1. PREÂMBULO

1.1 EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026

1.2 PROCESSO: Nº 378.00000160/2026-91

1.3 TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

1.4 MODO DE DISPUTA: ABERTO

1.5 FUNDAMENTO LEGAL: Esta Licitação será realizada na forma eletrônica, observadas as regras da plataforma Compras.gov.br; e será regida pela Lei Federal nº 13.303/2016, pela Lei Federal nº 15.040/2024, quanto aos contratos de seguro, e pelo Regulamento de Licitações da CPP e demais leis federais, estaduais e municipais aplicáveis, bem como legislação correlata e pelas condições estabelecidas pelo presente edital.

1.6 SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

CONTRATANTE: COMPANHIA PAULISTA DE PARCERIAS – CPP, inscrita no CNPJ n° 06.995.362/0001-46, empresa pública estadual, parte integrante da administração indireta do Estado de São Paulo, regida por seu Estatuto Social, pelas leis federais n° 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e n° 13.303, de 30 de junho de 2016, e demais disposições legais aplicáveis.

Data: 24/11/2026
Horário: 10h00 (horário de Brasília)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.gov.br/compras/pt-br

2. OBJETO: Contratação de prestação de serviços de cobertura securitária de responsabilidade civil de administradores e diretores (*Directors & Officers* – D&O) para a COMPANHIA PAULISTA DE PARCERIAS – CPP, abrangendo as especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas deste **TERMO DE REFERÊNCIA,** seus atuais, passados e futuros Conselheiros, Diretores, Administradores e demais pessoas físicas cuja atuação esteja expressamente enquadrada como Segurado, bem como a própria CPP nas coberturas em que figure como Tomadora, Segurada ou beneficiária.

3. DOCUMENTOS INTEGRANTES

3.1 Fazem parte integrante do presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I	**TERMO DE REFERÊNCIA**
ANEXO II	**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**
ANEXO III	**MINUTA DE CONTRATO E SEU ANEXO I: MODELO TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO (TCESP)**
ANEXO IV	**MODELO DECLARAÇÃO DE PREPOSTO**
ANEXO V	**MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E CUMPRIMENTO, À LEI FEDERAL Nº 12.846/13, AO CÓDIGO DE ÉTICA DA CPP E ÀS NORMAS CORRELATAS**
ANEXO VI	**MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE PARTICIPAÇÃO – Artigo 38, inciso I da Lei 13.303/2016**
ANEXO VII	**MODELO DE DEMONSTRATIVO DE CAPACIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA**

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar do certame todos os interessados que estiverem cadastrados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal.

4.2 O cadastramento no SICAF deverá ser realizado pelo próprio fornecedor**,** sem ônus**,** diretamente no sistema.

> **4.2.1** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

4.3 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha, pessoal e intransferível, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.4 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a CPP responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5 Estará impedida de participar da licitação ou de ser contratada pela CPP a empresa:

4.5.1 Cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da empresa pública ou sociedade de economia mista contratante;

4.5.2 Suspensa pela CPP;

4.5.3 Declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou pela unidade federativa a que está vinculada a CPP, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

4.5.4 Constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;

4.5.5 Cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;

4.5.6 Constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

4.5.7 Cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

4.5.8 Que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea;

4.5.9 Que tiver contratado empregado ou dirigente da CPP, como pessoa física, bem como à participação dele em procedimentos licitatórios, na condição de licitante;

4.5.10 A que tenham relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:

4.5.10.1 Dirigente da CPP;

4.5.10.2 Empregado de CPP cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação;

4.5.10.3 Autoridade do Governo do Estado de São Paulo a que a CPP esteja vinculada.

4.5.11 Cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a respectiva empresa pública ou sociedade de economia mista promotora da licitação ou contratante há menos de 6 (seis) meses.

4.6 Como requisito para participação neste certame, o licitante assinalará "sim" ou "não" em

campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.6.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49.

4.6.1.1 A assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.6.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital.

4.6.3 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4.6.4 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

4.6.5 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregado (s) executando trabalho degradante ou forçado, observado o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

4.6.6 As empresas com 100 (cem) ou mais empregados deverão comprovar o cumprimento da reserva legal de cargos para pessoa com deficiência ou reabilitado da Previdência Social, nos termos do art. 93 da Lei nº 8.213/1991. As empresas não enquadradas nessa obrigatoriedade deverão apresentar declaração formal nesse sentido.

4.6.7 As empresas sujeitas à obrigatoriedade prevista no art. 429 da CLT deverão comprovar o cumprimento da cota de aprendizagem, mediante apresentação de documentação idônea ou declaração firmada pelo representante legal. As empresas não enquadradas na obrigatoriedade deverão apresentar declaração formal nesse sentido.

5. DA PROPOSTA

5.1 As propostas comerciais deverão ser inseridas, pelos licitantes, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.2 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta no sistema eletrônico.

5.3 O preço deverá ser proposto em moeda nacional, contendo a descrição dos serviços ofertados de acordo com especificações e solicitações contidas no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

5.4 Nos preços cotados deverão estar incluídos os custos de emissão da apólice, o Imposto sobre Operações Financeiras – IOF, na forma da legislação vigente, além de todos os custos diretos e indiretos, bem como os encargos, benefícios e despesas indiretas (BDI) e demais despesas de qualquer natureza.

5.5 O prazo de validade da proposta deve ser de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da entrega das propostas. A CPP poderá solicitar prorrogação da validade referida, por igual prazo.

5.6 Qualquer elemento que possa identificar o licitante importa a desclassificação da proposta.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 No dia e horário marcados, ocorrerá a sessão pública deste pregão, dirigida pelo pregoeiro designado para o certame, em conformidade com este Edital e seus Anexos, com a divulgação dos valores das propostas eletrônicas recebidas, não havendo nesse momento a identificação dos participantes.

6.2 A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.3 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.4 O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR TOTAL GLOBAL.**

6.5 Caso os licitantes não apresentem lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.6 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, que deverão ser inferiores à Proposta de MENOR PREÇO apresentada ou último lance anteriormente registrado no sistema, observando-se que o redutor mínimo entre cada lance não poderá ser inferior a **R$ 3.000,00 (três mil reais)** prevalecendo o primeiro lance recebido e registrado, quando ocorrerem 2 (dois) ou mais lances do mesmo valor.

6.7 Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer

alteração, seja para mais ou para menos.

6.8 A desistência em apresentar lance implicará na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

6.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**aberto**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.9.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.9.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.9.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos subitens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.9.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 10% (dez por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.9.5 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.10 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.11 Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.12 No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.13 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.14 Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

6.14.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

6.14.2 O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas.

6.14.3 A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora dos lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta.

6.14.3.1 Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova oferta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, contados após a comunicação automática controlada pelo sistema.

6.14.3.2 Na ocorrência de desistência ou na falta de manifestação no prazo estabelecido, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 6.14.1, na ordem classificatória, para o exercício do direito de preferência.

6.14.3.3 Se houver equivalência dos valores das propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no 6.14.1, será realizado sorteio entre elas, para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova oferta.

6.14.3.4 O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.15 Em caso de empate entre 2 (duas) melhores propostas, serão utilizados, na ordem em que se encontram enumerados, os critérios de desempate estabelecidos no Regulamento de Licitações da CPP vigente.

6.16 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer **acima do preço máximo** definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.17 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do orçamento estimado definido pela CPP.

6.18 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos

demais licitantes.

6.19 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, de documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.21 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante antes de findo o prazo, ou de ofício, a critério do pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio da documentação exigida.

6.22 Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro procederá a análise da proposta vencedora visando o atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificada a proposta que:

7.1.1 Contiver vícios insanáveis;

7.1.2 Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Edital ou em seus Anexos;

7.1.3 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus Anexos, desde que insanável;

7.1.4 Por ação da licitante ofertante contenham elementos que permitam a sua identificação;

7.1.5 Não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo pregoeiro;

7.1.6 Apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado definido para a contratação.

7.2 Não serão aceitas propostas com **VALOR TOTAL GLOBAL** superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis, quando o licitante convocado para comprovar sua exequibilidade, deixar de fazê-lo com informações suficientes para comprovar a formação de seu preço, de acordo com o artigo 56, III da Lei nº 13.303/2016.

7.2.1 Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste pregão, conforme artigo 56, V da Lei nº 13.303/2016.

7.2.2 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 2º do art. 56 da Lei n.º 13.303/16, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

7.2.2.1 Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

7.2.2.2 Consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;

7.2.2.3 Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

7.2.2.4 Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

7.2.2.5 Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;

7.2.2.6 Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;

7.2.2.7 Levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa;

7.2.2.8 Estudos setoriais;

7.2.2.9 Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

7.2.2.10 Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente disponha para a prestação dos serviços;

7.2.2.11 Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

7.3 A desclassificação se dará por decisão motivada do pregoeiro.

7.3.1 O pregoeiro poderá solicitar parecer da área técnica ou jurídica da CPP, para orientar sua decisão.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1 Superada a fase de classificação, o PREGOEIRO passará ao exame da habilitação das licitantes através de consulta "on-line" ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, nos documentos por ele abrangidos, e por meio da documentação especificada no presente edital.

8.2 Os documentos que não estejam contemplados no SICAF, inclusive quando houver necessidade de envio de anexos, deverão ser encaminhados via sistema, em formato digital, no prazo mínimo de 2 (duas) horas contados da convocação efetuada pelo PREGOEIRO, sob pena de inabilitação.

8.3 Para fins de habilitação, será verificada a existência de **registros impeditivos** de contratação:

8.3.1 No Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria - Geral da União;

8.3.2 No Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;

8.3.3 Na Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU; e

8.3.4 No Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria - Geral da União;

8.3.5 No SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao artigo 38, inciso I, da lei nº 13.303/2016.

8.4 O licitante deverá apresentar documentação atualizada relativa à **Habilitação Jurídica**:

8.4.1 Registro do empresário na Junta Comercial;

8.4.2 Inscrição do contrato social no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da designação da diretoria em exercício;

8.4.3 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente inscrito na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias sendo que, no caso de sociedades por ações, deverá se fazer acompanhar da ata de eleição de seus

administradores;

8.4.4 Decreto de autorização ou equivalente, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir.

8.5 Caso a documentação exigida pelo SICAF esteja desatualizada o licitante deverá apresentar documentação atualizada relativa à **Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

8.5.1 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

8.5.2 CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

8.5.3 Certidão conjunta SRF (Secretaria da Receita Federal) e PGF (Procuradoria Geral da Fazenda);

8.5.4 Certidão de Regularidade Fiscal - FGTS;

8.5.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estaduais/municipais relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade compatível com o objeto contratual;

8.5.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal.

8.6 O licitante deverá apresentar documentação atualizada relativa à **Qualificação Técnica:**

8.6.1 Certidão de Licenciamento emitida pela SUSEP, válida e vigente;

8.6.2 Comprovação de aptidão da licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, por meio da apresentação de pelo menos **01 (um) atestado** de capacidade técnica, em nome da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado**,** que comprove(m) sua aptidão para o desempenho prestação de serviços de seguro D&O com LMG ≥ R$ 5.000.000,00.

8.6.2.1 Os atestados que não estejam em nome da licitante somente serão aceitos nos casos de cisão, fusão, incorporação ou criação de subsidiária integral, da pessoa jurídica, em que esteja comprovada, inequívoca e documentalmente, a transferência definitiva, para si, do acervo técnico.

8.6.2.2 É proibida a apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos em nome de empresa coligada ou pertencente ao mesmo grupo econômico da licitante.

8.7 O licitante deverá apresentar documentação atualizada relativa à **Habilitação Econômico-financeira:**

8.7.1 Balanço patrimonial e demonstração de resultado do exercício do último exercício social registrados ou publicados, já exigíveis, ou balanço de abertura para empresas criadas no exercício financeiro da licitação, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

8.7.1.1 A comprovação da boa situação financeira da licitante deverá ser demonstrada conforme o Anexo VII – Modelo de Demonstrativo de Capacidade Econômico-Financeira, apresentando a respectiva memória de cálculo, com a indicação do seguinte índice de liquidez corrente (ILC) alcançado:

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1{,}00$$

8.7.1.2 Caso a licitante seja filial, deverá apresentar os documentos exigidos no subitem 8.7.1 consolidado da matriz.

8.7.2 A Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial/extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede (matriz) da pessoa jurídica, para Sociedades Empresárias.

8.7.3 Certidão negativa de execução patrimonial expedida pelo distribuidor Judicial das Varas Cíveis em geral da Comarca onde a empresa está sediada, para Sociedades Simples e Cooperativas.

8.8 O licitante deverá providenciar o preenchimento e assinatura das **Declarações e Termos:**

8.8.1 Declaração de Preposto, conforme Anexo IV;

8.8.2 Declaração de Compromisso e Cumprimento, à Lei federal Nº 12.846/13, ao Código de Ética da CPP e às normas correlatas, conforme modelo Anexo V;

8.8.3 Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Participação – Artigo 38, inciso I da Lei 13.303/2016, conforme Anexo VI.

8.9 Havendo necessidade de analisar os documentos exigidos no item 8.2 o pregoeiro

suspenderá a sessão informando no "chat" o novo dia, data e horário para continuidade da sessão pública.

8.10 Se o primeiro colocado não for considerado habilitado, serão convocadas as demais licitantes, na ordem de classificação, para exame de seus documentos de habilitação.

8.11 Os documentos, declarações, demonstrativos, atestados, propostas e demais instrumentos apresentados no âmbito da licitação que, por sua natureza, por disposição legal ou por exigência deste Edital e de seus Anexos, dependam de assinatura para sua validade, deverão estar devidamente assinados pela pessoa competente para tanto, conforme a natureza do documento, incluindo, quando aplicável, representante legal da licitante, procurador regularmente constituído, profissional habilitado, responsável técnico, emitente, atestador ou outro responsável pelas informações prestadas.

8.12 Serão admitidas assinaturas manuscritas apostas em documento posteriormente digitalizado, bem como assinaturas eletrônicas ou digitais, desde que seja possível verificar sua validade, devendo ser apresentada, quando aplicável, a respectiva certificação, relatório de conformidade de assinaturas eletrônicas ou outro meio idôneo que permita a comprovação da assinatura e da identidade do signatário.

8.13 Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor.

9. DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

9.2 O recorrente deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo.

9.3 Tendo sido aceita a proposta de um licitante enquadrado como ME/EPP com restrições na comprovação da regularidade fiscal, somente será iniciada a fase de recurso, após decorrido o prazo de 5 (cinco) dias úteis (prorrogável por igual período), concedido para a regularização da documentação, conforme prescrito no §1º, do art. 43, da lei Complementar nº 123/2006 e alterações.

9.4 Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que não forem enviados mediante petição exclusivamente para o endereço no sítio Compras.gov.br, no momento oportuno.

9.5 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste pregão, implica decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

9.6 O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.

9.7 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.8 A decisão do pregoeiro deverá ser motivada e submetida à apreciação da autoridade competente.

9.9 Fica à vista dos autos franqueada aos interessados em conhecer o processo para apresentar recursos, pedido de reconsideração ou outros instrumentos que lhes assegurem direitos.

9.10 Inexistindo manifestação recursal, caberá ao pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, e a homologação do resultado pela autoridade competente da CPP**.**

9.11 Havendo interposição de recurso, após o julgamento, caberá a autoridade competente da CPP a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, seguindo-se a competente homologação do procedimento licitatório.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 A contratação decorrente desta licitação será formalizada por meio de contrato, cujo modelo constitui o Anexo III do presente edital.

10.2 Fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação para assinatura do contrato digitalmente, sob pena de aplicação da sanção descrita no item 11, deste edital.

10.3 O licitante vencedor deverá informar os dados necessários do representante com poderes a firmar o Termo de Contrato.

10.4 Quando o licitante convocado não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidos, poderá ser convocado outro licitante para assinar o contrato, após negociações e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, obedecida a ordem de classificação.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 As sanções administrativas referentes à execução contratual são aquelas previstas na Minuta de Contrato, Anexo III do Edital, e as sanções administrativas cabíveis no caso de irregularidades na fase licitatória, perpetradas pelos seus participantes, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, são as seguintes:

11.1.1 Não aceitar e/ou retirar a ordem de serviço, ou não assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

11.1.2 Apresentar documentação falsa;

11.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

11.1.4 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.1.5 Não mantiver a proposta;

11.1.6 Cometer fraude fiscal;

11.1.7 Comportar-se de modo inidôneo;

11.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.3 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.3.1 Advertência;

11.3.2 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta comercial;

11.3.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CPP, por prazo não superior a 02 (dois) anos, nos termos do art. 83, III, da Lei nº 13.303/2016.

11.4 As sanções previstas nos itens 11.3.1 e 11.3.3 poderão ser aplicadas juntamente com o item 11.3.2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

11.5 As sanções estabelecidas no item 11.3.3 é de competência exclusiva da CPP, e será

no máximo por 02 (dois) anos.

11.6 As sanções previstas no item 11.3.3 poderá também ser aplicada às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:

11.6.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.6.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.6.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.7 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário.

11.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à CPP, observado o princípio da proporcionalidade.

11.9 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

11.10 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11.11 Conforme disposto na Lei nº 12.846/2013, na esfera administrativa, serão aplicadas às pessoas jurídicas consideradas responsáveis pelos atos lesivos as seguintes sanções:

11.11.1 Multa, no valor de 0,1% (um décimo por cento) a 20% (vinte por cento) do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo, excluídos os tributos, a qual nunca será inferior à vantagem auferida, quando for possível a sua estimação; e

11.11.2 Publicação extraordinária da decisão condenatória.

11.12 A aplicação da sanção prevista no item 11.11 será precedida da manifestação jurídica elaborada pela CPP.

11.13 A aplicação das sanções previstas no item 11.11 não exclui, em qualquer hipótese, a obrigação de reparação do dano causado.

11.14 A publicação extraordinária da decisão condenatória ocorrerá na forma de extrato de

sentença, a expensas da pessoa jurídica, em meios de comunicação de grande circulação na área da prática da infração e de atuação da pessoa jurídica ou, na sua falta, em publicação de circulação nacional, bem como por meio de afixação de edital, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias, no próprio estabelecimento ou no local de exercício da atividade, de modo visível ao público, e no sítio eletrônico na rede mundial de computadores.

11.15 Constituem atos lesivos à administração pública todos aqueles praticados pelas pessoas jurídicas mencionadas no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 12.846/13, que atentem contra o patrimônio público nacional, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pela CPP, assim definidos:

11.15.1 Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório público;

11.15.2 Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

11.15.3 Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

11.15.4 Fraudar licitação pública ou contrato dela recorrente;

11.15.5 Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

11.15.6 Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

11.15.7 Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a Administração Pública.

12. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

12.1 Até 05 (cinco) dias úteis, antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, na forma eletrônica, através do e-mail cpp@cpp.sp.gov.br.

12.2 O pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital e seus anexos, decidirá sobre a petição no prazo de até 03 (três) dias úteis.

12.3 Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização da licitação.
12.4 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório, devem ser enviados ao pregoeiro, até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail cpp@cpp.sp.gov.br.

12.5 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

12.6 A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus Anexos.

12.7 A ausência de pedido de esclarecimento implicará na presunção de que os interessados não tiveram dúvidas a respeito da presente licitação, razão pela qual não serão admitidos questionamentos extemporâneos.

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

13.1 Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste pregão.

13.2 Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé a ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

13.3 Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta.

13.4 Este pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida, por conveniência exclusiva da CPP.

13.5 É facultada à CPP, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

13.6 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

São Paulo, na data da assinatura digital.

COMPANHIA PAULISTA DE PARCERIAS - CPP
TARSILA MIYAZATO
Pregoeira

ANEXO I
PROCESSO SEI N° 378.00000160/2026-91
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 Constitui objeto da presente contratação de prestação de serviços de cobertura securitária de responsabilidade civil de administradores e diretores (Directors & Officers – D&O) para a COMPANHIA PAULISTA DE PARCERIAS – CPP, abrangendo as especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas deste TERMO DE REFERÊNCIA , seus atuais, passados e futuros Conselheiros, Diretores, Administradores e demais pessoas físicas cuja atuação esteja expressamente enquadrada como Segurado, bem como a própria CPP nas coberturas em que figure como Tomadora, Segurada ou beneficiária.

1.2 A contratação observará a Lei nº 15.040, de 9 de dezembro de 2024, a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, o Regulamento Interno de Licitações e Contratações da CPP, a regulamentação do CNSP e da SUSEP aplicável ao produto e demais normas vigentes na data da formação, emissão e renovação do contrato de seguro.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.1 Segurados

2.1.1 Entende-se por segurados ou pessoas seguradas toda e qualquer pessoa física que:

2.1.1.1 foi, é ou venha a ser membro do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, da Diretoria, do Comitê de Elegibilidade ou de qualquer outro órgão estatutário da CPP, desde que autorizado por órgão regulador competente, quando requerido pela regulamentação em vigor; e

2.1.1.2 foi, é ou venha a ser empregado da CPP com poderes de representação que impliquem para atuar em nome da Empresa sempre que realizando atos de gestão; ou

2.1.1.3 foi, é ou venha a ser empregado da CPP que não tenha poder de decisão ou representação, mas que possa ser responsabilizado por ou tenha contribuído para a ocorrência de um Fato Gerador juntamente com algum Administrador.

2.2 Importância Segurada

2.2.1 O Limite Máximo de Garantia (LMG) será de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), em base agregada, observado:

2.2.2 Limite Máximo de Indenização (LMI) para Extensões de Cobertura – Indenizações: R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) – 50% do LMG;

2.2.3 Limite Máximo de Indenização (LMI) para Custos de Defesa do Segurado – R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) – 50% do LMG.

2.3 Modalidade de Cobertura

2.3.1 O seguro será contratado na modalidade D&O, à base de reclamações com notificação (*claims made with notification*), com abrangência mundial e jurisdição brasileira, sem prejuízo de coberturas específicas que, por sua natureza, demandem tratamento diverso expressamente indicado na proposta.

2.3.2 O produto deverá contemplar:

2.3.2.1 Cobertura A (Proteção Direta de Administradores): destinada a indenizar diretamente os segurados pessoas físicas; e

2.3.2.2 Cobertura B (reembolso à Entidade): destinada a reembolsar a CPP pelas quantias por ela despendidas em favor dos segurados por perdas indenizáveis.

2.3.3 O seguro deverá abranger atos de gestão praticados no exercício das funções para as quais o Segurado tenha sido nomeado, eleito ou contratado, inclusive quando a imputação de responsabilidade decorrer de procedimento judicial, arbitral, administrativo, regulatório, investigativo ou extrajudicial.

2.4 Cosseguro

2.4.1 Será admitido cosseguro, observado o regramento vigente, permanecendo a seguradora líder responsável perante a CPP pela coordenação da operação e pelo cumprimento das obrigações atribuídas à liderança, sem prejuízo das responsabilidades legalmente atribuídas às cosseguradoras.

2.5 Âmbito de cobertura

2.5.1 Âmbito geográfico: mundial, com jurisdição brasileira, salvo extensão expressamente ofertada em condição mais favorável.

2.5.2 A proposta, apólice, endossos e demais documentos probatórios deverão ser redigidos em língua portuguesa e disponibilizados em suporte duradouro.

2.6 Coberturas mínimas obrigatórias

2.6.1 As coberturas a seguir corresponderão a 100% do Limite Máximo de Indenização (LMI) da apólice:

2.6.1.1 Ações judiciais;

2.6.1.2 Procedimentos arbitrais e administrativos, inclusive com poder de polícia;

2.6.1.3 Valores de acordos judiciais e extrajudiciais (incluídos termos de ajustamento de conduta e instrumentos equivalentes) celebrados pelo segurado, desde que previamente aprovados, por escrito, pela seguradora, e observadas as demais condições e exclusões da apólice;

2.6.1.4 Autuações e intimações de órgãos e autoridades públicas competentes;

2.6.1.5 Reclamações trabalhistas, inclusive por práticas trabalhistas indevidas (assédio, discriminação, dano moral e demissão ilegal);

2.6.1.6 Custos de defesa com livre escolha de advogados, incluindo honorários contratuais e sucumbenciais mais despesas processuais, tais como custas,

2.6.1.7 Perícias, assistências técnicas e depósitos recursais;

2.6.1.8 Reclamações oriundas de órgãos fiscalizadores e de controle (Tribunais de Contas, Ministérios Públicos, Controladorias, SUSEP, CVM, CADE e congêneres), ressalvados os casos de dolo ou culpa grave;

2.6.1.9 Custos de investigações formais e regulatórias, incluindo produção documental, entrevistas, pareceres e consultorias;

2.6.1.10 Reclamações movidas por segurado contra segurado;

2.6.1.11 Reclamações movidas pela própria CPP contra seus administradores;

2.6.1.12 Reclamações por desconsideração da personalidade jurídica;

2.6.1.13 Reclamações de fornecedores, concorrentes, credores e investidores;

2.6.1.14 Reclamações ambientais contra administradores;

2.6.1.15 Reclamações por danos corporais e por danos morais não trabalhistas atribuídos a atos de gestão;

2.6.1.16 Reclamações relacionadas a ofertas de valores mobiliários que a CPP tenha realizado ou venha a realizar, inclusive em Patrimônio Separado, no âmbito de órgãos reguladores dos mercados de capitais que sejam apresentadas contra os segurados;

2.6.1.17 Extensão de cobertura a novos e ex-administradores, bem como cônjuges, companheiros, herdeiros, sucessores e espólio, limitada a reclamações decorrentes de atos de gestão praticados pelo segurado;

2.6.1.18 Cobertura em caso de bloqueio de bens dos segurados (penhora on-line);

2.6.1.19 Cobertura em caso de multas e penalidades aplicadas por órgãos reguladores e fiscalizadores, incluindo nesta definição eventuais acordos e termos de conduta;

2.6.1.20 Cobertura mundial, assegurada retroatividade ilimitada para fatos geradores desconhecidos.

2.7 Exclusões

2.7.1 Atos dolosos de qualquer gênero ou espécie, praticados pelo próprio segurado ou por terceiro em seu benefício.
2.7.2 Ações em curso anteriores à vigência da apólice contra a pessoa Segurada e/ou contra a pessoa jurídica.
2.7.3 Atos de terrorismo reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

2.7.4 Ofertas Públicas de ações.

2.7.5 A Seguradora não será responsável por qualquer pagamento, exceto custos de defesa do segurado, previamente por ela avaliados, na hipótese do segurado ser inocentado em sentença transitada em julgado, mesmo que inicialmente, o processo tenha sido instaurado mediante a alegação, resultante de, com fundamento em ou atribuível a Atos Contra a Administração Pública decorrentes de baseadas em ou como consequência de atos contra a Administração Pública, incluindo, mas não se limitando a:

2.7.5.1 Atos lesivos contra a Administração Pública, conforme definido no capítulo II da Lei nº 12.846 (Lei Anticorrupção), incluindo, mas não limitado aos atos praticados por pessoas físicas. Por "Atos Lesivos contra a Administração Pública" entende-se circunstâncias enquadradas na Lei nº 12.846 e situações análogas ainda que a Lei nº 12.846 não tenha sido aplicada no caso em questão; e/ou

2.7.5.2 Pagamentos, comissões, doações, benefícios ou quaisquer outros favores para ou em benefício de qualquer agente, representante ou empregado de Órgão Governamental, de Forças Armadas, ou de Empresas com participação do Governo, doméstico ou estrangeiro, ou quaisquer membros de suas famílias ou qualquer entidade à qual estejam afiliados; e/ou

2.7.5.3 Pagamentos, comissões, doações, benefícios ou quaisquer outros favores para ou em benefício de quaisquer conselheiros, diretores, membros dos Comitês, agentes, sócios, representantes, acionistas, proprietários, empregados, ou afiliados (conforme termo definido no "*The Securities Exchange Act*" de 1934 dos Estados Unidos da América, incluindo qualquer

de seus Conselheiros, Diretores, agentes, sócios, representantes, acionistas, proprietários, empregados), de qualquer cliente da Empresa ou seus membros de família ou qualquer entidade com a qual são associados; e/ou

2.7.5.4 Doações políticas, sejam elas no Brasil ou no exterior.

2.8 Gastos com Defesa e escolha de profissionais

2.8.1 O Segurado terá livre escolha dos profissionais responsáveis por sua defesa, mediante comunicação e consulta à seguradora. A seguradora poderá disponibilizar profissionais referenciados, sem impor sua contratação.

2.8.2 Desde que não exista hipótese manifesta de não cobertura, os Gastos com Defesa e custos de investigação deverão ser adiantados à medida que forem incorridos, dentro do limite específico de defesa, e em prazo não superior a 30 (trinta) dias após a apresentação da documentação necessária.

2.8.3 A seguradora poderá avaliar a razoabilidade dos honorários e despesas, levando em conta a complexidade da causa, local, senioridade dos profissionais, valor envolvido e prática de mercado. Se exigir cotações comparativas, essa exigência deverá constar expressamente da proposta e da apólice e não poderá inviabilizar providências urgentes ou o cumprimento de prazo processual.

2.8.4 Em caso de conflito material de interesses entre Segurados, deverá ser admitida a contratação separada de advogados.

2.8.5 Custas judiciais, honorários sucumbenciais, perícias e demais despesas cobertas deverão ser tratadas de acordo com o limite específico de Gastos com Defesa e com as respectivas coberturas da apólice.

2.8.6 Caso se comprove posteriormente a incidência de exclusão de conduta que torne os gastos não indenizáveis, a seguradora poderá exigir o ressarcimento dos valores adiantados na medida e contra o Segurado a quem a exclusão seja aplicável.

2.9 Despesas de contenção e salvamento

2.9.1 As despesas necessárias e úteis para evitar sinistro iminente ou atenuar seus efeitos serão custeadas pela seguradora, inclusive quando realizadas por terceiros, sem reduzir as garantias do seguro.

2.9.2 Fica pactuado limite específico de até R$ 100.000,00 (cem mil reais), equivalente a 2% do Limite Máximo de Indenização de R$ 5.000.000,00, para despesas de contenção e salvamento por vigência, sem redução do limite destinado às indenizações ou dos Gastos com Defesa.

2.9.3 Não se consideram despesas de contenção ou salvamento as medidas de prevenção ordinária, manutenção rotineira ou providências notoriamente inadequadas.

2.9.4 A necessidade de atuação urgente não poderá ser prejudicada pela ausência de autorização prévia quando a demora puder agravar o risco ou causar perda de direito, devendo a CPP/Segurado comunicar prontamente a seguradora e documentar as medidas adotadas.

2.10 Prazos

2.10.1 Prazo complementar:

2.10.1.1 Concessão de Prazo Complementar para apresentação de Reclamações, referentes ao período segurado, correspondente a 100% da Importância Segurada, pelo período de 3 anos, após o término da vigência da apólice, sem pagamento de prêmio adicional.

2.10.2 Prazo suplementar:

2.10.2.1 Direito de aquisição de Prazo Suplementar de 1 ano, correspondente a 100% da Importância Segurada, mediante o pagamento de prêmio adicional correspondente a no máximo 75% do prêmio pago pela última apólice vigente.

2.10.2.2 Direito de aquisição de Prazo Suplementar de 2 anos, correspondente a 100% da Importância Segurada, mediante o pagamento de prêmio adicional correspondente a no máximo 100% do prêmio pago pela última apólice vigente.

2.11 Retroatividade

2.11.1 Prazo de Retroatividade ilimitado para fatos desconhecidos pela Companhia e/ou seu(s) administrador(es), cuja reclamação seja feita pela primeira vez no período de vigência e nos prazos complementares ou suplementares, observadas as condições da apólice e o dever de informação previsto nos arts. 44 a 46 da Lei nº 15.040/2024.

2.11.2 Antes do término ou da substituição da apólice, a seguradora deverá disponibilizar à CPP reunião técnica e relatório de transição com orientações para identificação e notificação de Circunstâncias potencialmente geradoras de Reclamações, a fim de preservar a vinculação à apólice em curso.

2.12 Franquias

2.12.1 Franquia Cobertura A: zero.

2.12.2 Franquia Cobertura B: zero.

2.12.3 Qualquer franquia ou participação obrigatória aplicável a cobertura adicional deverá ser indicada expressamente na proposta e será objeto de avaliação de aderência ao edital.

3. FORMA DE PAGAMENTO DO PRÊMIO

3.1.1 O prêmio será pago em 4 (quatro) parcelas mensais e de igual valor, com vencimentos em 30, 60, 90 e 120 dias contados da apresentação da apólice e do respectivo documento fiscal/cobrança, sem adicional de fracionamento ou encargo não previsto na proposta.

3.1.2 A apólice deverá observar as regras legais vigentes relativas à mora, suspensão e resolução por falta de pagamento, incluindo a necessidade de notificação quando cabível.

3.1.3 O valor da proposta deverá incluir os custos de emissão da apólice, o Imposto sobre Operações Financeiras – IOF, na forma da legislação vigente, além de todos os custos diretos e indiretos, bem como os encargos, benefícios e despesas indiretas (BDI) e demais despesas de qualquer natureza.

4. PRAZO CONTRATUAL

4.1.1 O prazo do contrato é de 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados da data fixada na Autorização de Serviços, data essa que deverá coincidir com a emissão da apólice, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses nos termos e condições permitidos pela legislação vigente, desde que as partes se manifestem com antecedência de 90 (noventa) dias do término do prazo do contrato. A seguradora deverá observar, nas hipóteses de renovação automática, o disposto no art. 53 da Lei nº 15.040/2024.

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1.1 Certidão de Licenciamento emitida pela SUSEP, válida e vigente;

5.1.2 Atestado (s) emitido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, em nome da Licitante, que comprove(m) sua aptidão para o desempenho prestação de serviços de seguro D&O com LMG ≥ R$ 5.000.000,00.

ANEXOS

I. Questionário de Riscos D&O – CPP
II. Estatuto Social da CPP
III. Balanço CPP 2025
IV. Balanço CPP 2024
V. Balanço CPP 2023

QUESTIONÁRIO DE RISCOS D&O – CPP

1. **Razão Social do Proponente:** Companhia Paulista de Parcerias - CPP

2. **Endereço Comercial:** Rua Iaiá, 126 – 11º Andar, São Paulo, SP, CEP 04542-906

3. **CNPJ**: 06.995.362/0001-46

4. **Ramo de Atividade**: A CPP foi criada como instrumento de suporte à viabilização de projetos de interesse do Estado de São Paulo, especialmente no âmbito do Programa de Parcerias Público Privadas ("PPP"), tendo como missão apoiar o Governo do Estado de São Paulo na prospecção, concepção, estruturação, modelagem, implementação e monitoramento de arranjos negociais, com ênfase na gestão de ativos e nas parcerias com o setor privado, sobretudo quando envolvam a prestação de garantias ou algum suporte financeiro inicial e transitório. Atualmente a CPP pode proporcionar um conjunto de possibilidades operacionais, os quais incluem: (i) a contratação de serviços especializados de avaliação e estruturação de projetos de: (1) Infraestrutura; (2) Concessões; (3) Parcerias Público-Privadas; e (4) Desestatizações; (ii) a participação em operações financeiras (contraindo empréstimos, emitindo títulos, eventualmente participando do capital de outras empresas); (iii) a facilitação de projetos (especialmente por meio da prestação de garantias) e; (iv) bem como diferentes possibilidades de disponibilização de bens à Administração. A sociedade por ações denominada Companhia Paulista de Parcerias - CPP é parte integrante da administração indireta do Estado de São Paulo, regendo-se por seu Estatuto, pelas Leis federais n.6.404, de 15 de dezembro de 1976, e 13.303, de 30 de junho de 2016, e demais disposições legais aplicáveis.

5. **Data de início das Atividades:** A Companhia teve sua criação autorizada pela Lei nº 11.688, de 19/05/2004, tendo sido constituída sob a forma de sociedade por ações de capital fechado, controlada pelo Estado de São Paulo, no dia 16/08/2004.

6. **Composição do Capital Social do Proponente (indicar participação de cada sócio):** O capital social é de R$ 1.920.209.810,19 (Um bilhão, novecentos e vinte milhões, duzentos e nove mil, oitocentos e dez reais e dezenove centavos), dividido em 1.920.209.810 (Um bilhão, novecentos e vinte milhões, duzentos e nove mil, oitocentos e dez) ações ordinárias de classe única, nominativas e sem valor nominal. O capital autorizado é de R$ 3.002.271.391,91 (três bilhões, dois milhões, duzentos e setenta e um mil, trezentos e noventa e um reais, noventa e um centavos), conforme previsão estatutária. O único acionista é o Estado de São Paulo.

7. **Empresas Subsidiárias às quais a Cobertura deva ser estendida (informar razão social, CNPJ, endereço e participação do Proponente no capital). Empresas subsidiárias são empresas que o Proponente possua mais do que 50% de participação societária, direta ou indireta):** Não há.

8. Informar, se aplicável, a existência e ativos (Ex. Empresas Subsidiárias) no exterior (especificar natureza e local): Não há.

- As questões de 9 a 16 referem-se à Proponente e às suas Empresas Subsidiárias;

9. Informar se, nos últimos 05 anos, ocorreram os fatos abaixo:

9.1. Mudança na Razão Social: ( ) Sim (x) Não
9.2. Mudança do Sócio Majoritário: ( ) Sim (x) Não
9.3. Fusão, aquisição ou compra de participação em outra Sociedade:
( ) Sim (x) Não
9.4. Fechamento de capital ( ) Sim (x) Não
9.5. Operações com valores mobiliários: ( ) Sim (x) Não
9.6 Pedido de Falência, Intervenção ou procedimento similar:
( ) Sim (x) Não

10. Informar se há expectativa, para os próximos 12 meses, quanto ao acontecimento dos fatos abaixo:

10.1. Pedido de Falência, Concordata, Intervenção ou procedimento similar:
( ) Sim (x) Não
10.2. Fusão, aquisição, incorporação ou cisão: ( ) Sim (x) Não
10.3. Ingresso ou retirada de Sócios: ( ) Sim (x) Não
10.4. Abertura de Capital ou oferta de valores mobiliários ( ) Sim (x) Não
10.5. Encerramento das atividades (da Proponente ou de Subsidiárias)
( ) Sim (x) Não
10.6. Redução de receita ou de lucro: ( ) Sim (x) Não
10.7. Alteração no quadro de Administradores: ( ) Sim (x) Não

11. Informar se, nos últimos 05 anos, o Proponente ou quaisquer Empresas Subsidiárias estiveram envolvidos em algumas das seguintes situações:

11.1. Ações civis? (x) Sim ( ) Não
11.2. Ações ou inquéritos criminais? ( ) Sim (x) Não
11.3. Ações tributárias, previdenciárias, trabalhistas, consumeristas?
(x) Sim ( ) Não
11.4. Procedimentos, investigações ou inquéritos administrativos?
(x) Sim ( ) Não
11.5. Quaisquer outras demandas judiciais ou extrajudiciais? ( ) Sim (x) Não

12. Informar se, nos últimos 05 anos, algum dos diretores, administradores ou executivos já estiveram em alguma das situações abaixo, sendo o envolvimento em tal situação consequência de sua posição como representante de fato ou de direito do Proponente?

12.1 Ações civis? (x) Sim ( ) Não
12.2. Ações ou inquéritos criminais? ( ) Sim (x) Não
12.3. Ações tributárias, previdenciárias, trabalhistas, consumeristas?
( ) Sim (x) Não
12.4. Procedimentos, investigações ou inquéritos administrativos?
( ) Sim (X) Não

12.5. Quaisquer outras demandas judiciais ou extrajudiciais? ( ) Sim (x) Não

13. Existe qualquer fato ou circunstância que o Proponente (ou as Empresas Subsidiárias), seus diretores, administradores, executivos ou qualquer outra pessoa a quem este seguro possa interessar tenha conhecimento e que possa ocasionar uma reclamação contra qualquer uma dessas pessoas em razão dos seus atos de gestão? (x) Sim ( ) Não

14. O Proponente e/ou suas Empresas Subsidiárias já foram, ou atualmente são, contratantes do Seguro de Responsabilidade Civil de Administradores? Em caso positivo, favor indicar.

Nome da Seguradora: Ezze Seguros S.A

Limite de Responsabilidade: R$ 10.000.000,00 (dez milhões de Reais)

Data de vencimento da Apólice ou, se aplicável, do cancelamento: 28/12/2026

Indenizações pagas: Não ocorreu

Data da contratação da primeira apólice: 29/12/2023

15. Com relação aos Empregados, informar:

15.1. **Quantidade, separando por cidade/estado onde:** 22 empregados; 03 diretores (base ago/26) São Paulo/SP

15.2. Existe um manual de ética ou conduta para os empregados?
(x) Sim ( ) Não
Disponível: https://www.parceriaseminvestimentos.sp.gov.br/sec-parcerias-investimentos/cpp/institucional

15.3. Foram feitas demissões coletivas nos últimos 12 meses? () Sim (x) Não

16. Informar em relação ao Proponente, a existência de Conselho Fiscal ou órgão de natureza similar:
Caso positivo, informar o número de reuniões realizadas no último exercício: 12 reuniões (uma por mês)

17. Informar se o Proponente realizou, realiza ou pretende realizar operações com derivativos:

( ) Sim (x) Não

18. Comentar aspectos (Ex. existência de administradores não-empregados, existência de manual de boas práticas, etc.) que, devido às suas características, julguem ser de interesse da Seguradora para análise do Risco:
Anualmente, no relatório de Administração a Companhia declara suas atividades, bem como

torna público aspectos contábeis e financeiras. Com relação a sua composição, a CPP possui órgãos estatutários: Diretoria, Conselho de Administração e Conselho Fiscal, além do Comite de Elegibilidade. Ressaltamos, por fim, os regulamentos e principais legislações a que se submete (Lei 11.688/2004, por exemplo), assim como as informações citadas acima, são apresentadas no endereço de internet abaixo: https://www.parceriaseminvestimentos.sp.gov.br/a-secretaria/companhia-paulista-de-parcerias/

19. Limite de Garantia desejado

☐ **R$ 5.000.000,00** ■ **R$ 10.000.000,00** ☐ **R$ 15.000.000,00**

☐ **R$ 20.000.000,00** ☐ **R$ 30.000.000,00**

☐ **Outros: R$_____**

20. Qual é o âmbito de Cobertura/Jurisdição almejada?

Mundial, com jurisdição brasileira.

21. Processos judiciais acompanhados pela CPP.

Caso Linha 4 Amarela — Processo nº 0107038-05.2006.8.26.0053

Apenso: Processo nº 0117119-13.2006.8.26.0053

Partes: Flávio Montesinos Godoi e outros x Concessionária da Linha 4 do Metrô de São Paulo S.A., CPP e outros. **Objeto:** Ação Popular relacionada à licitação e à concessão patrocinada da Linha 4–Amarela do Metrô de São Paulo.

Caso CESP — Processo nº 1048250-58.2018.8.26.0053

Partes: Willians Barbosa Claudio e José Bitelli Neto x Fazenda Pública do Estado de São Paulo, CESP, CPP e outros. **Objeto:** Ação Popular com pedido de tutela de urgência visando à suspensão e anulação dos atos relacionados à privatização da CESP.

Ativos Culturais — Ação Popular nº 1092495-76.2026.8.26.0053

Partes: Gustavo Lemos Petta x Estado de São Paulo, CPP, Tarcísio de Freitas e Rafael Antonio Cren Benini. **Objeto:** Ação Popular que questiona a Resolução SPI nº 62/2026 e a qualificação, no âmbito do PPI-SP, do projeto envolvendo o Memorial da América Latina, Palacete Franco de Mello e Casa das Retortas.

Agravo de Instrumento nº 2168784-95.2026.8.26.0000

Processos Tributários — nº 5017877-86.2021.4.03.6182 e nº 5007551-67.2021.4.03.6182

Escritório responsável: VPBG Advogados. **Ação Anulatória nº 5017877-86.2021.4.03.6182**

Partes: CPP x União/Fazenda Nacional. **Objeto:** discussão de créditos tributários decorrentes da não homologação de compensação relacionada a saldo negativo de IRPJ de 2009.

Execução Fiscal nº 5007551-67.2021.4.03.6182

Partes: União/Fazenda Nacional x CPP. **Objeto:** cobrança dos mesmos créditos tributários discutidos na ação anulatória.

Processos ativos no TCESP – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

NÚMERO		OBJETO
1	00001159.989.24-3	Processo SPI n.º 021.00002607/2023-26. Contrato SPI n.º 09/2023, firmado por inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, II, da Lei Federal n.º 8.666/1993, para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria e apoio à estruturação de Projetos de Parceria (Serviços Hídricos do DAEE; Travessias Litorâneas de Paraibuna e da EMAE; Programa de Parcerias para Gestão de Parques Urbanos; PPP de Operação e Manutenção de Unidades da Fundação CASA) e apoio aos programas UniversalizaSP, Parcerias para Habitação e Desenvolvimento Urbano, Educação Novas Escolas e Transporte Intermunicipal Rodoviário de Passageiros.
2	00001441.989.24-1	Contrato SPI n.º 09/2023 de 29/11/2023 - Inexigibilidade de Licitação - Processo SPI n.º 021.00002607/2023-26 - OBJETO: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria e apoio para a estruturação dos Projetos de Parceria descritos no TERMO DE REFERÊNCIA: Serviços Hídricos do Departamento de Águas e Energia Elétrica (DAEE); Travessias Litorâneas de Paraibuna e da Empresa Metropolitana de Águas e Energia (EMAE); Programa de Parcerias para Gestão de Parques Urbanos; PPP de Operação e Manutenção de Unidades da Fundação Casa. Além de serviços técnicos especializados de apoio para os seguintes projetos: Programa UniversalizaSP; Programa de Parcerias para Habitação e Desenvolvimento Urbano; Educação Novas Escolas; Transporte Intermunicipal Rodoviário de Passageiros.
3	00023509.989.24-0	Primero Termo de Aditamento ao Contrato SPI n.º 009/2023, que trata da prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria e apoio para a estruturação de Projetos de Parceria.

4	00019802.989.24-4 (arquivado provisoriamente)	Processo SEI n.º 378.00000056/2023-53. Contrato n.º 24.2.0128.1, para prestação de serviços técnicos especializados de apoio à estruturação de projeto de parceria para delegação de serviços de apoio à visitação, revitalização, modernização, operação e manutenção dos serviços turísticos e de uso público em Parques Estaduais urbanos.
5	00020102.989.24-1	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO; CONTRATO N.º 24.2.0128.1, de 07/06/2024; OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de apoio à estruturação de projeto de parceria, abrangendo concessão de serviços, concessão de uso de bem público ou outras formas de parceria entre os setores público e privado, visando à delegação de serviços de apoio à visitação, à revitalização, à modernização, à operação e à manutenção dos serviços turísticos e de uso público nos seguintes parques estaduais urbanos: I - Parque Ecológico do Guarapiranga; II - Parque da Juventude; III - Parque Belém-Manoel Pitta; e IV - Parque Ecológico do Tietê (núcleos Engenheiro Goulart, Parque Helena, Parque Vila Jacuí e Parque Itaim Biacica).
6	00004922.989.25-6	Processo Administrativo n.° 021.00001582/2024-24. Contrato n.º 01/2024. Contratação de serviços especializados para apoio e elaboração de estudos técnicos de viabilidade técnica, econômica e ambiental e a modelagem recomendada para a estruturação de projetos de parcerias integrantes do Programa de Parcerias de Investimentos do Estado de São Paulo - PPI-SP: TIC Eixo Leste, TIC Eixo Sul, VLT Campinas, VLT Sorocaba e Programa Integra Resíduos.
7	00005594.989.25-3	Contrato n.º 01/2024 de 27/12/2024 - Dispensa de Licitação - Processo Administrativo n.° 021.00001582/2024-24 - OBJETO: Contratação de serviços especializados para apoio e elaboração de estudos técnicos de viabilidade técnica, econômica e ambiental e a modelagem recomendada para a estruturação de projetos de parcerias integrantes do Programa de Parcerias de Investimentos do Estado de São Paulo - PPI-SP: TIC Eixo Leste, TIC Eixo Sul, VLT Campinas, VLT Sorocaba e Programa Integra Resíduos.
8	00004929.989.25-9	Processo Administrativo n.° 021.00002148/2024-61. Contrato n.º 25/2024. Contratação de serviços da gestão do sistema de compensações que utiliza recursos provenientes das multas arrecadadas aplicadas na malha rodoviária do Estado com fundamento no art. 209-A do CTB (Contrato), e a operacionalização por meio da celebração do Contrato de Administração de Contas junto ao Banco Depositário responsável por prestar os serviços de custódia de recursos financeiros decorrentes das multas aplicadas, do Regulamento de Contas e do Termo de Adesão, a serem aderidos pelas Concessionárias Free Flow e Concessionárias PPP.
9	00005590.989.25-7	Contrato n.º 25/2024 de 06/01/2025 - Dispensa de Licitação Processo Administrativo n.° 021.00002148/2024-61 - OBJETO: Contratação de serviços da gestão do sistema de compensações que utiliza recursos provenientes das multas arrecadadas aplicadas na malha rodoviária do Estado com fundamento no art. 209-A do CTB (Contrato), e a operacionalização por meio da

		celebração do Contrato de Administração de Contas junto ao Banco Depositário responsável por prestar os serviços de custódia de recursos financeiros decorrentes das multas aplicadas, do Regulamento de Contas e do Termo de Adesão, a serem aderidos pelas Concessionárias Free Flow e Concessionárias PPP.
10	00006956.989.24-8	Termo de Contrato. Contrato CPP n.º 09/2023. Processo SEI n.º 378.00000094/2023-14. Contrato n.º SEI 0014291871. Licitação: Dispensa (378.00000094/2023-14). Edital n.º (SEI) 378.00000094/2023-14. Objeto: Serviços técnicos especializados de consultoria para apoio na estruturação da concessão à iniciativa privada do Sistema de Interligação que deverá ligar as cidades de Santos e Guarujá por meio de um túnel imerso.
11	0007051.989.24-2	Contrato CPP n.º 09/2023 de 07/12/2023 - Contrato n.º SEI 0014291871 - Dispensa de Licitação SEI n.º 378.00000094/2023-14 - OBJETO: Serviços técnicos especializados de consultoria para apoio na estruturação da concessão à iniciativa privada do Sistema de Interligação que deverá ligar as cidades de Santos e Guarujá por meio de um túnel imerso.
12	00022513.989.25-1	1º Termo de Aditamento ao Contrato CPP n.º 09/2023. Finalidade: Modificação das especificações de produtos para garantir adequação técnica, continuidade e eficácia na execução do objeto contratual, sem alteração da vigência. Valor atualizado do Contrato: R$ 17.366.700,00.
13	00009003.989.25-8	Contrato CPP n.º 08/2024 - Processo SEI n.º 378.00000095/2024-31 - Licitação: Dispensa de Licitação. Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de apoio e consultoria para a estruturação dos Projetos de Parceria para Habitação e Desenvolvimento Urbano e para Requalificação de Conjunto Esportivo (Conjunto Desportivo Constâncio Vaz Guimarães - Ginásio do Ibirapuera).
14	00009172.989.25-3	Contrato CPP n.º 08/2024 de 01/11/2024 - Dispensa de Licitação - OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de apoio e consultoria para a estruturação dos Projetos de Parceria para Habitação e Desenvolvimento Urbano e para Requalificação de Conjunto Esportivo (Conjunto Desportivo Constâncio Vaz Guimarães - Ginásio do Ibirapuera).
15	00009929.989.24-2	Processo SEI 021.00000019/2023-58, Contrato SPI n.º 001/2023. Objeto: Contratação de serviços técnicos profissionais especializados de apoio e consultoria para estruturação dos Projetos do Programa de Parcerias de Investimentos do Estado de São Paulo PPI-SP, conforme descritos no Termo de Referência.
16	00010401.989.24-9	Contrato SPI n.º 001/2023 de 19/05/2023 - Inexigibilidade de Licitação - OBJETO: Contratação de serviços técnicos profissionais especializados de apoio e consultoria para estruturação dos Projetos do Programa de Parcerias de Investimentos do Estado de São Paulo.

17	00023507.989.24-2 (arquivado provisoriamente)	Primeiro Termo de Aditamento Modificativo ao Contrato SPI nº 01/2023 CPP Contratação de Serviços Técnicos Especializados de Consultoria e Apoio.
18	00023508.989.24-1 (arquivado provisoriamente)	Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato SPI n.º 001/2023, que trata da prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e apoio para a estruturação dos projetos integrantes do Programa de Parcerias em Investimentos do Estado de São Paulo - PPI-SP, com inexigibilidade de licitação.
19	00021795.989.24-3	LICITAÇÃO: Concorrência Internacional n.º 01/2023; CONTRATO: 0540/ARTESP/2024, de 03/10/2024; OBJETO: Concessão Patrocinada dos serviços públicos de ampliação, operação, manutenção e realização dos investimentos necessários à exploração do Sistema Rodoviário denominado Lote Litoral Paulista.
20	00007496.989.25-2	Termo Aditivo e Modificativo nº 01/2024 ("TAM") ao Contrato de Concessão Patrocinada nº 002/2024, celebrado com a Concessionária TIC Trens S.A.
21	00007093.989.25-9	Termo Aditivo e Modificativo nº 02/2025 ("TAM") ao Contrato de Concessão Patrocinada nº 002/2024, celebrado com a Concessionária TIC Trens S.A.
22	00000473.989.25-9	Contrato n.º 0521/ARTESP/2023, de 09/08/2023 - OBJETO: Concessão patrocinada dos serviços públicos de operação, manutenção e realização dos investimentos necessários para a exploração do sistema rodoviário denominado "Lote Rodoanel Norte" - Lote 26.
23	00021730.989.24-1	Contrato nº 0540/ARTESP/2024, de 03/10/2024; Concorrência Internacional nº 01/2023; SEI 134.00000939/2023-16; Objeto: Concessão Patrocinada dos serviços públicos de ampliação, operação, manutenção e realização dos investimentos necessários à exploração do Sistema Rodoviário denominado Lote Litoral Paulista.
24	00020550.989.25-5	Termo Aditivo e Modificativo n° 01/2025 ao Contrato de Concessão nº 0540/ARTESP/2024, celebrado com a COMPANHIA DE CONCESSÕES RODOVIÁRIAS DO NOVO LITORAL DE SÃO PAULO.
25	00000900.989.26-0	LICITAÇÃO: Concorrência Internacional nº 01/2023 - CONTRATO: 0540/ARTESP/2024, de 03/10/2024 - OBJETO: Concessão Patrocinada dos serviços públicos de ampliação, operação, manutenção e realização dos investimentos necessários à exploração do Sistema Rodoviário denominado Lote Litoral Paulista - Lote 32.

26	00012719.989.25-3	Encaminha denúncia de irregularidades na instalação de praças de pedágios em diversas regiões no modelo tradicional e no modelo de cobrança automatizado (Free Flow). A Presidência deste Tribunal de Contas desmembrou o expediente principal para tratar individualmente das questões relacionadas aos contratos de concessão em exame na Casa, sendo que o presente processo acompanhará o TC-021730.989.24-1.
27	00020484.989.25-6	Trata-se de medida para levar ao conhecimento da Corte as irregularidades da CONCESSÃO PATROCINADA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE AMPLIAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E REALIZAÇÃO DOS INVESTIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EXPLORAÇÃO DO SISTEMA RODOVIÁRIO DENOMINADO LOTE LITORAL PAULISTA, firmado entre o ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da Secretaria de Parcerias em Investimentos - SPI e a COMPANHIA DE CONCESSÕES RODOVIÁRIAS DO NOVO LITORAL DE SÃO PAULO.
28	00015762.989.24-2	LICITAÇÃO: Concorrência Internacional nº 01/2021 - CONTRATO: Contrato de Concessão Patrocinada nº 002/2024, de 03/06/2024 - OBJETO: Concessão da prestação do serviço público de transporte de passageiros, sobre trilhos, do TIC Eixo Norte do Estado de São Paulo, compreendendo a Construção e Operação dos Serviços do Trem Intercidades (Serviço Expresso - TIC), do Trem Intermetropolitano (Serviço TIM) e da Operação, Manutenção e Obras, com melhoria do Desempenho e da Qualidade do Serviço da Linha 7-Rubi da CPTM.
29	00015756.989.24-0	LICITAÇÃO: Concorrência Internacional nº 01/2021; CONTRATO: Contrato de Concessão Patrocinada nº 002/2024, de 03/06/2024; Processo SPI 1040923/2021; OBJETO: Concessão da prestação do serviço público de transporte de passageiros, sobre trilhos, do TIC Eixo Norte do Estado de São Paulo, compreendendo a Construção e Operação dos Serviços do Trem Intercidades (Serviço Expresso - TIC), do Trem Intermetropolitano (Serviço TIM) e da Operação, Manutenção e Obras, com melhoria do Desempenho e da Qualidade do Serviço da Linha 7-Rubi da CPTM.
30	00000947.989.26-5	LICITAÇÃO: Concorrência Internacional nº 01/2021 - CONTRATO: Contrato de Concessão Patrocinada nº 002/2024, de 03/06/2024 - OBJETO: Concessão da prestação do serviço público de transporte de passageiros, sobre trilhos, do TIC Eixo Norte do Estado de São Paulo, compreendendo a Construção e Operação dos Serviços do Trem Intercidades (Serviço Expresso - TIC), do Trem Intermetropolitano (Serviço TIM) e da Operação, Manutenção e Obras, com melhoria do Desempenho e da Qualidade do Serviço da Linha 7-Rubi da CPTM.
31	00013700.989.24-7	CONTRATO PPP 01/2014 de 02/09/2014 - OBJETO: Concessão Administrativa para a construção, fornecimento de equipamentos, manutenção e gestão dos serviços não assistenciais no Complexo Hospitalar do Hospital Estadual de Sorocaba - Lote-1.

32	00013701.989.24-6	CONTRATO PPP 02/2014 de 01/09/2014 - OBJETO: Concessão Administrativa para a construção, fornecimento de equipamentos, manutenção e gestão dos serviços não assistenciais nos Complexos Hospitalares do Hospital Estadual de São José dos Campos e Hospital Centro de Referência da Saúde da Mulher HCRSM Lote 2.
33	00018406.989.23-6	Contrato n.º 0521/ARTESP/2023, de 09/08/2023 - Concorrência Internacional nº 01/2022 - OBJETO: Concessão patrocinada dos serviços públicos de operação, manutenção e realização dos investimentos necessários para a exploração do sistema rodoviário denominado "Lote Rodoanel Norte".
34	00018238.989.23-0	Concorrência Internacional nº 01/2022 - Contrato nº 0521/ARTESP/2023, de 09/08/2023 - Objeto: Concessão patrocinada dos serviços públicos de operação, manutenção e realização dos investimentos necessários para a exploração do sistema rodoviário denominado "Lote Rodoanel Norte".
35	00000912.989.26-6	Contrato n.º 0521/ARTESP/2023, de 09/08/2023 - OBJETO: Concessão patrocinada dos serviços públicos de operação, manutenção e realização dos investimentos necessários para a exploração do sistema rodoviário denominado "Lote Rodoanel Norte" - Lote 26.
36	00017159.989.22-7	CONTRATO PPP 02/2014 de 01/09/2014 - OBJETO: Concessão Administrativa para a construção, fornecimento de equipamentos, manutenção e gestão dos serviços não assistenciais nos Complexos Hospitalares do Hospital Estadual de São José dos Campos e Hospital Centro de Referência da Saúde da Mulher HCRSM Lote 2.
37	00017154.989.22-2	CONTRATO PPP 01/2014 de 02/09/2014 - OBJETO: Concessão Administrativa para a construção, fornecimento de equipamentos, manutenção e gestão dos serviços não assistenciais no Complexo Hospitalar do Hospital Estadual de Sorocaba - Lote-1.
38	00007126.989.26-8	EDITAL nº 01/2025 - LICITAÇÃO: Concorrência Internacional nº 01/2025 - CONTRATO: nº 005/2026, de 28 de janeiro de 2026. Processo SEI nº 378.00000072/2023-46 - OBJETO: CONCESSÃO PATROCINADA dos serviços de construção, operação, manutenção e realização dos investimentos necessários para a exploração do TÚNEL IMERSO SANTOS-GUARUJÁ.
39	00008487.989.26-1	Contrato nº 005/2026, de 28/01/2026 - Concorrência Internacional nº 001/2025 - OBJETO: CONCESSÃO PATROCINADA dos serviços de construção, operação, manutenção e realização dos investimentos necessários para a exploração do TÚNEL IMERSO SANTOSGUARUJÁ. - VIGÊNCIA: 30 anos, contados da assinatura do Termo de Transferência Inicial
40	00010136.989.26-6	Termo de Apostilamento referente ao Contrato n.º 09/2023.

41	00018278.989.25-6	Termo Aditivo e Modificativo nº 10/2025 ("TAM") ao Contrato de Concessão nº 4232521201, celebrado com a Concessionária da Linha 4 do Metrô de São Paulo S/A.
42	00010629.989.26-0	Termo de Apostilamento referente ao Contrato n.º 001/2023.
43	00010630.989.26-7	Termo de Apostilamento referente ao Contrato n.º 001/2023.
44	00012212.989.26-3	Termo de Aditamento ao Contrato SPI n.º 001/2023.
45	00000495.989.25-3	Contrato de Concessão nº 4232521201 de 29/11/2006 - OBJETO: Concessão patrocinada para exploração da operação dos serviços de transporte de passageiros da Linha 04 - Amarela do Metrô de São Paulo, abrangendo de Luz até Taboão da Serra
46	00007097.989.26-3	1º Termo de Rerratificação ao Termo Aditivo Modificativo nº 10/2025 ao Contrato de Concessão nº 4232521201, celebrado com a concessionária da Linha 4 do Metrô de São Paulo S/A (TC-018278.989.25-6).
47	00013199.989.26-0	Contrato SPI nº 012/2026, de 18/05/2026 - Concorrência Internacional nº SPI-005/2025 - OBJETO: CONCESSÃO PATROCINADA dos serviços de operação, manutenção e realização dos investimentos necessários para a exploração do sistema de transporte aquaviário de veículos e passageiros denominado SISTEMA DE TRAVESSIAS.
48	00013065.989.26-1	CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº SPI-005/2025 - CONTRATO SPI nº 012/2026, de 18 de maio de 2026 - Processo SEI nº 378.00000120/2024-87 - CONCESSÃO PATROCINADA dos serviços de operação, manutenção e realização dos investimentos necessários para a exploração do sistema de transporte aquaviário de veículos e passageiros denominado SISTEMA DE TRAVESSIAS.
49	00015293.989.26-5	Contrato de Concessão Patrocinada SPI Nº 008/2025, de 21/05/2025 - Concorrência Internacional nº 02/2024 - OBJETO: PPP - Concessão da prestação do serviço público de transporte de passageiros, sobre trilhos, das Linhas 11 (Coral), 12 (Safira) e 13 (Jade) de Trens Urbanos e prestação do Serviço Expresso Aeroporto - Lote Alto Tietê.
50	00016938.989.26-6	2º Termo Aditivo e Modificativo ao Contrato SPI n.º 09/2023.
51	00002155.989.26-2	Balanço Geral - Contas do Exercício de 2026
52	00002335.989.25-7	Balanço Geral - Contas do Exercício de 2025
53	00002330.989.24-5	Balanço Geral - Contas do Exercício de 2024
54	00020368.989.26-5	Termo Aditivo e Modificativo nº 02/2026 (Lote Litoral Paulista)
55	00016496.989.26-0	Termo de Apostilamento n.º 02/02026: prestação de serviços técnicos especializados de apoio à elaboração de estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental, bem como à modelagem recomendada para a estruturação de projetos de parcerias integrantes do Programa de Parcerias de

		Investimentos do Estado de São Paulo – PPI-SP.
56	00005790.989.26-3	Concessão Patrocinada dos serviços públicos de ampliação, operação, manutenção, conservação e realização dos investimentos necessários para a exploração do sistema rodoviário denominado Lote Paranapanema.

Notificação de Expectativa de Sinistro (Aviso de Circunstância)

Notícia de Fato nº. 0554.0001818/2026 - 8ª PJPPS

Objeto: Eventuais irregularidades relacionadas à privatização da COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DE SÃO PAULO (SABESP) e da EMPRESA METROPOLITANA DE ÁGUAS E ENERGIA (EMAE) – notícia da existência de estrutura financeira complexa envolvendo o BANCO MASTER e a atuação do Fundo Phoenix, de operações estruturadas por meio de intermediações financeiras cruzadas, aquisição concentrada de participações acionárias, cessão de créditos e utilização de instrumentos societários aptos a ocultar a real cadeia de comando econômico, cuja modelagem teria envolvido coordenação entre agentes do mercado financeiro e estruturas de capital conectadas a um mesmo núcleo empresarial, indicando possível concertação prévia de interesses econômicos. A demanda decorre de pedido de esclarecimentos do Ministério Público do Estado de São Paulo à SPI sobre supostas irregularidades nas desestatizações da EMAE e da SABESP. Os empregados da CPP Tomás Julio Ferreira e Alessandra Biavati Rizzotto participaram como membros titulares da Comissão Especial de Contratação do leilão da EMAE, atuando na verificação da habilitação e da regularidade do licitante vencedor, conforme o edital.

22. Dados complementares

Diretoria Executiva

- Edgard Benozatti Neto – Diretor Presidente
- Augusto Almudin – Diretor de Assuntos Corporativos
- David Polessi de Moraes – Diretor Econômico-Financeiro

Conselho de Administração

- Presidente - Arthur Luís Pinho de Lima

Membros

- Edgard Benozatti Neto
- Samuel Yoshiaki Oliveira Kinoshita;
- Rafael Antônio Cren Benini;
- Guilherme Afif Domingos;
- Natalia Resende Andrade Ávila;
- Raquel Araújo dos Santos Berti;
- Ana Claudia Carletto;
- Manuela Santos Nunes do Carmo;
- Carlos Alberto Barbosa de Oliveira Filho;

- Alexandre Ernesto Corrêa Sampaio.

Conselho Fiscal
Membros
- Luis Fernando Camargo da Cunha Lima e seu respectivo suplente Gaetano Vergine;
- Manoel Marcos Botelho e sua respectiva suplente Roberta Campedelli Ambiel Gonçalves;
- Juliana Velho e sua respectiva suplente Bety Tichauer;
- Daniel Antonio Narzetti e seu respectivo suplente Roger da Silva Pêgas;
- Laercio Paulino Simões e seu respectivo suplente Penha Aparecida Gomes.

Comitê de Elegibilidade
Membros
- Lívia de O. Marques D. Mendes de Almeida
- Maria Laura Felix de Souza
- Tomás Julio Ferreira

Este documento passa a produzir seus efeitos a partir da data indicada da realização da reunião, independentemente das datas das assinaturas eletrônicas que nele constem, sendo as assinaturas mera ratificação dos signatários, na medida em que estavam presentes na referida reunião.

CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL – AGOE 27.04.2026 – 16horas.

ESTATUTO SOCIAl

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

ARTIGO 1º - A sociedade por ações denominada **COMPANHIA PAULISTA DE PARCERIAS - CPP** é uma empresa pública estadual, parte integrante da administração indireta do Estado de São Paulo, regendo-se pelo presente Estatuto, pelas Leis federais n.ºs 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e 13.303, de 30 de junho de 2016, e demais disposições legais aplicáveis.

Parágrafo primeiro - O prazo de duração da empresa é indeterminado.

Parágrafo segundo - A empresa tem sede na Capital do Estado de São Paulo.

Parágrafo terceiro - Na medida em que for necessário para a consecução do objeto social e observada sua área de atuação, a empresa poderá abrir, instalar, manter, transferir ou extinguir filiais, dependências, agências, sucursais, escritórios, representações ou ainda designar representantes, respeitadas as disposições legais e regulamentares.

ARTIGO 2º - Constitui objeto da empresa: colaborar, apoiar e viabilizar a implementação do Programa de Parcerias Público-Privadas - PPP instituído pela Lei estadual nº 11.688/2004, podendo para isso celebrar, de forma isolada ou em conjunto com a Administração direta ou indireta do Estado, contratos que tenham por objeto:

I. a elaboração de estudos técnicos sobre a viabilidade econômica e a modelagem recomendada para a estruturação de projetos de PPP;
II. a instituição de PPP;
III. a locação ou promessa de locação, arrendamento, cessão de uso ou outra modalidade onerosa, de instalações e equipamentos ou outros bens, vinculados a projetos de PPP;
IV. assumir, total ou parcialmente, direitos e obrigações decorrentes dos contratos previstos nos incisos anteriores; e
V. aquisição, a título não oneroso, de direitos creditórios de entidades da administração direta e indireta, originários de relações contratuais ou legais, inclusive quando inscritos em dívida ativa, para a estruturação de garantias para projetos do Estado de São Paulo.

Parágrafo único – A empresa poderá ainda:

I. disponibilizar bens, equipamentos e utilidades para a Administração Estadual, mediante pagamento de adequada contrapartida financeira;
II. gerir os ativos patrimoniais a ela transferidos pelo Estado ou entidades da administração indireta, ou que tenham sido adquiridos a qualquer título;
III. contratar a aquisição de instalações e equipamentos, bem como a sua construção ou reforma, pelo regime de empreitada, para pagamento a prazo, que poderá ter início após a conclusão das obras, observada a legislação pertinente;
IV. contratar com a Administração direta e indireta do Estado a locação ou promessa de

locação, arrendamento, cessão de uso ou outra modalidade onerosa, de instalações e equipamentos ou outros bens integrantes de seu patrimônio;

V. contrair empréstimos e emitir títulos, nos termos da legislação em vigor;

VI. explorar, gravar e alienar onerosamente os bens integrantes de seu patrimônio;

VII. prestar garantias reais e fidejussórias, e contratar seguros;formar parcerias, integrar consórcios, constituir empresas controladas ou subsidiárias integrais, e participar do capital de outras empresas, públicas ou privadas, sempre que pertinente a operações de interesse do Estado de São Paulo e sob autorização do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas;

VIII. celebrar convênios e acordos com órgãos e entidades da Administração Estadual;

IX. contratar serviços especializados de terceiros, observada a legislação pertinente; e

X. aquisição, a título oneroso, de direitos creditórios de titularidade do Estado de São Paulo, incluindo as entidades da administração direta e indireta, originários de créditos tributários e não tributários, ou de relações contratuais ou legais, observada a Lei Estadual n° 13.723/09, conforme alterada.

CAPÍTULO II

CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

ARTIGO 3º - O capital social é de R$ 1.689.619.815,19 (um bilhão, seiscentos e oitenta e nove milhões, seiscentos e dezenove mil oitocentos e quinze reais e dezenove centavos), dividido em 1.689.619.815 (um bilhão, seiscentos e oitenta e nove milhões, seiscentos e dezenove mil oitocentos e quinze) ações ordinárias de classe única, nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo único – Independentemente de reforma estatutária, o capital social poderá ser aumentado até o limite máximo de R$ 5.560.483.250,79 (cinco bilhões, quinhentos e sessenta milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, duzentos e cinquenta reais e setenta e nove centavos), mediante deliberação do Conselho de Administração, ouvindo-se antes o Conselho Fiscal.

ARTIGO 4º - A cada ação ordinária corresponderá um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

CAPÍTULO III

ASSEMBLEIA GERAL

ARTIGO 5º - A Assembleia Geral será convocada, instalada e deliberará na forma da lei, sobre todas as matérias de interesse da empresa.

Parágrafo primeiro - A Assembleia Geral também poderá ser convocada pelo Presidente do Conselho de Administração ou pela maioria dos Conselheiros em exercício.

Parágrafo segundo - A Assembleia Geral será presidida preferencialmente pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua falta, pelo Conselheiro de idade mais elevada.

Parágrafo terceiro - O Presidente da Assembleia Geral escolherá, dentre os presentes, um ou mais Secretários, facultada a utilização de assessoria própria na empresa.

Parágrafo quarto - A ata de Assembleia Geral será lavrada conforme previsto no artigo 130,

da Lei nº 6.404/1976.

CAPÍTULO IV

ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA

ARTIGO 6º - A empresa será administrada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria.

CAPITULO V

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 7º - O Conselho de Administração é órgão de deliberação colegiada responsável pela orientação superior da empresa.

Composição, Investidura e Mandato

ARTIGO 8º - O Conselho de Administração será composto por no mínimo 7 (sete) e no máximo 11 (onze) membros, eleitos pela Assembleia Geral, todos com mandato unificado de 2 (dois) anos a contar da data da eleição, estendendo-se até a posse dos sucessores, permitida a reeleição, no máximo por 3 (três) reconduções consecutivas.

Parágrafo primeiro – O Diretor-Presidente da empresa integrará o Conselho de Administração, enquanto ocupar aquele cargo.

Parágrafo segundo - Caberá à Assembleia Geral que eleger o Conselho de Administração fixar o número total de cargos a serem preenchidos, dentro do limite máximo previsto neste Estatuto, e designar o seu Presidente, não podendo a escolha recair na pessoa do Diretor-Presidente da empresa que também for eleito Conselheiro.

Representante dos Empregados

ARTIGO 9º - Fica assegurada a participação de 1 (um) representante dos empregados no Conselho de Administração, com mandato coincidente com o dos demais Conselheiros.

Parágrafo primeiro - O Conselheiro representante dos empregados será escolhido pelo voto dos empregados, em eleição direta, vedada a recondução para período sucessivo.

Parágrafo segundo - O regimento interno do Conselho de Administração, ao dispor sobre o exercício do cargo de representante dos empregados, deverá guardar estrita observância em relação aos requisitos e às vedações do artigo 17, da Lei federal n.º 13.303/2016.

Representante dos Acionistas Minoritários

ARTIGO 10 – É garantida a participação, no Conselho de Administração, de representante dos acionistas minoritários, com mandato coincidente com o dos demais Conselheiros, nos termos da Lei federal n.º 6.404/1976, e do artigo 34 deste Estatuto.

Vacância e Substituições

ARTIGO 11 - Ocorrendo a vacância do cargo de Conselheiro de Administração antes do término do mandato, o próprio Colegiado poderá deliberar sobre a escolha do membro para

completar o mandato do substituído, com a ratificação posterior pela próxima Assembleia Geral.

Parágrafo único - Na vacância do cargo do Conselheiro representante dos empregados, será substituído por outro representante, nos termos previstos no Regimento Interno do Conselho de Administração.

Funcionamento

ARTIGO 12 – O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, e extraordinariamente, sempre que necessário aos interesses da empresa.

Parágrafo primeiro - As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas pelo seu Presidente, ou pela maioria dos Conselheiros em exercício, mediante o envio de correspondência escrita ou eletrônica a todos os Conselheiros e também ao Estado, por intermédio do Conselho de Defesa dos Capitais do Estado - CODEC, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, devendo constar da convocação a data, horário e assuntos que constarão da ordem do dia.

Parágrafo segundo – O Presidente do Conselho de Administração deverá zelar para que os Conselheiros recebam individualmente, com a devida antecedência em relação à data da reunião, a documentação contendo as informações necessárias para permitir a discussão e deliberação dos assuntos a serem tratados.

Parágrafo terceiro – As reuniões do Conselho de Administração serão instaladas com a presença da maioria dos seus membros em exercício, observado o número mínimo legal e estatutário, cabendo a presidência dos trabalhos ao Presidente do Conselho de Administração ou, na sua falta, ao Conselheiro de idade mais elevada.

Parágrafo quarto – Em caso da ausência ou impedimento temporário de qualquer membro do Conselho de Administração, este deverá funcionar com os demais membros, desde que respeitado o número mínimo de Conselheiros.

Parágrafo quinto – O Presidente do Conselho de Administração, por iniciativa própria ou por solicitação de qualquer Conselheiro, poderá convocar diretores da Empresa para assistir às reuniões e prestar esclarecimentos ou informações sobre as matérias em apreciação.

Parágrafo sexto – As matérias submetidas à apreciação do Conselho de Administração serão instruídas com a proposta aprovada da Diretoria ou dos órgãos competentes da Empresa, e de parecer jurídico, quando necessários ao exame da matéria.

Parágrafo sétimo – Quando houver motivo de urgência, o Presidente do Conselho de Administração, ou a maioria dos Conselheiros em exercício, nos termos do parágrafo primeiro, deste artigo, poderá convocar as reuniões extraordinárias com qualquer antecedência, ficando facultada sua realização por via telefônica, videoconferência ou outro meio idôneo de manifestação de vontade do Conselheiro ausente, cujo voto será considerado válido para todos os efeitos, sem prejuízo da posterior lavratura e assinatura da respectiva ata.

Parágrafo oitavo – O Conselho de Administração deliberará por maioria de votos dos participantes na reunião, prevalecendo, em caso de empate, a proposta que contar com o voto do Conselheiro que estiver presidindo os trabalhos.

Parágrafo nono - As reuniões do Conselho de Administração serão secretariadas por quem o

seu Presidente indicar e todas as deliberações constarão de ata lavrada e registrada em livro próprio, com inclusão, de imediato, no Sistema de Informações das Entidades Descentralizadas - SIEDESC.

Parágrafo décimo – Sempre que contiver deliberações destinadas a produzir efeitos perante terceiros, o extrato da ata será arquivado no registro de comércio e publicado.

Atribuições

ARTIGO 13 - Além das atribuições previstas em Lei, compete ainda ao Conselho de Administração:

I. aprovar o planejamento estratégico contendo as diretrizes de ação, metas de resultado e índices de avaliação de desempenho;
II. aprovar orçamentos de dispêndios e investimento, com indicação das fontes e aplicações de recursos;
III. manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria;
IV. fiscalizar e acompanhar a execução dos planos, programas, projetos e orçamentos;
V. determinar a elaboração de carta anual de governança e subscrevê- la;
VI. aprovar e revisar anualmente a elaboração e divulgação da política de transações com partes relacionadas;
VII. promover a divulgação anual do relatório integrado ou de sustentabilidade;
VIII. definir objetivos e prioridades de políticas públicas compatíveis com a área de atuação da empresa e o seu objeto social;
IX. deliberar sobre política de preços ou tarifas dos bens e serviços fornecidos pela empresa, respeitado o marco regulatório do respectivo setor;
X . autorizar a abertura, instalação e a extinção de filiais, dependências, agências, sucursais, escritórios e representações;
XI. deliberar sobre o aumento do capital social dentro do limite autorizado pelo Estatuto, fixando as respectivas condições de subscrição e integralização;
XII. fixar o limite máximo de endividamento da empresa;
XIII. elaborar a política de distribuição de dividendos, à luz do interesse público que justificou a criação da empresa, submetendo-a à Assembleia Geral;
XIV. deliberar sobre o pagamento de juros sobre o capital próprio ou distribuição de dividendos por conta do resultado do exercício em curso ou de reserva de lucros, sem prejuízo da posterior ratificação da Assembleia Geral;
XV. propor à Assembleia Geral o pagamento de juros sobre o capital próprio ou distribuição de dividendos por conta do resultado do exercício social findo;
XVI. deliberar sobre a política de pessoal, incluindo a fixação do quadro, plano de empregos e salários, condições gerais de negociação coletiva, abertura de concurso público para preenchimento de vagas e Programa de Participação nos Lucros e Resultados;
XVII. autorizar previamente, mediante provocação da Diretoria Colegiada, a celebração de quaisquer negócios jurídicos, submetido pela Diretoria Colegiada, quando o valor envolvido ultrapassar R$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais), incluindo a aquisição, alienação ou oneração de ativos, a obtenção de empréstimos e financiamentos, a assunção de obrigações em geral e ainda a associação com outras pessoas jurídicas;
XVIII. aprovar a contratação de seguro de responsabilidade civil em favor dos membros dos órgãos estatutários, empregados, prepostos e mandatários da empresa;
XIX. conceder licenças aos Diretores, observada a regulamentação pertinente;
XX. aprovar o seu Regulamento Interno, que defina claramente as suas responsabilidades e atribuições e previna situações de conflito com a Diretoria, notadamente com o seu Presidente;

XXI. manifestar-se previamente sobre qualquer proposta da Diretoria ou assunto a ser submetido à Assembleia Geral;

XXII. avocar o exame de qualquer assunto compreendido na competência da Diretoria e sobre ele expedir orientação de caráter vinculante;

XXIII. discutir, aprovar e monitorar decisões envolvendo práticas de governança corporativa, política de relacionamento com partes relacionadas, política de gestão de pessoas, programa de integridade e código de conduta dos agentes;

XXIV. implementar e supervisionar os sistemas de gestão de riscos e de controle interno estabelecidos para a prevenção e mitigação dos principais riscos a que esteja exposta a empresa, inclusive os riscos relacionados à integridade das informações contábeis e financeiras e os relacionados à ocorrência de corrupção e fraude;

XXV. estabelecer as políticas de porta-vozes e de divulgação de informações, em conformidade com a legislação em vigor e com as melhores práticas;

XXVI. avaliar os diretores da empresa, nos termos do inciso III, do artigo 13, da Lei federal n.º 13.303/2016, podendo contar com apoio metodológico e procedimental do Comitê de Elegibilidade;

XXVII. aprovar a escolha do responsável pela Auditoria Interna, destituí-lo e supervisionar a execução dos respectivos trabalhos;

XXVIII. indicar Diretor estatutário que liderará a Área de Conformidade, de Gestão de Riscos e de Controle Interno, vinculada ao Diretor-Presidente;

XXIX. apoiar a Área de Conformidade, Gestão de Riscos e de Controle Interno, quando houver suspeita do envolvimento em irregularidades ou descumprimento da obrigação de adoção de medidas necessárias em relação à situação relatada, por parte dos membros da Diretoria, assegurada sempre sua atuação independente;

XXX. aprovar o Código de Conduta e Integridade, a ser elaborado e divulgado pela Área de Conformidade, de Gestão de Riscos e de Controle Interno, observadas as diretrizes estabelecidas pelo Conselho de Defesa dos Capitais do Estado - CODEC;

XXXI. aprovar os parâmetros da estruturação do canal de denúncias;

XXXII. supervisionar a instituição de mecanismo de consulta prévia para solução de dúvidas sobre a aplicação do Código de Conduta e Integridade;

XXXIII. aprovar a proposta de ampliação do limite de despesa com publicidade e patrocínio elaborada pela Diretoria Colegiada, observado o disposto no art. 93, § 2º, da Lei federal nº 13.303/16;

XXXIV. aprovar, mediante proposta do Diretor-Presidente, as competências e atribuições das Diretorias;

XXXV. eleger e destituir os membros da Diretoria.

Parágrafo único – O acionista controlador, por intermédio do Conselho de Defesa dos Capitais do Estado – CODEC, poderá manter interlocução com os membros do Conselho de Administração, para dar conhecimento de assuntos que considerar de interesse estratégico, nos termos da alínea “b”, do artigo 116, da Lei nº 6.404/1976, em especial:

I. eleição de Diretoria;

II. proposta de destinação do resultado do exercício;

III. plano de Empregos e Salários;

IV. fixação ou alteração de quadro de pessoal;

V. admissão de pessoal mediante abertura de concurso público;

VI. celebração de acordo coletivo de trabalho.

CAPÍTULO VI

DIRETORIA

Composição e Mandato

ARTIGO 14 - A Diretoria será composta por 3 (três) membros, sendo um Diretor- Presidente, um Diretor Econômico-financeiro e um Diretor de Assuntos Corporativos, com as respectivas atribuições fixadas pelo Conselho de Administração e especificadas em Regimento Interno, quando neste estatuto não especificadas, todos com mandato unificado de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

Vacância e Substituições

ARTIGO 15 – Nas ausências ou impedimentos temporários de qualquer Diretor, o Diretor-Presidente designará outro membro da Diretoria para cumular as funções.

Parágrafo único – Nas suas ausências e impedimentos temporários, o Diretor- Presidente será substituído pelo Diretor por ele indicado.

ARTIGO 16 – Em caso de vacância, e, até que seja eleito um sucessor, o Diretor Presidente será substituído, sucessivamente, pelo diretor responsável pela área financeira e pelo diretor de idade mais elevada.

Funcionamento

ARTIGO 17 – A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, pelo menos 2 (duas) vezes por mês e, extraordinariamente, por convocação do Diretor-Presidente ou de outros dois Diretores quaisquer.

Parágrafo primeiro - As reuniões da Diretoria Colegiada serão instaladas com a presença de pelo menos metade dos Diretores em exercício, considerando-se aprovada a matéria que obtiver a concordância da maioria dos presentes; no caso de empate, prevalecerá a proposta que contar com o voto do Diretor-Presidente.

Parágrafo segundo - As deliberações da Diretoria constarão de ata lavrada em livro próprio e assinada por todos os presentes.

Atribuições

ARTIGO 18 – Além das atribuições definidas em lei, compete à Diretoria Colegiada:

I. Elaborar e submeter à aprovação do Conselho de Administração:

a) as bases e diretrizes para a elaboração do plano estratégico;

b) o plano estratégico, os planos plurianuais e programas anuais de dispêndios e de investimentos da empresa com os respectivos projetos, ações, metas de resultado e índices de avaliação de desempenho;

c) os orçamentos de custeio e de investimentos da empresa, com a indicação das fontes e aplicações dos recursos, bem como suas alterações;

d) a avaliação do resultado de desempenho das atividades da empresa;

e) os relatórios trimestrais da empresa acompanhados dos balancetes e demais demonstrações financeiras;

f) anualmente, a minuta do relatório da administração, acompanhada do balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras e respectivas notas explicativas, com o parecer dos Auditores Independentes e a proposta de destinação do resultado do exercício;

g) o Regimento Interno da Diretoria e os regulamentos da empresa;

h) a proposta de aumento do capital social e de reforma deste Estatuto, ouvido o Conselho Fiscal, quando for o caso;

i) a proposta da política de pessoal;

j) a proposta de ampliação do limite de despesa com publicidade e patrocínio, observado o disposto no art. 93, § 2º, da Lei nº 13.303/2016.

II. Aprovar:

a) os critérios de avaliação técnico-econômica para os projetos de investimentos, com os respectivos planos de delegação de responsabilidade para sua execução e implantação;

b) o plano de contas;

c) o plano anual de seguros da empresa;

d) residualmente, dentro dos limites estatutários, tudo o que se relacionar com as atividades da empresa e que não seja de competência privativa do Diretor-Presidente, do Conselho de Administração ou da Assembleia Geral.

III. Autorizar, observados os limites e as diretrizes fixadas pela lei, por este Estatuto e pelo Conselho de Administração:

a) os atos de renúncia ou transação judicial ou extrajudicial, para pôr fim a litígios ou pendências, podendo fixar limites de valor para a delegação da prática desses atos pelo Diretor-Presidente ou qualquer outro Diretor;

b) celebração de quaisquer negócios jurídicos envolvendo aquisição, alienação ou oneração de ativos, bem como assunção de obrigações em geral, quando, em qualquer caso, o valor da transação ultrapassar a R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e for inferior a R$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais).

ARTIGO 19 - Compete ao Diretor-Presidente:

I . representar a empresa, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo ser constituído procurador com poderes especiais, inclusive para receber citações iniciais e notificações, observado o disposto no artigo 20, deste Estatuto;

II. representar institucionalmente a empresa nas suas relações com autoridades públicas, entidades privadas e terceiros em geral;

III. convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

IV. coordenar as atividades da Diretoria;

V. expedir atos e resoluções que consubstanciem as deliberações da Diretoria ou que delas decorram;

VI. coordenar a gestão ordinária da empresa, incluindo a implementação das diretrizes e o cumprimento das deliberações tomadas pela Assembleia Geral, pelo Conselho de Administração e pela Diretoria Colegiada;

VII. coordenar as atividades dos demais Diretores;

VIII. promover a estruturação organizacional e funcional da empresa, observado o disposto no artigo 13, XXXIV, deste Estatuto;

IX. expedir as instruções normativas que disciplinam as atividades entre as diversas áreas da empresa.

Parágrafo único. A Área de Conformidade, de Gestão de Riscos e de Controle Interno será vinculada ao Diretor-Presidente.

<u>Representação da empresa</u>

ARTIGO 20 – A empresa obriga-se perante terceiros:

I . pela assinatura de dois Diretores, sendo um necessariamente o Diretor- Presidente ou o Diretor responsável pela área financeira;

II . pela assinatura de um Diretor e um procurador, conforme os poderes constantes do respectivo instrumento de mandato;

III . pela assinatura de dois procuradores, conforme os poderes constantes do respectivo instrumento de mandato;

IV. pela assinatura de um procurador, conforme os poderes constantes do respectivo instrumento de mandato, nesse caso exclusivamente para a prática de atos específicos.

Parágrafo único – Os instrumentos de mandato poderão ser outorgados por instrumento público ou particular, inclusive por meio eletrônico, com prazo determinado de validade, e especificarão os poderes conferidos; apenas as procurações para o foro em geral terão prazo indeterminado.

CAPÍTULO VII

CONSELHO FISCAL

ARTIGO 21 - A empresa terá um Conselho Fiscal de funcionamento permanente, com as seguintes competências e atribuições, além daquelas previstas na lei:

I. manifestar-se acerca da proposta de escolha e destituição dos Auditores Independentes, preliminarmente à sua submissão ao Conselho de Administração;

II. apoiar continuamente a implementação do programa de integridade;

III. avaliar periodicamente a aderência das práticas empresariais ao Código de Conduta e Integridade, incluindo o comprometimento dos Administradores com a difusão da cultura de integridade e a valorização do comportamento ético.

ARTIGO 22 – O Conselho Fiscal será composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos, com igual número de suplentes, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, permitidas 2 (duas) reconduções consecutivas.

Parágrafo único – Na hipótese de vacância ou impedimento de membro efetivo, assumirá o suplente.

ARTIGO 23 - O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que convocado por qualquer de seus membros ou pela Diretoria, lavrando-se ata em livro próprio.

Representante dos Acionistas Minoritários

ARTIGO 24 – É garantida a participação, no Conselho Fiscal, de representante dos acionistas minoritários, e, dos preferencialistas, se houver, e seus respectivos suplentes, nos termos da alínea “a”, do parágrafo quarto, do artigo 161, da Lei federal n.º 6.404/1976.

Parágrafo único – É garantido, ao acionista controlador, o poder de eleger a maioria de seus membros, nos termos da alínea “b”, do parágrafo 4º, do artigo 161, da Lei federal n.º 6.404/1976.

CAPÍTULO VIII

COMITÊ DE ELEGIBILIDADE

ARTIGO 25 – A empresa terá um Comitê de Elegibilidade, responsável pela supervisão do processo de indicação e de avaliação de Administradores e Conselheiros Fiscais.

Parágrafo primeiro – O Comitê:

I. emitirá manifestação conclusiva, de modo a auxiliar os acionistas na indicação de Administradores e Conselheiros Fiscais sobre o preenchimento dos requisitos e a

ausência de vedações para as respectivas eleições;

II. verificará a conformidade do processo de avaliação dos Administradores e dos Conselheiros Fiscais;

III. deliberará por maioria de votos, com registro em ata, devendo ser lavrada na forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive das dissidências e dos protestos, e conter a transcrição apenas das deliberações tomadas;

IV. deverá manifestar-se, no prazo de 7 (sete) dias, contado da data de recebimento das fichas cadastrais e documentação comprobatória dos

indicados, sob pena de ser noticiada a omissão ao Conselho de Administração e às instâncias governamentais competentes.

Parágrafo segundo - Em caso de manifesta urgência, o Comitê se reunirá, facultativamente, por meio virtual, emitindo sua deliberação de forma a possibilitar tempestivamente os procedimentos necessários.

Parágrafo terceiro - Após a manifestação do comitê, a ata deverá ser encaminhada pela empresa ao Conselho de Defesa dos Capitais do Estado – CODEC, com solicitação de convocação de Assembleia Geral destinada à eleição dos aprovados.

Parágrafo quarto – Os originais das fichas cadastrais e a documentação comprobatória examinada deverão ser mantidos em arquivo pela empresa.

ARTIGO 26 – O Comitê será composto por até 3 (três) membros, eleitos por Assembleia Geral, sem mandato fixo.

Parágrafo único – Os membros eleitos para o Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento cumularão o exercício das atribuições do Comitê de Ética, conforme estabelecidas no art. 10, da Deliberação do Conselho de Defesa dos Capitais do Estado – CODEC n.º 05/2017, observada a Lei federal n.º 13.303/2016.

CAPÍTULO IX
ÁREA DE CONFORMIDADE, GESTÃO DE RISCOS E DE CONTROLE INTERNO

ARTIGO 27 – A empresa terá uma Área de Conformidade, Gestão de Riscos e de Controle Interno vinculada ao Diretor-Presidente e liderada por diretor estatutário indicado pelo Conselho de Administração.

Parágrafo primeiro – A área poderá contar com o apoio operacional de auditoria interna e manter interlocução direta com o Conselho Fiscal.

Parágrafo segundo - A área prevista neste Capítulo se reportará diretamente ao Conselho de Administração em situações em que se suspeite do envolvimento de membro da Diretoria em irregularidades ou quando integrante da Diretoria se furtar à obrigação de adotar medidas necessárias em relação à situação a ele relatada, assegurada sempre sua atuação independente.

ARTIGO 28 – Compete à área, além do atendimento às disposições aplicáveis do artigo 9º, da Lei federal nº 13.303/2016, o seguinte:

I. estabelecer políticas de incentivo ao respeito às leis, às normas e aos regulamentos, bem como à prevenção, à detecção e ao tratamento de riscos de condutas irregulares, ilícitas e antiéticas dos membros da empresa, devendo para isso adotar estruturas e práticas eficientes de controles internos e de gestão de riscos estratégicos, patrimoniais, operacionais, financeiros, socioambientais e reputacionais, dentre outros, as quais deverão ser periodicamente revisadas e aprovadas pelo Conselho de

Administração, e comunicá-las a todo o corpo funcional;

II. verificar a aderência da estrutura organizacional e dos processos, produtos e serviços da empresa às leis, atos normativos, políticas e diretrizes internas e demais regulamentos aplicáveis;

III. disseminar a importância da conformidade, do gerenciamento de riscos e do controle interno, bem como da responsabilidade de cada área da empresa nestes aspectos;

IV. coordenar os processos de identificação, classificação e avaliação dos riscos a que está sujeita a empresa;

V. coordenar a elaboração e monitorar os planos de ação para mitigação dos riscos identificados, verificando continuamente a adequação e a eficácia da gestão de riscos;

VI. estabelecer planos de contingência para os principais processos de trabalho da empresa;

VII. avaliar o cumprimento das metas previstas nos planos, projetos e orçamentos, comprovando a legalidade e avaliando os resultados, quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, nos termos do artigo 74, da Constituição da República;

VIII. identificar, armazenar e comunicar toda informação relevante, na forma e tempestivamente, a fim de permitir a realização dos procedimentos estabelecidos, orientar a tomada de decisão, o monitoramento de ações e contribuir para a realização de todos os objetivos do controle interno;

IX. verificar a aplicação adequada do princípio da segregação de funções, de forma que seja evitada a ocorrência de conflitos de interesse e fraudes;

X. adotar procedimentos de controle interno, objetivando prevenir ou detectar os riscos inerentes ou potenciais à tempestividade, à fidedignidade e à precisão das informações da empresa;

XI. elaborar e divulgar o Código de Conduta e Integridade que deverá ser aprovado pelo Conselho de Administração e ficará disponível no sítio eletrônico da empresa, dispondo sobre os padrões de comportamento ético esperados dos administradores, fiscais, empregados, prepostos e terceiros contratados, implementando treinamento periódico;

XII. elaborar o programa de integridade, observadas as diretrizes estabelecidas no Decreto estadual n.º 62.349, de 26 de dezembro de 2016;

XIII. submeter à avaliação periódica do Conselho Fiscal a aderência das práticas empresariais ao Código de Conduta e Integridade, incluindo o comprometimento dos Administradores com a difusão da cultura de integridade e a valorização do comportamento ético;

XIV. manter canal institucional, que poderá ser externo à empresa, para recebimento de denúncias sobre práticas de corrupção, fraude, atos ilícitos e irregularidades que prejudiquem o patrimônio e a reputação da empresa, incluindo as infrações ao Código de Conduta e Integridade;

XV. elaborar relatórios periódicos de suas atividades, submetendo-os à Diretoria e aos Conselhos de Administração e Fiscal.

Parágrafo primeiro - Os Administradores da empresa divulgarão e incentivarão o uso do canal institucional de denúncias, que deverá assegurar o anonimato do denunciante por prazo indeterminado e a confidencialidade do processo de investigação e apuração de responsabilidades até a publicação da decisão administrativa definitiva.

Parágrafo segundo - Sob supervisão do Conselho de Administração, a empresa deverá instituir mecanismo de consulta prévia para solução de dúvidas sobre a aplicação do Código de Conduta e Integridade e definir orientações em casos concretos.

CAPÍTULO X

AUDITORIA INTERNA

ARTIGO 29 – A empresa terá Auditoria Interna, vinculada ao Conselho de Administração, regida pela legislação e regulamentação aplicáveis.

Parágrafo primeiro – A área será responsável por aferir:

I. a adequação dos controles internos;

II. a efetividade do gerenciamento dos riscos e dos processos de governança;

III. a confiabilidade do processo de coleta, mensuração, classificação, acumulação, registro e divulgação de eventos e transações, visando ao preparo de demonstrações financeiras.

Parágrafo segundo – A Auditoria Interna deverá elaborar e submeter, anualmente, ao Conselho de Administração, o seu plano de trabalho, assim como relatórios destinados à supervisão, por aquele, da execução dos trabalhos.

ARTIGO 30 - A composição e o detalhamento de suas atribuições serão definidos em Regulamento Interno, aprovado pelo Conselho de Administração.

Parágrafo único – A Auditoria Interna poderá contar com o apoio de prestadores de serviços externos.

ARTIGO 31 - A Auditoria Interna prestará apoio operacional à Área de Conformidade, Gestão de Riscos e de Controle Interno.

ARTIGO 32 - As atividades de Auditoria Interna poderão ser executadas por órgão integrante da estrutura da Pasta Tutelar a qual está vinculada a empresa, designado pelo respectivo Secretário de Estado, mediante adesão voluntária disciplinada em instrumento jurídico próprio.

CAPÍTULO XI
REGRAS COMUNS AOS ÓRGÃOS ESTATUTÁRIOS

<u>Posse, Impedimentos e Vedações</u>

ARTIGO 33 - Os membros dos órgãos estatutários deverão comprovar o atendimento às exigências legais, mediante apresentação de currículo e documentação comprobatória nos termos da normatização vigente.

Parágrafo primeiro - A indicação e a eleição para cargo de administrador ou fiscal pressupõem reputação ilibada, além de formação acadêmica ou experiência profissional compatíveis com a responsabilidade e a complexidade do exercício da função.

Parágrafo segundo - Ficam vedadas a indicação e eleição de administrador ou conselheiro fiscal que tenha, nos últimos três anos, firmado contrato ou parceria como fornecedor ou comprador, demandante ou ofertante, de bens ou serviços de qualquer natureza com o ente público controlador ou com a própria empresa, de dirigente estatutário de partido político e de titular de mandato no Poder Legislativo de qualquer ente da federação, ainda que licenciado do cargo, de representante de órgão regulador ao qual a empresa estatal sujeita ou que tenha qualquer conflito de interesse pessoal com a administração pública estadual, direta ou indireta.

ARTIGO 34 – Os membros dos órgãos estatutários serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse lavrado no respectivo livro de atas.

Parágrafo primeiro - O termo de posse deverá ser assinado nos 30 (trinta) dias seguintes à eleição, sob pena de sua ineficácia, salvo justificativa aceita pelo órgão para o qual o membro tiver sido eleito, e deverá conter a indicação de pelo menos um domicílio para recebimento de citações e intimações de processos administrativos e judiciais, relativos a atos de sua gestão, sendo permitida a alteração do domicílio indicado somente mediante comunicação escrita.

Parágrafo segundo - A investidura ficará condicionada à apresentação de declaração de bens e valores, na forma prevista na legislação estadual vigente, que deverá ser atualizada anualmente e ao término do mandato.

Parágrafo terceiro – A alteração na composição dos órgãos estatutários será imediatamente comunicada ao Conselho de Defesa dos Capitais do Estado – CODEC.

ARTIGO 35 – Salvo na hipótese de renúncia ou destituição, considera-se automaticamente prorrogado o mandato dos membros dos órgãos estatutários, até a posse dos respectivos substitutos.

Remuneração e Licenças

ARTIGO 36 - A remuneração dos membros dos órgãos estatutários será fixada pela Assembleia Geral e não haverá acumulação de vencimentos ou quaisquer vantagens em razão das substituições que ocorram em virtude de vacância, ausência ou impedimento temporário, ou acumulação em Conselhos.

Parágrafo primeiro - A remuneração dos membros dos Comitês será fixada pela Assembleia Geral e, nos casos em que os integrantes do Comitê também sejam membros do Conselho de Administração, não será cumulativa.

Parágrafo segundo - Fica facultado ao Diretor, que, na data da posse, pertença ao quadro de empregados da empresa, optar pelo respectivo salário.

ARTIGO 37 – Os Diretores poderão solicitar ao Conselho de Administração afastamento por licença não remunerada, desde que por prazo não superior a 3 (três) meses, o qual deverá ser registrado em ata.

CAPÍTULO XII
EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, LUCROS, RESERVAS E DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

ARTIGO 38 – O exercício social coincidirá com o ano civil, findo o qual a Diretoria fará elaborar as demonstrações financeiras previstas em Lei.

ARTIGO 39 – As ações ordinárias terão direito ao dividendo mínimo obrigatório correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, após as deduções determinadas ou admitidas em lei.

Parágrafo primeiro - O dividendo poderá ser pago pela empresa sob a forma de juros sobre o capital próprio.

Parágrafo segundo - A empresa poderá levantar balanços intermediários ou intercalares, para efeito de distribuição de dividendos ou pagamento de juros sobre o capital próprio.

CAPÍTULO XIII

LIQUIDAÇÃO

ARTIGO 40 - A empresa entrará em liquidação nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral, se o caso, determinar o modo de liquidação e nomear o liquidante, fixando sua remuneração.

CAPÍTULO XIV

MECANISMO DE DEFESA

ARTIGO 41 - A empresa assegurará aos membros dos órgãos estatutários, por meio de sua área jurídica ou de profissional contratado, a defesa técnica em processos judiciais e administrativos propostos durante ou após os respectivos mandatos, por atos relacionados com o exercício de suas funções.

Parágrafo primeiro - A mesma proteção poderá, mediante autorização específica do Conselho de Administração, ser estendida aos empregados, prepostos e mandatários da empresa.

Parágrafo segundo - A forma, os critérios e os limites para a concessão da assistência jurídica estabelecida neste artigo serão definidos pelo Conselho de Administração.

Parágrafo terceiro – Com a proposta da Diretoria Colegiada, aprovada pelo Conselho de Administração, desde que não implique conflito de interesses, fica assegurada a assistência de advogado do quadro profissional da empresa.

Parágrafo quarto – A empresa poderá, a seu critério, manter permanentemente contratado ou pré-qualificado um ou mais escritórios de advocacia de reconhecida reputação profissional para estar em condições de assumir, a qualquer tempo, a defesa técnica dos agentes abrangidos por este artigo.

Parágrafo quinto - Se, por qualquer motivo, não houver escritório de advocacia contratado ou pré-qualificado pela empresa, ou não houver sido indicado e aprovado, em tempo hábil, o profissional para assumir a defesa, o agente poderá contratar advogado de sua própria confiança, caso em que os honorários e outras despesas incorridas na defesa técnica serão reembolsados ou adiantados pela empresa, após a comprovação da realização da despesa ou de sua iminência, desde que os valores envolvidos tenham sido aprovados pelo Conselho de Administração quanto à sua razoabilidade.

Parágrafo sexto - A empresa, além de assegurar a defesa técnica e o acesso em tempo hábil a toda a documentação necessária para esse efeito, arcará com as custas processuais, emolumentos de qualquer natureza e depósitos para garantia de instância.

Parágrafo sétimo - O agente que for condenado ou responsabilizado, com sentença transitada em julgado, ficará obrigado a ressarcir à empresa os valores efetivamente desembolsados, salvo quando evidenciado que agiu de boa-fé e visando ao interesse da empresa.

Parágrafo oitavo - A empresa poderá contratar seguro em favor dos membros dos órgãos estatutários, e, mediante aprovação do Conselho de Administração, em favor de empregados, prepostos e mandatários, para a cobertura de responsabilidades decorrentes do exercício de suas funções.

CAPÍTULO XV

DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 42 – Até o dia 30 de abril de cada ano, a empresa publicará o seu quadro de empregos e funções, preenchidos e vagos, referentes ao exercício anterior, em cumprimento ao disposto no § 5º, do artigo 115, da Constituição do Estado de São Paulo.

ARTIGO 43 – Em face do disposto no artigo 101, da Constituição do Estado de São Paulo, na forma regulamentada pelo Decreto estadual n.º 56.677, de 19 de janeiro de 2011, a contratação do advogado responsável pela chefia máxima dos serviços jurídicos da empresa deverá ser precedida da aprovação do indicado pelo Procurador Geral do Estado, segundo critérios objetivos de qualificação, competência e experiência profissional.

ARTIGO 44 – A empresa deverá propiciar a interlocução direta de seus advogados com o Procurador Geral do Estado ou outro Procurador do Estado por ele indicado, com vistas a assegurar a atuação uniforme e coordenada, nos limites estabelecidos no artigo 101 da Constituição do Estado, observados os deveres e prerrogativas inerentes ao exercício profissional.

ARTIGO 45 – É vedada a indicação, para os órgãos estatutários da empresa, de pessoas que se enquadrem nas causas de inelegibilidade estabelecidas na legislação federal.

Parágrafo primeiro – A proibição presente no “caput” deste artigo estende-se às admissões para empregos em comissão e às designações para funções de confiança.

Parágrafo segundo - A empresa observará o artigo 111-A, da Constituição do Estado de São Paulo, e as regras previstas nos Decretos estaduais n.º 57.970, de 12 de abril de 2012, e n.º 58.076, de 25 de maio de 2012, bem como as eventuais alterações que vierem a ser editadas.

ARTIGO 46 – A admissão de empregados pela empresa fica condicionada à apresentação de declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, que deverá ser atualizada anualmente, bem como por ocasião do desligamento.

Parágrafo único - A empresa observará as regras previstas no artigo 13, da Lei federal n.º 8.429, de 2 de junho de 1992, e suas alterações posteriores, e no Decreto estadual n.º 41.865, de 16 de junho de 1997, e suas alterações posteriores, bem como as eventuais que vierem a ser editadas.

ARTIGO 47 – A empresa observará o disposto na Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal Federal, e no Decreto estadual n.º 54.376, de 26 de maio de 2009, bem como as eventuais alterações que vierem a ser editadas.

ARTIGO 48 – Enquanto mantiver seu capital fechado, a empresa poderá cumprir os requisitos de transparência previstos no artigo 8º, da Lei federal nº 13.303/2016, mediante consolidação das informações no relatório da administração que acompanha as demonstrações financeiras anuais.

ARTIGO 49 - Os órgãos da administração da empresa poderão autorizar o pagamento da verba honorária de sucumbência a advogados empregados, observados os termos e condições previstos na Lei Complementar estadual nº 497, de 29 de dezembro de 1986 e as orientações da Procuradoria Geral do Estado.

AGOE realizada em 27 de abril d e2026, às 16h.

Documento assinado eletronicamente por **Carolina Ferraz Passos**, **Procuradora do Estado Assessora**, em 28/04/2026, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Edgard Benozatti Neto**, **Diretor Presidente**, em 28/04/2026, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Arthur Luis Pinho de Lima**, **Secretário de Estado**, em 05/05/2026, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0105627020** e o código CRC **EEC21253**.

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 2 de abril de 2026 | Caderno Empresarial | Seção Atos Empresariais

Balanço Patrimonial

companhia paulista
DE PARCERIAS

COMPANHIA PAULISTA DE PARCERIAS - CPP

CNPJ 06.995.362/0001-46

Relatório da Administração - Companhia Paulista de Parcerias - CPP - Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2025

1. Apresentação

A Administração da Companhia Paulista de Parcerias - CPP apresenta o Relatório da Administração relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, em atendimento aos artigos 133 e 176 da Lei nº 6.404/1976 e às disposições aplicáveis às empresas estatais previstas na Lei nº 13.303/2016.

O presente relatório acompanha as Demonstrações Financeiras e respectivas Notas Explicativas, contendo a exposição dos principais fatos administrativos do exercício, o desempenho econômico-financeiro da Companhia, informações sobre governança e controles internos, bem como os aspectos relevantes relacionados à sua atuação institucional.

2. Identificação e Objeto Social

A Companhia Paulista de Parcerias - CPP é sociedade de economia mista, controlada pelo Estado de São Paulo, instituída pela Lei Estadual nº 11.688/2004, regida pela Lei nº 6.404/1976 e pela Lei nº 13.303/2016.

A CPP atua desde 2004 como importante instrumento de viabilização de projetos de interesse do Estado de São Paulo, especialmente no âmbito do Programa de Parcerias Público-Privadas - PPP, tendo como missão apoiar o Governo do Estado na prospecção, concepção, estruturação, modelagem, implementação e monitoramento de arranjos negociais, com ênfase na gestão de ativos e nas parcerias com o setor privado.

No exercício de 2025, suas ações concentraram-se no apoio ao Programa de Parcerias de Investimentos do Estado de São Paulo - PPI-SP, instituído pelo Decreto nº 67.443, de 11 de janeiro de 2023, por meio da prestação de serviços de gestão de projetos e apoio técnico à Secretaria de Parcerias em Investimentos - SPI, sua atual pasta tutelar, voltados à avaliação e estruturação de projetos de infraestrutura, às modelagens econômico-financeiras de processos de concessão, bem como à prestação de garantias a determinadas obrigações assumidas pelo Estado.

3. Detalhamento das atividades operacionais:

(i) Estruturação de projetos

No exercício de 2025, a CPP atuou na estruturação técnica e no apoio à implementação de projetos de concessões e parcerias público-privadas integrantes da política estadual de parcerias, desempenhando atribuições voltadas à organização, coordenação e acompanhamento das iniciativas destinadas à ampliação da infraestrutura e à melhoria da prestação de serviços públicos. A atuação técnica desenvolvida compreendeu todas as etapas inerentes ao ciclo de estruturação - desde os estudos iniciais de viabilidade técnica, econômica e jurídica, passando pela modelagem e pelas fases de consulta e audiência pública, até o encaminhamento dos projetos para o procedimento licitatório.

No período, foram realizadas 11 consultas públicas, 43 audiências públicas distribuídas em 23 municípios, 5 publicações de editais, 4 leilões e 5 celebrações contratuais. Os projetos estruturados resultaram em investimentos contratados estimados em aproximadamente R$ 29,4 bilhões em investimentos (Capex), evidenciando o relevante impacto econômico e social das iniciativas conduzidas no âmbito da política estadual de parcerias.

O portfólio de projetos em estruturação abrange iniciativas em distintos setores estratégicos. No segmento de infraestrutura de transportes, destacam-se projetos nas áreas rodoviária (Túnel Santos-Guarujá, Lote Nova Raposo, Rota Sorocabana, Lote Paranapanema, Rota Mogiana e Circuito das Águas), ferroviária metropolitana (Lote Alto Tietê e Lote ABC-Guarulhos), de mobilidade urbana sobre trilhos (VLT Campinas, VLT Sorocaba e Linha 16-Violeta) e de travessias aquaviárias. Nos setores de recursos hídricos e meio ambiente, encontram-se em desenvolvimento projetos de drenagem e segurança hídrica, saneamento, gestão de resíduos sólidos e gestão de parques naturais. Na área social e urbana, prosseguem projetos de manutenção escolar, Centro Administrativo Campos Elíseos, Estrada de Ferro Campos do Jordão, gestão de parques urbanos, habitação, pátios veiculares, entre outros.

Quanto aos leilões realizados no exercício, a CPP atuou em conjunto com a Secretaria de Parcerias em Investimentos e o Governo do Estado de São Paulo na realização e conclusão de quatro certames. Em março, foi leiloado o Lote Alto Tietê - Linhas 11, 12 e 13 -, concessão de 25 anos e investimentos previstos de aproximadamente R$ 14,3 bilhões. Em setembro, foram realizados os leilões do Túnel Santos-Guarujá, PPP com investimentos estimados em R$ 6,8 bilhões em 30 anos, e do Lote Paranapanema, PPP com investimentos estimados de R$ 5,8 bilhões em 30 anos. Por fim, em novembro, realizou-se o leilão das Travessias Hídricas, PPP com investimentos estimados em R$ 2,5 bilhões em 20 anos.

(ii) Gestão de Garantias

A CPP exerce função relevante na prestação de garantias vinculadas a contratos de concessão e parcerias público-privadas. Ao final do exercício de 2025, o montante total de garantias prestadas alcançou aproximadamente R$ 1.938 milhões, distribuídos entre garantias constituídas por penhor de cotas de fundos de investimento (R$ 1.614) e garantias prestadas sob a forma de fiança (R$ 324), todas vinculadas a contratos específicos, formalmente registrados, observadas as deliberações societárias e os limites legais aplicáveis.

Nesse contexto, registra-se que os ativos de titularidade da Companhia, em 31 de dezembro de 2025, atingiram o montante de R$ 2.192 milhões, valor considerado suficiente para fazer frente aos compromissos assumidos nas garantias prestadas, bem como para suportar os custos e despesas de natureza operacional e tributária.

4. Desempenho Econômico-Financeiro

As Demonstrações Financeiras encerradas em 31 de dezembro de 2025 foram elaboradas em conformidade com as normas contábeis aplicáveis às sociedades por ações.

No exercício foram apurados:

- Receita Operacional Líquida: R$ 83,42 milhões;
- Custos dos serviços prestados: R$ 81,63 milhões;
- Resultado Financeiro Líquido: R$ 263,3 milhões;
- Lucro Líquido: R$ 220,71 milhões.

O lucro líquido contábil apurado em 2025 foi 23,4% maior quando comparado com o lucro líquido contábil apurado em 2024. A elevação da taxa Selic, conjugada ao crescimento da Receita Operacional decorrente da maior participação da Companhia na estruturação de projetos de concessão e PPP, propiciou tal crescimento de resultados.

As variações patrimoniais e o resultado do exercício encontram-se detalhados nas Demonstrações Financeiras e respectivas Notas Explicativas.

5. Governança Corporativa e Controles Internos

A estrutura de governança da Companhia em 2025 é composta por: Assembleia Geral; Conselho de Administração; Diretoria Executiva; Conselho Fiscal.

No exercício de 2025 foram mantidos os mecanismos de controles internos e de gestão de riscos compatíveis com a natureza das atividades desenvolvidas.

Foram adotadas medidas de aprimoramento normativo interno, incluindo atualização de políticas administrativas e fortalecimento do sistema de gestão de riscos.

A Companhia manteve canal formal de ouvidoria e realizou ações de orientação relacionadas ao Código de Conduta e Integridade.

Em 23 de julho de 2025 foi publicada a Lei nº 15.177/2025, que alterou a Lei 13.303/2016, a qual estabeleceu reserva mínima de participação feminina nos Conselhos de Administração de empresas públicas e sociedades de economia mista, e introduziu obrigações de divulgação sobre equidade de gênero. A Companhia observará os percentuais progressivos previstos na referida Lei nas eleições subsequentes à sua vigência e encontra-se em fase de elaboração da política interna correspondente.

6. Conclusão

O exercício de 2025 foi marcado por intensa atividade institucional da Companhia. No apoio ao Programa de Parcerias, destacou-se o expressivo incremento de projetos estruturados em relação ao exercício anterior, evidenciando a relevância crescente da CPP como instrumento de viabilização das políticas públicas de infraestrutura do Estado de São Paulo.

A Companhia manteve, ao longo do exercício, estrutura patrimonial equilibrada e desempenho operacional compatível com seu objeto social.

A Administração declara que as informações constantes neste Relatório refletem, de forma fidedigna, os principais fatos administrativos do exercício, observadas as disposições legais aplicáveis.

São Paulo, 13 de março de 2026

EDGARD BENOZATTI NETO - Diretor-Presidente
AUGUSTO ALMUDIN - Diretor de Assuntos Corporativos
DAVID POLESSI DE MORAES - Diretor Econômico-Financeiro

Balanço Patrimonial em 31 de Dezembro de 2025 e 31 de Dezembro de 2024 (Valores expressos em unidades de reais R$)

Ativo	Notas Explicativas	31/12/2025	31/12/2024
Circulante		**917.207.376**	**865.254.515**
Caixa e Equivalentes de Caixa	**5**	492.534.116	749.683.908
Bancos		357.200	344
Aplicações Financeiras		492.176.916	749.683.564
Direitos Realizáveis		81.136.587	115.570.607
Clientes	**6**	18.181.498	19.370.743
Cessão Recebíveis - Desenvolve SP	**7**	414.900	3.698.766
Adiantamento a Funcionários		23.638	5.295
Impostos e Contribuições a Recuperar	**8**	25.290.758	49.162.308
Gastos com Contratos - Serviços em Andamento	**9**	37.169.371	43.175.707
Outros Créditos		32	32
Despesas Antecipadas		56.390	157.756
Gestão de Contas sob Administração CPP	**10**	343.536.673	–
Não Circulante		**1.618.267.319**	**1.273.044.819**
Realizável a Longo Prazo		1.618.097.273	1.273.024.530
Cessão Recebíveis - Desenvolve SP	**7**	–	394.572
Depósitos Judiciais	**11**	3.799.371	3.463.977
Investimentos	**12**	1.614.297.902	1.269.165.981
Imobilizado	**13**	126.600	20.289
Intangível	**14**	43.446	–
Total do Ativo		**2.535.474.695**	**2.138.299.334**

Passivo e Patrimônio Líquido	Notas Explicativas	31/12/2025	31/12/2024
Circulante		**501.985.129**	**145.271.361**
Fornecedores	**15**	4.948.408	3.606.399
Obrigações Tributárias	**16**	4.276.052	3.727.349
Obrigações Sociais e Trabalhistas		2.136.580	1.790.962
Juros sobre o Capital Próprio a Pagar	**17**	146.139.453	135.692.620
Provisões para Contingências Fiscais	**11**	947.963	454.031
Gestão de Contas sob Administração CPP	**10**	343.536.673	–
Patrimônio Líquido	**18**	**2.033.489.566**	**1.993.027.973**
Capital Social	**18.1**	1.539.619.815	1.539.619.815
Reserva Legal	**18.2**	129.115.473	118.079.803
Reserva de Lucro a Realizar	**18.3**	301.216.009	301.216.009
Lucros ou Prejuízos Acumulados	**18.4**	63.538.269	34.112.346
Total do Passivo e Patrimônio Líquido		**2.535.474.695**	**2.138.299.334**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

Demonstração do Resultado em 31 de Dezembro de 2025 e 2024
(Valores expressos em unidades de reais R$)

	Notas Explicativas	31/12/2025	31/12/2024
Receita Operacional Líquida	**19**	83.424.460	21.610.201
Custo dos Serviços Prestados	**19.1**	(81.630.706)	(19.460.926)
Lucro (Prejuízo) Bruto		**1.793.754**	**2.149.275**
Honorários de administradores e salários	**20**	(3.585.775)	(3.570.902)
Publicação Legal		(309.139)	(207.250)
Serviços de terceiros	**21**	(381.486)	(274.961)
Despesas Gerais e Administrativas		(679.274)	(269.503)
Despesas Tributárias	**22**	(33.279)	(17.790)
Depreciação/Amortização		(13.862)	(2.407)
Outras Despesas Operacionais (Contingências)	**11**	(449.577)	–
Lucro (Prejuízo) operacional antes do resultado financeiro		**(3.658.638)**	**(2.193.538)**
Receitas financeiras		276.209.041	213.425.106
Despesas Financeiras		(47.585)	(41.009)
Impostos e contribuições Receitas Financeiras		(12.828.833)	(9.922.180)
Dividendos e ou Juros sobre capital próprio		8.247	4.910
Resultado Financeiro, líquido	**23**	**263.340.870**	**203.466.828**
Lucro antes do imposto de renda e contribuição social		**259.682.232**	**201.273.290**
Imposto de Renda		(28.647.206)	(16.560.720)
Contribuição Social sobre o Lucro		(10.321.634)	(5.970.499)
Apuração de Tributos	**24**	**(38.968.840)**	**(22.531.219)**
Lucro Líquido do Exercício		**220.713.392**	**178.742.070**
Lucro Líquido por Lote de Mil Ações		143,36	116,09

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

Demonstração do Resultado Abrangente em 31 de Dezembro de 2025 e 31 de Dezembro de 2024
(Valores expressos em unidades de reais R$)

	2025	2024
Lucro Líquido do Período	220.713.392	178.742.070
Resultado Abrangente do Período	**220.713.392**	**178.742.070**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido (Valores expressos em unidades de reais R$)

	Notas Explicativas	Capital Integralizado	Reservas de Lucros - Reserva Legal	Reservas de Lucros - Reserva de Lucros	Lucros (Prejuízos) acumulados	Total
Saldos em 01 de Janeiro de 2024		**1.539.619.815**	**109.142.700**	**354.260.171**	**–**	**2.003.022.686**
Lucro líquido do período					178.742.070	178.742.070
Constituição de Reserva Legal			8.937.103		(8.937.103)	–
Distribuição de lucros de 2023				(53.044.162)		(53.044.162)
Destinações na Forma de Juros sobre Capital Próprio:	**17**					
Juros sobre o Capital Próprio do Exercício					(135.692.621)	(135.692.621)
Transferência para Reserva de Lucros						
Saldos em 31 de Dezembro de 2024		**1.539.619.815**	**118.079.803**	**301.216.009**	**34.112.346**	**1.993.027.973**
Saldos em 01 de Janeiro de 2025		**1.539.619.815**	**118.079.803**	**301.216.009**	**34.112.346**	**1.993.027.973**
Lucro líquido do período					220.713.392	220.713.392
Constituição de Reserva Legal			11.035.670		(11.035.670)	–
Distribuição de lucros de 2024	**17**				(34.112.346)	(34.112.346)
Destinações na Forma de Juros sobre Capital Próprio:	**17**					
Juros sobre o Capital Próprio do Exercício					(146.139.453)	(146.139.453)
Transferência para Reserva de Lucros						
Saldos em 31 de Dezembro de 2025		**1.539.619.815**	**129.115.473**	**301.216.009**	**63.538.269**	**2.033.489.566**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto em 31 de Dezembro de 2025 e 2024
(Valores expressos em unidades de reais R$)

	Notas Explicativas	31/12/2025	31/12/2024
Atividades Operacionais			
Lucro líquido do período		220.713.392	178.742.070
Ajustes por:			
(Receitas)/Despesas financeiras de longo prazo (referente Investimentos em garantia)	**12.2**	(199.468.399)	(125.062.256)
(Receitas) financeiras de longo prazo (Recebíveis)	**7**	394.572	(26.171)
Variação monetária ativa de depósitos judiciais	**11**	(335.394)	(259.773)
Variação monetária passiva de contingências judiciais		493.931	34.048
Depreciação	**13**	9.109	2.406
Amortização	**14**	4.754	–
Lucro (Prejuízo) Líquido Ajustado		21.811.965	53.430.324
(Aumento) Redução em Serviços Prestados a Receber	**6**	1.189.245	(19.370.743)
(Aumento) Redução em Recebíveis	**7**	3.283.867	16.693.361
(Aumento) Redução em Adiantamento a Funcionários		(18.343)	1.113
(Aumento) Redução em Adiantamento a Terceiros		–	–
(Aumento) Redução em Impostos e Contribuições a Recuperar/Diferidos	**8**	23.871.550	3.381.809
(Aumento) Redução em Despesas Antecipadas		101.366	(47.756)
(Aumento) Redução em Gastos com Contratos - Serviços em Andamento	**9**	6.006.336	(34.544.779)
(Aumento) Redução em Investimento em Garantia	**12**	47.965.111	18.587.112
Aumento (Redução) em Fornecedores	**15**	1.342.010	3.470.373
Aumento (Redução) em Contas a Pagar		–	(14.801)
Aumento (Redução) em Obrigações Tributárias	**16**	548.703	2.942.066
Aumento (Redução) em Obrigações Trabalhistas		345.618	477.462
		84.635.463	(8.424.783)
Caixa Líquido Proveniente das Atividades Operacionais		106.447.428	45.005.541
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos			
Aquisição de Imobilizado	**13**	(115.420)	(349)
Aquisição de Intangível	**14**	(48.200)	–
Baixa de Investimentos		–	24.500
Constituição de Novas Garantias - Contrato Litoral Paulista	**12.2.8**	(193.628.634)	–
Caixa Líquido Utilizado nas Atividades de Investimentos		(193.792.254)	24.151
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamentos			
Integralização de Capital		–	–
Pagamento de Dividendos com Lucro Exercício Anterior	**17**	(34.112.346)	
Pagamento de Juros sobre Capital Próprio/Dividendos		(135.692.620)	(188.967.896)
Caixa Líquido Utilizado nas Atividades de Financiamentos		(169.804.966)	(188.967.896)
Aumento (Diminuição) Líquido(a) de Caixa e Equivalentes de Caixa		(257.149.792)	(143.938.204)
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	**5**	749.683.908	893.622.112
Caixa e equivalentes de caixa no final do período		492.534.116	749.683.908

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

continua

Prodesp

Este documento pode ser verificado pelo código **2026.04.01.4.1.1108.277.1749219** em https://www.doe.sp.gov.br/autenticidade

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil).

ICP Brasil

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 2 de abril de 2026 | Caderno Empresarial | Seção Atos Empresariais

Balanço Patrimonial

continuação

COMPANHIA PAULISTA DE PARCERIAS - CPP

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis dos Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 *(Valores expressos em reais, exceto quando indicado de outra forma)*

1. Contexto Operacional: A Companhia Paulista de Parcerias - CPP, constituída em 04 de agosto de 2004, é uma sociedade por ações, de capital fechado, regida pela Lei Federal nº 6.404/76 (alterada pela Lei nº 11.638/07), pela Lei Federal nº 13.303/16 e pela Lei Estadual nº 11.688/04. A CPP atua desde 2004 como importante instrumento de viabilização de projetos de interesse do Estado de São Paulo, especialmente no âmbito do Programa de Parcerias Público-Privadas - PPP, tendo como missão apoiar o Governo do Estado na prospecção, concepção, estruturação, modelagem, implementação e monitoramento de arranjos negociais, com ênfase na gestão de ativos e nas parcerias com o setor privado. **1.1. Aprovação das Demonstrações Contábeis:** As demonstrações contábeis referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foram elaboradas pela Administração e tiveram sua divulgação autorizada pela Diretoria Colegiada da Companhia Paulista de Parcerias - CPP.

2. Base de Preparação das Demonstrações Contábeis: As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com base nas disposições da Lei nº 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações), alterada pelas Leis nº 11.638/07, nº 11.941/09 e pela Lei nº 13.303/16 (Lei das Estatais). Adicionalmente, foram observadas as normas e orientações emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), em especial os Pronunciamentos Técnicos elaborados pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovados pelo CFC. Esses pronunciamentos foram desenvolvidos a partir das normas internacionais de contabilidade emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), assegurando a convergência das práticas contábeis adotadas no Brasil às normas internacionais. **2.1. Base de preparação: 2.1.1. Moeda funcional e de apresentação:** A moeda funcional e de apresentação utilizada nas demonstrações financeiras da Companhia é o Real (R$) e estão expressas em unidades de reais, exceto quando indicado de outra forma. **2.1.2. Fluxo de Caixa:** A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) foi preparada pelo método indireto e reflete as modificações no caixa que ocorreram nos exercícios apresentados, em conformidade com o Pronunciamento Técnico CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovado pela Resolução CFC nº 1.055/2005 e alterações posteriores. Os termos utilizados na Demonstração dos Fluxos de Caixa são definidos da seguinte forma: • Atividades operacionais: referem-se às principais transações da Companhia, bem como a outras atividades que não se enquadram como de investimento ou de financiamento. • Atividades de investimento: correspondem às adições e baixas de ativos não circulantes, além de outros investimentos não incluídos em caixa e equivalentes de caixa. • Atividades de financiamento: englobam as transações que resultam em mudanças na composição do patrimônio, empréstimos e financiamentos.

3. Principais Práticas Contábeis: Esta nota apresenta as principais práticas contábeis adotadas na elaboração das demonstrações contábeis da Companhia, com o propósito de assegurar transparência, uniformidade e comparabilidade das informações financeiras divulgadas, em conformidade com os princípios e normas contábeis vigentes. As demonstrações contábeis foram preparadas com base na legislação societária brasileira, nas normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e nos Pronunciamentos Técnicos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), conforme aplicáveis às empresas estatais não dependentes. **3.1. Apuração do Resultado:** O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, contemplando todas as receitas, custos e despesas incorridos no período, independentemente do seu pagamento ou recebimento. **3.2. Ativos e Passivos Circulantes e Não Circulantes:** Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou exigibilidade ocorrer em até 12 meses após a data das demonstrações contábeis. Aqueles cuja realização ou exigibilidade ocorrer em prazo superior a 12 meses são classificados como não circulantes. **3.3. Instrumentos Financeiros:** Os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo, acrescido dos custos diretamente atribuíveis à aquisição ou emissão, quando aplicável. Após o reconhecimento inicial, os ativos e passivos financeiros são mensurados conforme sua classificação: ao valor justo por meio do resultado, ao custo amortizado ou ao valor justo por outros resultados abrangentes. **3.4. Caixa e Equivalentes de Caixa:** Incluem o caixa, saldos bancários e aplicações financeiras de curto prazo, com liquidez imediata, que são prontamente conversíveis em montantes conhecidos de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor. **3.5. Gastos com Contratos e Investimentos:** Os gastos diretamente relacionados à estruturação, elaboração ou acompanhamento de contratos vinculados a projetos são capitalizados quando atendem aos critérios de ativo, especialmente quando associados à geração de benefícios econômicos futuros. Demais gastos de natureza operacional ou administrativa são reconhecidos diretamente no resultado do exercício em que forem incorridos. **3.6. Créditos Tributários:** Compreendem valores a recuperar de tributos retidos ou pagos a maior, tais como IRRF, CSLL, PIS e COFINS. Os créditos são registrados quando há expectativa de sua realização mediante compensação ou restituição. **3.7. Imobilizado:** Registrado ao custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada. A depreciação é calculada pelo método linear, com base na vida útil estimada dos bens, conforme especificado por tipo de ativo. **3.8. Intangível:** Registrado ao custo de aquisição, deduzido da amortização acumulada e, quando aplicável, de perdas por redução ao valor recuperável *(impairment)*. A amortização é calculada pelo método linear, com base na vida útil estimada ou no período de vigência dos direitos contratuais, conforme especificado por tipo de ativo. **3.9. Provisões, Ativos e Passivos Contingentes:** As provisões são reconhecidas quando a Companhia tem uma obrigação presente, legal ou não formalizada, cuja liquidação seja considerada provável e possa resultar em saída de recursos, desde que o valor possa ser estimado com segurança. As provisões são, portanto, passivos de prazo ou de valor incertos. Ativos e passivos contingentes não são registrados nas demonstrações contábeis. Os passivos contingentes devem ser divulgados em notas explicativas sempre que houver possibilidade de perda. Já os ativos contingentes são divulgados apenas quando a realização de benefícios econômicos futuros se tornar provável. **3.10. Receita de Serviços:** As receitas de prestação de serviços são reconhecidas conforme o estágio de execução dos contratos, com base em medições físicas ou financeiras realizadas, de acordo com o regime de competência. **3.11. Custos dos Serviços Prestados:** Compreendem os custos diretamente atribuíveis à prestação de serviços, incluindo gastos com pessoal alocado por projeto, encargos e despesas operacionais vinculadas à execução contratual. **3.12. Gestão de Contas sob Administração CPP:** A CPP foi contratada, em 13/08/2025, para operacionalizar a movimentação de recursos decorrentes de multas (Artigo 209-A do CTB) no âmbito do Sistema Free Flow. Os valores correspondentes a esse projeto são mantidos em contas bancárias vinculadas com movimentação restrita, conforme disposições contratuais. Por se tratar de recursos exclusivos de terceiros, nos quais a CPP não detém direito de propriedade, os fluxos de caixa nem assume riscos ou benefícios econômicos, são reconhecidos de forma segregada no Balanço Patrimonial, com registro simultâneo no ativo (disponibilidades vinculadas) e no passivo (obrigações por contas sob administração). Essa sistemática evidencia a neutralidade patrimonial da Companhia, não havendo impacto no resultado do exercício. **3.13. Redução ao Valor Recuperável de Ativos *(Impairment):*** A Companhia revisa periodicamente o valor contábil dos seus ativos para verificar a existência de perdas não recuperáveis. Quando o valor contábil do ativo excede seu valor recuperável, é reconhecida uma perda por desvalorização. **3.14. Benefícios a Empregados:** Os benefícios concedidos aos empregados, tais como assistência médica, vales e auxílios, são reconhecidos como despesas quando incorridos. A Companhia não possui planos de benefícios pós-emprego. **3.15. Eventos Subsequentes:** Eventos ocorridos após a data das demonstrações contábeis que fornecem evidências adicionais sobre condições existentes à data do balanço são refletidos nas demonstrações. Eventos que indicam condições surgidas após essa data são divulgados em nota explicativa, quando relevantes.

4. Instrumentos Financeiros: Os instrumentos financeiros da Companhia são classificados, para fins de mensuração e divulgação, de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 48 - Instrumentos Financeiros, em: • Valor Justo por Resultado (VJR); • Custo Amortizado; • Valor Justo por Outros Resultados Abrangentes (VJORA). A mensuração ocorre com base no objetivo de negócio da Companhia em relação à gestão dos ativos financeiros e nas características dos fluxos de caixa contratuais. Os passivos financeiros são, em sua totalidade, mensurados ao custo amortizado. Os valores registrados aproximam-se de seus respectivos valores de mercado, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Tabela 1 - Instrumentos Financeiros

Descrição	Classificação CPC 48	31/12/2025	31/12/2024
Ativos financeiros:			
Caixa e Equivalentes de Caixa	VJR	492.534.116	749.683.908
Clientes	VJ, Custo Amortizado	18.181.498	19.370.743
Cessão Recebíveis - Desenvolve SP	Custo Amortizado	414.900	4.093.339
Gastos com Contratos - Serviços em Andamento	Custo Amortizado	37.169.371	43.175.707
Investimentos - Participação Societária	Custo Amortizado, VJORA	80.537	80.538
Investimentos - Garantias Constituídas	VJR	1.614.217.365	1.269.085.443
		2.162.597.787	**2.085.489.678**
Passivos financeiros:			
Fornecedores	Custo Amortizado	4.948.408	3.606.399
Juros sobre Capital Próprio	Custo Amortizado	146.139.453	135.692.620
		151.087.861	**139.299.018**

5. Caixa e Equivalentes de Caixa

As aplicações financeiras da Companhia estão alocadas em fundos com liquidez imediata e depósitos a prazo, com rentabilidade próxima ao CDI (Certificado de Depósito Interbancário). Essas aplicações são registradas ao valor justo, com base no valor da cota divulgado pelo administrador do fundo na data de encerramento do período.

A composição das aplicações financeiras em 31 de dezembro de 2025 e 31 de dezembro de 2024 é apresentada a seguir:

Tabela 2 - Caixa e Equivalência de Caixa

Descrição	31/12/2025	31/12/2024
Bancos	**357.200**	**344**
Aplicações Financeiras	**492.176.916**	**749.683.564**
CPP Projetos	449.024.436	710.636.903
BB CDB/RDB (Depósitos a Prazo)	43.152.478	39.046.661
Total	**492.534.116**	**749.683.908**

6. Clientes: Os créditos registrados como contas a receber referem-se às operações de prestação de serviços realizadas pela Companhia, decorrentes de contratos firmados com a Secretaria de Parcerias em Investimentos, no âmbito de projetos de estruturação, bem como dos serviços de garantia contratados. Os valores são reconhecidos pelo regime de competência, registrados pelo valor nominal das contraprestações pactuadas.

Tabela 3 - Créditos a Receber

Descrição	31/12/2025	31/12/2024
Clientes	18.181.498	19.370.743

7. Cessão de Recebíveis - Desenvolve SP: A Companhia mantém saldo a receber decorrente de contrato de cessão onerosa firmado em 25 de junho de 2021 com a Desenvolve SP - Agência de Fomento do Estado de São Paulo, parte relacionada. O contrato envolveu a transferência irrevogável e irretratável de créditos originados de financiamentos celebrados com municípios paulistas, sem coobrigação da Companhia. Os contratos cedidos são garantidos por repasses do ICMS pertencentes aos municípios, transferidos regularmente pelo Governo do Estado de São Paulo. A liquidação financeira da cessão ocorreu em 12 de julho de 2021, no valor de R$ 78.824.614.

A movimentação dos recebíveis entre 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2025 está apresentada a seguir:

Tabela 4 - Cessão de Recebíveis - Desenvolve SP

	Saldo	Receitas		Transferências	Saldo
Carteira de Recebíveis	**31/12/2024**	**Recebimentos**	**Financeiras**	**Curto/Longo Prazo**	**31/12/2025**
Curto Prazo	3.698.766	(3.740.882)	62.443	394.572	414.900
Longo Prazo	394.572	–	–	(394.572)	–
Total da Carteira	**4.093.338**	**(3.740.882)**	**62.443**	**–**	**414.900**

8. Impostos e Contribuições a Recuperar: Os créditos tributários da Companhia referem-se a valores de IRPJ, CSLL e outros tributos passíveis de compensação ou restituição junto à Receita Federal. Esses créditos incluem estimativas não compensadas de exercícios anteriores e do exercício corrente, bem como valores a restituir devidamente reconhecidos. A composição dos saldos em 31 de dezembro de 2025, comparativamente à data-base de 31 de dezembro de 2024, é apresentada a seguir:

Tabela 5 - Impostos e Contribuições a Recuperar

Descrição	31/12/2025	31/12/2024
IRPJ e CSLL a restituir	17.757.136	–
Estimativas de CSLL não compensadas de exercícios anteriores	–	919.672
Estimativas de IRPJ não compensadas de exercícios anteriores	7.531.917	47.284.298
Estimativas de IRPJ não compensadas do exercício corrente	–	–
Estimativas de CSLL não compensadas do exercício corrente	–	–
Outros Valores a Recuperar	1.705	958.338
Total	**25.290.758**	**49.162.308**

9. Gastos com Contratos - Serviços em Andamento: A Companhia atua na estruturação de projetos de concessões e parcerias público-privadas, atividade que demanda a contratação de serviços especializados e a utilização de equipe própria, com rateio de custos com base nas horas dedicadas a cada projeto. Os valores incorridos diretamente relacionados à execução dos contratos permanecem registrados no ativo "Gastos com Contratos - Serviços em Andamento", sendo reconhecidos no resultado do exercício quando da correspondente receita, em conformidade com as práticas contábeis vigentes.

A seguir, apresenta-se a posição contábil dos serviços em andamento:

Tabela 6 - Gastos com Contratos - Serviços em Andamento

Custos com Contratações Externas e Contrapartida Financeira para a Execução dos Projetos de Estruturação PPP's	Saldo em 31/12/2025	Saldo em 31/12/2024
Ressarcimento dos Produtos Executados	**31.402.276**	**37.935.391**
Custo Contrapartida financeira dos serviços técnicos prestados pela CPP	**5.767.095**	**5.240.316**
Total Geral - Custos de Contratos em Andamento	**37.169.371**	**43.175.707**

10. Gestão de Contas sob Administração CPP: 10.1. Natureza da Operação: A Companhia foi contratada, em 13 de agosto de 2025, para operacionalizar a movimentação de recursos decorrentes de multas de trânsito (Artigo 209-A do CTB) no âmbito do Sistema Free Flow, atuando como coordenadora operacional dos fluxos vinculados a essa operação, nos estritos limites contratuais. **Segregação Patrimonial e Disponibilidade:** A CPP não detém disponibilidade econômica nem jurídica sobre os recursos movimentados no âmbito da operação, atuando exclusivamente como coordenadora operacional dos fluxos financeiros, nos estritos limites contratuais. Os instrumentos jurídicos celebrados preservam integralmente a propriedade dos recursos por parte do DER- SP, sendo ele o titular das obrigações e dos direitos decorrentes dos recursos. Fora estabelecido mecanismos de segregação financeira estruturado em cadeia, as movimentações são realizadas de forma exclusiva e autônoma pelo Banco Depositário, por meio de contas específicas vinculadas à operação ("Conta Free Flow" e "Conta Reserva"), sem que haja ingerência ou apropriação de recursos por parte da CPP. A seguir, apresenta-se a posição contábil da conta Gestão de Contas sob Administração CPP:

Tabela 7 - Gestão de Contas sob Administração CPP

Descrição	31/12/2025	31/12/2024
Gestão de Contas sob Administração CPP - Free Flow	343.536.673	–

11. Depósitos Judiciais e Provisão para Contingências Fiscais: A Companhia opôs Embargos à Execução Fiscal nº 5007551-67.2021.4.03.6182, movida pela União Federal, referente à cobrança dos tributos PIS, COFINS, CSLL e IRPJ. A exigência tem origem em compensações não homologadas de créditos tributários relativas ao saldo negativo de IRPJ do ano-calendário de 2009. Para defesa de seus direitos, a Companhia ingressou com ação anulatória de crédito tributário, alegando que os valores exigidos foram devidamente quitados. Como garantia da execução fiscal, foram realizados depósitos judiciais em 31 de maio de 2021, no valor total de R$ 2.512.313, acrescidos de encargos legais, conforme detalhamento a seguir:

Tabela 8 - Depósitos Judiciais

Descrição	31/12/2025	31/12/2024
Conta Judicial 00031861.4 - PIS	89.475	89.475
Conta Judicial 00031860.6 - COFINS	239.805	239.805
Conta Judicial 00031863.0 - CSLL	579.191	579.191
Conta Judicial 00031859.2 - IRPJ	1.603.842	1.603.842
Total constituído de Depósitos judiciais	**2.512.313**	**2.512.313**
Atualização monetária	1.287.058	951.664
Saldo Atualizado	**3.799.371**	**3.463.977**

Conforme avaliação da assessoria jurídica externa responsável pelo acompanhamento do processo: • **A perda é considerada possível** em relação aos tributos IRPJ e CSLL, no valor aproximado de R$ 3.768.709, razão pela qual não foi constituída provisão contábil; • **A perda é considerada provável** em relação aos tributos PIS e COFINS, razão pela qual, desde 2021, foi constituída provisão para contingências fiscais. • O valor atualizado da provisão para contingências em 31 de dezembro de 2025 é de R$ 947.963, referente à provisão originalmente constituída em 2021, mantida e atualizada para fazer face ao risco classificado como provável de perda, relacionado aos tributos PIS e COFINS, no âmbito do processo judicial movido contra a União (Execução Fiscal nº 5007551-67.2021.4.03.6182). • O montante encontra-se atualizado com base nas estimativas apresentadas pela assessoria jurídica externa responsável pelo acompanhamento do processo, o qual se encontra em fase de recurso de apelação, após sentença proferida em 28/11/2025, que julgou o pedido parcialmente procedente para: I. declarar extintos os créditos tributários já compensados e homologados, determinando o cancelamento parcial das Certidões de Dívida Ativa (CDAs) na parte correspondente a esses valores; II. determinar que a União providencie, junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), o referido cancelamento parcial; e III. reconhecer a inexigibilidade dos débitos de PIS e COFINS referentes a outubro de 2010 incluídos no PERT, cuja exigibilidade já se encontrava suspensa, determinando o cancelamento da cobrança em duplicidade. • A provisão permanece registrada enquanto perdurar a disputa judicial e enquanto mantida a avaliação de risco provável de perda.

12. Investimentos: 12.1. Investimentos - Participação Societária: Em 31 de dezembro de 2025, a Companhia detinha participações societárias minoritárias em empresas controladas ou coligadas do setor público estadual, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Tabela 9 - Investimentos Participação Societária

Descrição	Quant. de ações	31/12/2025
Desenvolve SP (ações ordinárias)	20.000	21.538
CPSEC (ações ordinárias)	590	59.000
Total de Investimentos	**20.590**	**80.538**

As participações detidas representam percentuais inferiores a 2% do capital social das respectivas investidas. Dado o caráter não relevante dessas participações e a ausência de influência significativa, não há exigência de aplicação do método da equivalência patrimonial, conforme previsto nas normas contábeis aplicáveis. Tais investimentos são classificados como **ativos não circulantes - investimentos,** e estão avaliados ao custo de aquisição, deduzido de perdas por redução ao valor recuperável, quando aplicável.

12.2. Fundos de Investimento em Garantia - Garantias Constituídas: Em conformidade com as disposições estatutárias, que autorizam a Companhia a prestar garantias reais e fidejussórias, apresenta-se a seguir o demonstrativo das garantias constituídas até 31 de dezembro de 2025:

Tabela 10 - Garantias Constituídas

Recursos vinculados a garantias de contratos de PPP e outras operações	Refe-rência	Saldo inicial em 31/12/2024	Novas garantias empenhadas/ (liberadas)	Rendimento	IR fonte	Saldo final em 31/12/2025
Fundo CPP Projetos:						
PPP Linha 6	**12.2.1**	504.788.433	–	71.453.625	(10.351.398)	565.890.660
PPP Habitação Lote 1	**12.2.2**	77.281.376	–	10.425.082	(5.636.409)	82.070.049
Contrato Hospital São José dos Campos	**12.2.3**	46.077.615	–	6.065.221	(4.643.990)	47.498.846
Contrato Hospital Sorocaba	**12.2.4**	56.313.431	–	7.412.566	(5.675.621)	58.050.376
Contrato Hospital Pérola Byington	**12.2.5**	65.688.686	–	8.582.690	(7.137.951)	67.133.425
PPP da RMBS - ônibus + VLT	**12.2.6**	26.850.984	–	3.800.801	(550.617)	30.101.168
Contrato Rodoanel (Norte)	**12.2.7**	412.124.967	–	58.336.961	(8.451.203)	462.010.725
Contrato Litoral Paulista	**12.2.8**	–	193.909.751	21.571.293	(3.870.821)	211.610.223
		1.189.125.492	**193.909.751**	**187.648.239**	**(46.318.010)**	**1.524.365.472**
Fundo BB RF CPP LP FIC **Contrato BNDES**	**12.2.9**	79.959.950	–	11.539.044	(1.647.102)	89.851.892
Total de recursos vinculados		**1.269.085.442**	**193.909.751**	**199.187.283**	**(47.965.112)**	**1.614.217.364**

O primeiro fundo existente, denominado Fundo de Investimento CPP Projetos (CNPJ 17.116.243/0001-92), foi constituído em janeiro de 2013 com o objetivo de concentrar em um único fundo os recursos financeiros a serem vinculados, geralmente sob a forma de penhor de cotas, a diferentes projetos de PPP ou a outras operações do Estado de São Paulo. O valor das garantias no referido fundo encontra-se registrado no ativo da companhia, em conta específica, evidenciando que os recursos estão segregados e destinados exclusivamente ao atendimento das obrigações dos contratos de PPP e demais operações. **12.2.1.** Garantia constituída com base no penhor de determinada quantidade de cotas do Fundo CPP Projetos a fim de garantir o pagamento de até 6 parcelas mensais da contraprestação pecuniária à concessionária responsável pela prestação de serviços públicos de transportes de passageiros da **Linha 6** - Laranja do Metrô de São Paulo, do Contrato de Concessão Patrocinada Nº 015/2013 de dezembro de 2013. **12.2.2.** Garantia constituída com base no penhor de determinada quantidade de cotas do Fundo CPP Projetos a fim de garantir o pagamento de até 6 parcelas mensais da contraprestação pecuniária à concessionária responsável para a implantação de habitações de interesse social e habitações de mercado popular na região central da cidade de São Paulo (**PPP da Habitação Lote 1**), estabelecidas no contrato de Concessão Administrativa, conforme Contrato SH Nº 001/2015 de março de 2015. **12.2.3. , 12.2.4.** e **12.2.5.** Garantias constituídas com base no penhor de determinada quantidade de cotas do Fundo CPP Projetos a fim de garantir o pagamento de até 5 parcelas mensais da contraprestação pecuniária às concessionárias responsáveis pela construção, operação de serviços "Bata Cinza" e manutenção dos Complexos Hospitalares (Lote 01: **Hospital Estadual de Sorocaba** e Lote 02: **Hospital Estadual de São José dos Campos e Hospital Centro de Referência da Saúde da Mulher - HCRSM)**, Inova Saúde São Paulo SPE S.A. e Inova Saúde Sorocaba SPE S.A, referente aos contratos de Concessão Administrativa PPP 01/2014 e PPP 02/2014, datados de setembro de 2014. **12.2.6.** Garantia constituída com base no penhor de determinada quantidade de cotas do Fundo CPP Projetos a fim de garantir o pagamento de até 6 parcelas mensais de parte da contraprestação à concessionária responsável para prestação de serviços públicos de transporte urbano coletivo intermunicipal por ônibus, VLT e demais veículos de baixa e média capacidade (PPP do Sistema Integrado Metropolitano - **SIM - da Baixada Santista)**, estabelecida no contrato de Concessão Patrocinada, conforme Contrato STM Nº 002/2015, em março de 2015. **12.2.7.** Em 9 de agosto de 2023 o Estado de São Paulo, assinou contrato de Concessão Patrocinada com a Rodoanel Norte SPE S.A., para executar serviços de operação, manutenção e realização dos investimentos necessários para a exploração do Sistema Rodoviário do Lote **Rodoanel Norte**. Em 30 de novembro de 2023 a Companhia Paulista de Parcerias - CPP, na qualidade de Interveniente - Garantidora, constituiu garantia financeira às obrigações assumidas pelo Poder Concedente. **12.2.8.** Em 07 de outubro de 2024 o Estado de São Paulo, assinou o contrato de Concessão Patrocinada com a

continua

Prodesp

Este documento pode ser verificado pelo código **2026.04.01.4.1.1108.277.1749219** em https://www.doe.sp.gov.br/autenticidade

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil).

ICP Brasil

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 2 de abril de 2026 | Caderno Empresarial | Seção Atos Empresariais

Balanço Patrimonial

continuação

COMPANHIA PAULISTA DE PARCERIAS - CPP

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis dos Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 *(Valores expressos em reais, exceto quando indicado de outra forma)*

Companhia de Concessões Rodoviárias do Novo Litoral de São Paulo, para executar serviços públicos de ampliação, operação, conservação, manutenção e realização dos investimentos necessários para a exploração da malha rodoviária composta pelo Sistema Rodoviário do Lote **Litoral Paulista**. Em março de 2025 a Companhia Paulista de Parcerias - CPP, na qualidade de Interveniente - Garantidora, constituiu garantia financeira às obrigações assumidas pelo Poder Concedente. **12.2.9.** O segundo fundo existente, denominado BB Renda Fixa CPP LP Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (CNPJ 11.451.205/0001-00), teve a totalidade das cotas dadas em garantia às obrigações assumidas pelo Estado de São Paulo nos contratos de financiamento celebrados entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - **BNDES** e o Estado de São Paulo: A formalização desta operação ocorreu por meio de aditivos aos contratos nº 14.2.0210.1, nº 14.2.1011.1, nº 14.2.0720.1 e nº 14.2.1008.1, assinados em 2022, proporcionando a liberação de outros ativos de titularidade do Estado de São Paulo, vinculados até então aos respectivos contratos de financiamentos. **12.3. Garantias Constituídas Sob Outras Modalidades: 12.3.1. PPP dos Trens da CPTM:** Em 19 de março de 2010 a CPTM assinou o Contrato de Concessão Administrativa nº 876408301100 para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, revisão geral e modernização da frota da Linha 8 - Diamante da CPTM. A CPP assumiu a condição de fiadora da CPTM em relação à obrigação de pagamento da contraprestação pecuniária, em conformidade com o Contrato de Cessão de Direitos de Créditos sob Condição Suspensiva e Outras Avenças. Em decorrência do contrato, a CPP comprometeu-se a complementar a garantia oferecida pela CPTM, sem vinculação específica de seus ativos, no montante de R$ 60 milhões (na data-base de novembro de 2009). Assim, para assegurar a restituição dos valores eventualmente desembolsados pela CPP, por conta do inadimplemento da CPTM, foi assinado o Contrato de Contragarantia, entre a CPP e a CPTM, em 19 de outubro de 2010. Em outubro de 2021 foi assinado o Termo de Aditamento nº 03 do Contrato de Concessão, que transferiu a operação dos trens do presente contrato para a Linha 11 - Coral da CPTM. **12.3.2. Demais Garantias corporativas, constituídas em caráter suplementar àquelas descritas no item 12.2 supra:** A Companhia compromete-se a manter ativos líquidos, exigíveis na hipótese de persistência da inadimplência do Poder Concedente no contrato da Linha 6, em montante equivalente a até 2 (duas) contraprestações pecuniárias mensais.

13. Imobilizado: A movimentação dos bens do ativo imobilizado da Companhia, entre 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2025, está apresentada no quadro a seguir, discriminando os valores de custo de aquisição, depreciação acumulada e saldo líquido:

Tabela 11 - Imobilizado

Descrição	Saldo em 31/12/2024	Adições	Baixas	Transferências	Saldo em 31/12/2025
Custo					
Móveis e Utensílios	15.903	67.937	–	–	83.840
Equipamentos de Informática	3.349	46.185	–	–	49.534
Máquinas e Equipamentos	7.340	1.298	–	–	8.638
Total Custo de Aquisição	**26.592**	**115.420**	**–**	**–**	**142.012**
Depreciação Acumulada					
Móveis e Utensílios	(1.723)	109	(3.152)	–	(4.984)
Equipamentos de Informática	(3.058)	505	(5.893)	–	(9.456)
Máquinas e Equipamentos	(1.522)	53	(731)	–	(2.306)
Total Depreciação Acumulada	**(6.303)**	**667**	**(9.776)**	**–**	**(15.412)**
Líquido	**20.289**	**116.087**	**(9.776)**	**–**	**126.600**

No período, foram realizadas adições ao imobilizado no montante de R$ 67.937, referentes à aquisição de móveis e utensílios, voltados à melhoria das condições operacionais de trabalho e de R$ 46.185 relativas à aquisição de equipamentos de informática destinados à modernização da infraestrutura tecnológica da Companhia. No período, foi reconhecida despesa de depreciação no montante de R$ 9.776, calculada com base nas taxas aplicáveis e nas vidas úteis estimadas dos respectivos bens. O saldo líquido do imobilizado em 31 de dezembro de 2025 totaliza R$ 126.600, em comparação aos R$ 20.889 registrados em 31 de dezembro de 2024.

14. Intangível: A movimentação dos ativos intangíveis da Companhia, entre 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2025, está apresentada no quadro a seguir, discriminando os valores de custo de aquisição, amortização acumulada e saldo líquido:

Tabela 12 - Intangível

Descrição	Saldo em 31/12/2024	Adições	Baixas	Transferências	Saldo em 31/12/2025
Custo					
Software	–	48.200	–	–	48.200
Total Custo de Aquisição	**–**	**48.200**	**–**	**–**	**48.200**
Amortização Acumulada					
Amortização Software	–	–	(4.754)	–	(4.754)
Total Amortização Acumulada	**–**	**–**	**(4.754)**	**–**	**(4.754)**
Líquido	**–**	**48.200**	**(4.754)**	**–**	**43.446**

15. Fornecedores: O saldo de fornecedores totalizou R$ 4.948.408 em 31 de dezembro de 2025 (R$ 3.606.399 em 31 de dezembro de 2024), representando obrigações decorrentes da contratação de serviços necessários às atividades operacionais da Companhia. O aumento observado no saldo de fornecedores decorre, primordialmente, do volume de entregas de produtos realizadas pelos fornecedores no último mês do exercício. Dado o prazo médio de pagamento de 30 dias estabelecido contratualmente, a liquidação financeira dessas obrigações ocorrerá integralmente no início exercício subsequente.

16. Obrigações Tributárias: As obrigações tributárias totalizaram R$ 4.276.052 em 31 de dezembro de 2025 (R$ 3.727.349 em 31 de dezembro de 2024). Esse aumento decorre principalmente do acréscimo de tributos incidentes sobre receitas operacionais do período, ainda não recolhidos. A seguir, a composição detalhada das obrigações tributárias por tipo de tributo:

Descrição	31/12/2025	31/12/2024
PIS a recolher	339.289	451.474
COFINS a recolher	1.816.371	2.259.170
IRRF/PIS/Cofins/CSLL a recolher	791	336
ISS a Recolher	531.670	1.016.369
IRPJ a Pagar	–	–
CSLL a Pagar	1.587.931	–
Total	**4.276.052**	**3.727.349**

17. Juros sobre o Capital Próprio a Pagar: O saldo de Juros sobre o Capital Próprio (JCP) a pagar em 31 de dezembro de 2025 é de R$ 146.139.453. Em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (AGOE) realizada em 28 de abril de 2025, os acionistas aprovaram a destinação do lucro líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2024, no montante de R$ 178.742.070, conforme segue: **• Reserva Legal:** Constituição de R$ 8.937.103 (5% do lucro líquido). **• Dividendos em Espécie:** Distribuição adicional de R$ 34.112.347, referente ao saldo remanescente do lucro líquido do exercício de 2024. **• Juros sobre Capital Próprio (JCP):** Distribuição de R$ 135.692.620, sendo R$ 42.451.242 a título de dividendos obrigatórios e R$ 93.241.378 como dividendos adicionais, ambos imputados ao JCP. O saldo de JCP a pagar, que constava no passivo em 31 de dezembro de 2024, foi integralmente liquidado em maio de 2025, após a referida homologação em assembleia. O pagamento foi efetuado em maio de 2025, conforme demonstra a movimentação abaixo:

Tabela 13 - Juros sobre Capital Próprio

Descrição	Valor
Saldo em 31 de dezembro de 2024	**135.692.620**
JCP exercício/AGOE 28/04/2025	**(135.692.620)**
Obrigações constituídas no período	**146.139.453**
Saldo em 31 de dezembro de 2025	**146.139.453**

18. Patrimônio Líquido: Em 31 de dezembro de 2025, o Patrimônio Líquido da Companhia totalizou R$ 2.033.489.565, enquanto em 31 de dezembro de 2024 era de R$ 1.993.027.973 em 31 de dezembro de 2024, composto pelas seguintes rubricas: **18.1 Capital Social, Participação Acionária e Capital Autorizado:** Em 31 de dezembro de 2025, o capital social da Companhia era de R$ 1.539.619.815, totalmente subscrito e integralizado, representado por 1.539.619.815 ações ordinárias nominativas, todas de titularidade do Estado de São Paulo, seu único acionista. O Estatuto Social previa capital autorizado no montante de R$ 2.263.840.482, valor que foi ampliado para R$ 5.560.483.250, conforme deliberação do acionista controlador no âmbito da Assembleia Geral Ordinária realizada em 28 de abril de 2025. A alteração estatutária tem por objetivo assegurar a continuidade e possibilitar a expansão dos projetos conduzidos pela Companhia. **18.2. Reserva Legal:** Constituída pela aplicação de 5% sobre o lucro líquido do exercício, conforme estabelece o artigo 193 da Lei nº 6.404/76, a Reserva Legal atingiu o montante de **R$ 129.115.473** em 31 de dezembro de 2025, sendo R$ 118.079.803 em 31 de dezembro de 2024. O incremento de **R$ 11.035.670** no exercício de 2025 corresponde à destinação obrigatória de parte do lucro líquido apurado no período, respeitando o limite legal de 20% do capital social integralizado. **18.3. Reserva de Lucro a Realizar:** As reservas de lucros são formadas conforme deliberação do acionista, nos termos do §4º do artigo 182 da Lei nº 6.404/76, e, desde 21 de março de 2018, têm destinação prioritária à cobertura de obrigações vinculadas a contratos de PPP. Em reunião do Conselho de Administração realizada em 21 de março de 2018 foi objeto de apontamento pela diretoria a avaliação de alternativas de aquisição de ativos de interesse do Estado ou investimento em projetos estratégicos, sem, no entanto, prejudicar o custeio operacional da CPP e os compromissos com prestação de garantias em contratos de PPP já assinados ou em fase de licitação, sendo deliberada, em razão disso, a manutenção da reserva de lucros existente, até ulterior deliberação. Em 31 de dezembro de 2025, totalizavam R$ 301.216.009, correspondentes à Reserva de Lucros a Realizar, sem alterações em relação a 31 de dezembro de 2024. **18.4. Lucros Acumulados:** Em 31 de dezembro de 2025, o lucro acumulado do período apresenta o saldo de R$63.528.269.

19. Receita Operacional Líquida: As receitas operacionais da Companhia decorrem dos contratos SPI 001/2023, SPI 009/2023, SPI 025/2024 e SPI 07/2025, cujas obrigações são reconhecidas em ponto no tempo, ou seja, após a aceitação formal dos produtos contratados. Além dessas, a Companhia também aufere receitas operacionais decorrentes da prestação de garantias nos contratos de concessão. Até 31 de dezembro de 2025, as receitas de prestação de serviços e demais receitas contratuais, conciliadas com a demonstração do resultado do período e deduzidas dos tributos incidentes (PIS, COFINS e ISS), totalizaram R$ 83.424.460, ante R$ 21.610.201 acumulados até 31 de dezembro de 2024, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Tabela 14 - Receita Operacional Líquida

Receita Operacional Líquida	Saldo em 31/12/2025	Saldo em 31/12/2024
Receita Bruta de Venda de Serviços	97.288.063	25.201.250
ISS	(4.864.403)	(1.260.062)
PIS	(1.605.263)	(415.798)
Cofins	(7.393.937)	(1.915.189)
(–) tributos sobre as receitas de serviços (PIS, Cofins e ISS)	**(13.863.603)**	**(3.591.049)**
Receita Líquida de Serviços	**83.424.460**	**21.610.201**

19.1. Custos dos Serviços Prestados: Os custos dos serviços prestados refletem os valores incorridos na execução dos contratos SPI 001/2023, SPI 009/2023 e SPI 025/2024, em conformidade com os critérios de alocação descritos na Nota 9. No período acumulado até 31 de dezembro de 2025, os custos totais registrados totalizaram R$ 81.630.706, ante R$ 19.460.926 acumulados até 31 de dezembro de 2024, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Tabela 15 - Custos dos Serviços Prestados

Custos com Contratações Externas e Contrapartida Financeira para a Execução dos Projetos de Estruturação PPP's	Execução Contratual Faturamento acumulado em 2025	Execução Contratual Faturamento acumulado em 2024
Ressarcimento dos Produtos Executados	74.174.245	15.785.594
Custo Contrapartida financeira dos serviços técnicos prestados pela CPP	7.456.461	3.675.332
Total Geral - Custos de Contratos em Andamento	**81.630.706**	**19.460.926**

Tais custos representam os dispêndios diretamente atribuíveis às atividades executadas no período, incluindo a remuneração de pessoal próprio alocado, bem como a contratação de serviços técnicos especializados de apoio à estruturação e desenvolvimento de projetos.

20. Honorários de Administradores e Salários: As despesas com pessoal, incluindo salários, encargos e honorários da administração, totalizaram R$ 3.585.775 no período acumulado até 31 de dezembro de 2025, ante R$ 3.570.902 acumulados até 31 de dezembro de 2024, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Tabela 16 - Honorários e Salários

Descrição	31/12/2025	31/12/2024
Pessoal-Chave da Administração		
Honorários de diretoria	1.058.231	625.270
Bônus prêmio eventual - diretoria	592.361	1.156.202
Honorários de conselho de administração	971.210	664.001
Encargos sociais proporcionais	701.733	686.060
Honorários do Pessoal-Chave da Administração	**3.323.535**	**3.131.533**
Honorários de conselho fiscal e encargos sociais	512.393	434.398
Empregados celetistas e encargos sociais	7.611.759	6.035.826
Despesas com prestadores de serviços (benefícios)	717.742	521.549
Demais rubricas de despesas com pessoal	**8.841.894**	**6.991.773**
Alocações para Gastos com Contratos - Serv. Andamento	**(8.579.654)**	**(6.552.404)**
Total de Honorários de administradores e salários	**3.585.775**	**3.570.902**

Os valores incluem remunerações de pessoal próprio, benefícios e encargos sociais, bem como os honorários dos membros da administração. Parcela desses dispêndios é alocada aos "Gastos com Contratos - Serviços em Andamento", de acordo com os critérios de rateio e vinculação direta aos projetos, sendo apropriada ao resultado como custo quando do faturamento dos respectivos serviços.

21. Despesas Gerais e Administrativas: As despesas gerais e administrativas totalizaram R$ 1.237.232 no exercício findo em 31 de dezembro de 2025, contra R$ 751.714 no mesmo período de 2024, conforme detalhamento a seguir:

Tabela 17 - Despesas Gerais e Administrativas

Descrição	31/12/2025	31/12/2024
Publicações legais	309.139	207.250
Serviços de terceiros	381.486	274.961
Demais despesas gerais e administrativas	546.607	269.503
Total	**1.237.232**	**751.714**

• Publicações legais: correspondem às despesas com divulgações obrigatórias de atos societários e informações exigidas por lei. **• Serviços de terceiros:** incluem serviços contábeis, auditoria e consultorias técnicas especializadas. **• Demais despesas gerais e administrativas:** abrangem gastos com seguros, licenças de software, viagens, materiais de consumo e serviços auxiliares. As variações observadas refletem o ritmo da execução orçamentária e as necessidades operacionais da Companhia, alinhadas ao planejamento institucional para o exercício.

22. Despesas Tributárias: No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, as despesas tributárias totalizaram R$ 33.279, comparativamente a R$ 17.790 no exercício de 2024, conforme detalhado a seguir.

Tabela 18 - Despesas Tributárias

Descrição	31/12/2025	31/12/2024
Demais Impostos, Taxas e Contribuições	33.279	17.790
Total	**33.279**	**17.790**

O aumento verificado em relação ao exercício anterior decorre, principalmente, da elevação das despesas classificadas como "Demais Impostos, Taxas e Contribuições", que apresentaram maior volume de incidências em 2025 quando comparadas a 2024. No exercício anterior, tais despesas foram substancialmente inferiores, o que explica a variação observada no período.

23. Resultado Financeiro: No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, o resultado financeiro líquido da Companhia foi de R$ 263.340.872, em comparação a R$ 203.466.828 no exercício de 2024. A composição está demonstrada a seguir.

Tabela 19 - Resultado Financeiro

Descrição	31/12/2025	31/12/2024
Rendimentos de aplicações financeiras	276.209.043	213.425.106
Outras receitas financeiras	–	–
Total de receitas financeiras	**276.209.043**	**213.425.106**
Juros sobre capital próprio, dividendos recebidos e participações	8.247	4.910
Juros sobre capital próprio, dividendos recebidos e participações	**8.247**	**4.910**
Outras despesas financeiras	(47.585)	(41.009)
Impostos e Contribuições Receita Financeira (PIS e COFINS)	(12.828.833)	(9.922.180)
Total de despesas financeiras	**(12.876.418)**	**(9.963.189)**
Resultado financeiro líquido	**263.340.872**	**203.466.828**

O aumento de 29,43% no resultado financeiro líquido em relação ao exercício anterior decorre, principalmente, da elevação dos rendimentos de aplicações financeiras, influenciadas pela maior taxa básica de juros (Selic) vigente no período, bem como do reconhecimento de outras receitas financeiras no período.

24. Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro: A apuração do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ) e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) no período acumulado até 31 de dezembro de 2025 foi realizada com base no lucro contábil ajustado por adições e exclusões previstas na legislação fiscal vigente. O quadro a seguir apresenta a reconciliação entre o resultado contábil e o resultado fiscal, bem como a base de cálculo e os valores apurados, comparativamente ao mesmo período de 2024:

Tabela 20 - Imposto de Renda e Contribuição Social

Demonstração dos Fatos Geradores	Resultados em 31/12/2025 Saldos	IRPJ	CSLL	Resultados em 31/12/2024 Saldos	IRPJ	CSLL
Resultado antes do IRPJ e CSLL	259.682.232			201.273.290		
Ajustes de natureza fiscal ao resultado contábil:						
Adições	1.454.445			1.022.893		
(+) Subtotal (Adições ao Lucro)	1.454.445			1.022.893		
Exclusões	(146.451.855)			(135.957.303)		
(–) Subtotal (Exclusões ao Lucro)	(146.451.855)			(135.957.303)		
Subtotal	114.684.822			66.338.880		
(–) Compensação de Prejuízo Fiscal	–	–	–	–	–	–
Base de cálculo - resultado fiscal	114.684.822	(28.647.206)	(10.321.634)	66.338.880	(16.560.720)	(5.970.499)
Totais de apuração tributária	**114.684.822**	**(28.647.206)**	**(10.321.634)**	**66.338.880**	**(16.560.720)**	**(5.970.499)**

25. Instrumentos Financeiros - Riscos: A Companhia Paulista de Parcerias - CPP adota uma política conservadora de investimentos e gerenciamento de riscos, compatível com sua natureza institucional e voltada à segurança dos recursos públicos. A maior parte da receita da Companhia é de natureza financeira, proveniente de aplicações em fundos lastreados, principalmente, em títulos públicos federais, com baixo risco de crédito e mercado. Parte relevante desses ativos está vinculada a garantias de contratos de Parceria Público-Privada (PPP). As reservas de lucros são constituídas com base no resultado, conforme deliberação do acionista. A gestão dos riscos de mercado, crédito e liquidez é feita de forma contínua, priorizando a segurança, a liquidez e a sustentabilidade financeira da Companhia.

26. Eventos Subsequentes: 26.1. Atividades Operacionais - Projetos para 2026: A estratégia da CPP está voltada primordialmente à entrega de valor público através da viabilização de grandes projetos de infraestrutura. A Companhia concentrará seus esforços de estruturação de projetos nas áreas de maior impacto para a população: • Mobilidade Urbana: Avanço na modelagem e viabilização dos Trens Intercidades (Eixos Leste e Sul), dos VLTs de Campinas e Sorocaba, além da expansão da malha metroferroviária na Região Metropolitana e da Estrada de Ferro Campos de Jordão • Água e Energia: Prioridade para os programas de Desassoreamento, Barragens, UniversalizaSP e Integra Resíduos, fundamentais para levar saneamento básico no território estadual. • Social: Expansão das PPPs voltadas à cidadania, incluindo a requalificação de centros esportivos e projetos habitacionais na região central. **26.2. Novas Garantias:** No âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos do Estado de São Paulo (PPI-SP), os projetos de parcerias público-privadas a seguir descritos encontram-se em estágio avançado de implementação e poderão contar com garantias a serem prestadas pela Companhia Paulista de Parcerias, vinculadas às contraprestações pecuniárias devidas pelo Poder Concedente. Entre os projetos destacam-se: **• Lote Paranapanema -** Projeto integrante do programa de concessões rodoviárias que contempla trechos atualmente operados pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo (DER-SP), incluindo a ligação entre os municípios de Itapetininga e Ourinhos, bem como a implantação de faixas adicionais, acostamentos, dispositivos e passarelas. O contrato de concessão já foi assinado em 21/01/2026, e a concessionária manifestou interesse pela instituição da garantia, que se encontra em fase de estruturação; **• Sistema de Travessias Hídricas -** Concessão do serviço público de transporte coletivo aquaviário intermunicipal de veículos e passageiros no âmbito do Sistema de Travessias Paulistas do Estado, abrangendo travessias no litoral paulista, na Região Metropolitana de São Paulo (Bororé, Taquacetuba e João Basso) e no reservatório de Paraibuna, na região do Vale do Paraíba. A licitação foi homologada e o objeto adjudicado ao licitante vencedor em 14 de janeiro de 2026, encontrando-se o contrato de concessão em fase de assinatura. Após a assinatura do contrato a concessionária poderá demandar, a seu exclusivo critério, a instituição da garantia pela CPP; **• Túnel Imerso Santos-Guarujá -** Projeto de parceria público-privada (PPP) destinado à implantação de ligação subterrânea entre os municípios de Santos e Guarujá, contemplando a construção, operação e manutenção da infraestrutura para tráfego de veículos, transporte público, caminhões, ciclistas e pedestres. O contrato foi assinado em 28/01/2026, e durante a fase inicial de implementação, a concessionária poderá demandar, a seu exclusivo critério, a instituição da garantia pela CPP.

continua

Prodesp

Este documento pode ser verificado pelo código **2026.04.01.4.1.1108.277.1749219** em https://www.doe.sp.gov.br/autenticidade

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil).

ICP Brasil

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 2 de abril de 2026 | Caderno Empresarial | Seção Atos Empresariais

Balanço Patrimonial

continuação

COMPANHIA PAULISTA DE PARCERIAS - CPP

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis dos Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 *(Valores expressos em reais, exceto quando indicado de outra forma)*

27. Declaração de Conformidade: As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem as disposições da Lei nº 6.404/1976 e suas alterações posteriores, bem como os Pronunciamentos, Interpretações e Orientações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, além das Normas Brasileiras de Contabilidade (NBCs) e demais normas aplicáveis, conforme previsto na Lei nº 13.303/2016 e nos regulamentos correlatos. A elaboração destas demonstrações também observa as disposições legais e regulamentares do Estado de São Paulo, incluindo, quando aplicável, as determinações da Lei Estadual nº 11.688/2004, que disciplina, entre outros aspectos, a atuação da Companhia Paulista de Parcerias - CPP na estruturação de projetos e garantias no âmbito das Parcerias Público-Privadas e demais iniciativas do Estado de São Paulo. A **Administração da Companhia** declara que: • As demonstrações contábeis representam adequadamente a posição patrimonial e financeira, o desempenho e os fluxos de caixa da Companhia para o período apresentado; • Todas as informações relevantes e necessárias à adequada interpretação das demonstrações contábeis foram devidamente evidenciadas; • As políticas contábeis foram aplicadas de maneira uniforme em todos os períodos apresentados, exceto quando indicado de forma diversa nas notas explicativas; • A elaboração das demonstrações contábeis é de responsabilidade exclusiva da Administração, que adotou procedimentos e controles internos necessários para assegurar a fidedignidade e a integridade das informações; • Os demonstrativos foram submetidos à auditoria independente, em conformidade com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, cujos relatórios acompanham estas demonstrações.

Diretoria

Edgard Benozatti Neto Diretor-Presidente	**Augusto Almudin** Diretor de Assuntos Corporativos	**David Polessi de Moraes** Diretor Econômico-Financeiro

Contador

Renato Vieira Pita - CRC 1SP215876/O-8/SP

Conselho de Administração

Arthur Luis Pinho de Lima Presidente do Conselho de Administração	**Edgard Benozatti Neto** Conselheiro	**Guilherme Afif Domingos** Conselheiro	**Rafael Antonio Cren Benini** Conselheiro
Alexandre Ernesto Corrêa Sampaio Conselheiro	**Fraide Barreto Sales** Conselheiro	**Laercio Paulino Simões** Conselheiro	**Natalia Resende Andrade Ávila** Conselheira

Parecer do Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal da Companhia Paulista de Parcerias - CPP, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, em cumprimento ao disposto no artigo 163 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, examinou as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, compreendendo o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício, a Demonstração do Resultado Abrangente, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, a Demonstração dos Fluxos de Caixa, bem como as Notas Explicativas, acompanhadas do Relatório da administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício.

A Administração, em observância ao disposto nos artigos 192 e 193 da Lei nº 6.404/1976 e no Estatuto Social da Companhia, apresentou proposta de destinação do lucro líquido do exercício de 2025, no montante de R$ 220.713.392,34 (duzentos e vinte milhões, setecentos e treze mil, trezentos e noventa e dois reais e trinta e quatro centavos), contemplando:

• **Constituição de Reserva Legal**, nos termos do Artigo 193 da Lei nº 6.404/1976, no valor de **R$ 11.035.669,62** (onze milhões, trinta e cinco mil, seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta e dois centavos);

• **Constituição de Reserva Estatutária**, nos termos do Artigo 194 da Lei nº 6.404/1976, referente ao rendimento líquido de tributos dos ativos vinculados às garantias de PPP, no montante de **R$ 120.380.416,51** (cento e vinte milhões, trezentos e oitenta mil, quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta e um centavos).

No âmbito dessa proposta, foi apresentada distribuição ao estado de São Paulo, acionista único, no montante de R$ 146.139.452,60 (cento e quarenta e seis milhões, cento e trinta e nove mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos), sob a forma de Juros sobre o Capital Próprio (JCP), suportada pelo lucro líquido do exercício e por reservas de lucros existentes no patrimônio líquido, a ser submetida à apreciação do Conselho de administração prevista para 24 de março de 2026, composta pelas seguintes parcelas:

I - **Imputação aos Dividendos Obrigatórios:** R$ 52.419.430,68 (cinquenta e dois milhões, quatrocentos e dezenove mil quatrocentos e trinta reais e sessenta e oito centavos) em cumprimento ao dividendo mínimo obrigatório de 25%, nos termos do Artigo 202 da Lei nº 6.404/1976 e Artigo 39 do Estatuto Social;

II - **Imputação ao Lucro Líquido Disponível do Exercício:** R$ 36.877.875,54 (trinta e seis milhões, oitocentos e setenta e sete mil oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), referente à parcela remanescente do lucro do exercício de 2025.

III - **JCP suportado por Reserva de Lucros a Realizar:** R$ 56.842.146,38 (cinquenta e seis milhões, oitocentos e quarenta e dois mil cento e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos) , referente ao saldo remanescente de JCP provisionado no exercício.

O Conselho Fiscal tomou conhecimento do Relatório dos Auditores Independentes, emitido pela AudiLink & Cia. Auditores, datado de 13 de março de 2026, o qual expressa opinião sem ressalvas sobre as demonstrações contábeis da Companhia relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025.

Com base nos exames efetuados, nas informações e esclarecimentos prestados pela Administração e no Relatório dos Auditores Independentes, emitido sem ressalvas, este Conselho Fiscal opina favoravelmente à aprovação do Relatório da Administração, das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e da proposta de destinação do resultado do exercício, recomendando seu encaminhamento ao Conselho de Administração para apreciação e posterior submissão à Assembleia Geral Ordinária, para deliberação do acionista único, o Estado de São Paulo.

É o Parecer.

São Paulo, 19 de março de 2026

Conselho Fiscal

Companhia Paulista de Parcerias - CPP

André Isper Rodrigues Barnabé

Cecília Mantovan

Daniel Antonio Narzetti

João Henrique Martins

Juliana Velho

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis de 31 de Dezembro de 2025

Ilmos. Srs.

Administradores e Acionistas da

COMPANHIA PAULISTA DE PARCERIAS - CPP

São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da COMPANHIA PAULISTA DE PARCERIAS - CPP (Companhia), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da COMPANHIA PAULISTA DE PARCERIAS - CPP em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Gestão de Contas sob Administração CPP

Conforme mencionado na nota explicativa nº 10, a Companhia foi contratada, em 13 de agosto de 2025, para operacionalizar a movimentação de recursos decorrentes de multas de trânsito (Artigo 209-A do CTB) no âmbito do Sistema Free Flow, atuando como coordenadora operacional dos fluxos vinculados a essa operação, nos estritos limites contratuais. Em dezembro de 2025, esses contratos importavam a quantia de R$ 343.536 mil. Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não contém ressalva em relação a este assunto.

Contingências Fiscais

Conforme descrito na nota explicativa nº 11, a Companhia é parte em ação judicial de natureza tributária decorrente da cobrança de créditos tributários relacionados à compensação não homologada de saldo negativo de IRPJ referente ao ano-calendário de 2009. O valor registrado contabilmente em 31 de dezembro de 2025, atualizado até a data do encerramento do exercício, totaliza R$ 3.799 mil. De acordo com a avaliação de seus assessores jurídicos externos, o valor estimado em discussão no referido processo é de aproximadamente R$ 3.768 mil, dos quais R$ 948 mil foram classificados como perda provável, estando devidamente reconhecidos nas demonstrações contábeis, enquanto o montante remanescente foi classificado como perda possível, sendo divulgado em nota explicativa. Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não contém ressalva em relação a esse assunto.

Outros assuntos - Informações comparativas

Os valores correspondentes, relativos ao balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 foram anteriormente auditados por outros auditores independentes que emitiram relatório datado em 07 de fevereiro de 2025, sem modificação na opinião.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A Administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade da Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

• Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

• Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.

• Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

• Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.

• Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 13 de março de 2026

AudiLink Auditores & Consultores

AudiLink Auditores Ltda.
CRC 2RS003688/O-2 'T' SP

Roberto Caldas Bianchessi
Contador CRC 1RS040078/O-7 'T' SP

Prodesp

Este documento pode ser verificado pelo código **2026.04.01.4.1.1108.277.1749219** em https://www.doe.sp.gov.br/autenticidade

4/4

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil).

ICP Brasil

COMPANHIA PAULISTA DE PARCERIAS - CPP

CNPJ 06.995.362/0001-46

Relatório da Administração 2024 - Companhia Paulista de Parcerias - CPP

Introdução

A Companhia Paulista de Parcerias - CPP, sociedade por ações de capital fechado, controlada pelo Estado de São Paulo, atua desde 2004 como importante instrumento de viabilização de projetos de interesse do Estado de São Paulo, especialmente no âmbito do Programa de Parcerias Público-Privadas - PPP, tendo como missão apoiar o Governo do Estado de São Paulo na prospecção, concepção, estruturação, modelagem, implementação e monitoramento de arranjos negociais, com ênfase na gestão de ativos e nas parcerias com o setor privado, sobretudo quando envolvam a prestação de garantias ou algum suporte financeiro inicial e transitório.

No exercício de 2024, as ações da CPP se concentraram no apoio ao Programa de Parcerias de Investimentos do Estado de São Paulo - PPI-SP, instituído pelo Decreto 67.443, de 11 de janeiro de 2023, prestando garantias a determinadas obrigações assumidas pelo Estado em contratos de concessão, por meio do penhor de ativos financeiros de sua titularidade, bem como prestando serviços de gestão de projetos e apoio técnico à Secretaria de Parcerias em Investimentos - SPI, sua atual pasta tutelar, voltados para a avaliação e estruturação de projetos de Infraestrutura nas modelagens econômico-financeiras de processos de concessão e/ou desestatização de ativos.

Observando os requisitos de transparência, bem como os preceitos estabelecidos na Lei 13.303/2016, na Orientação Técnica CPC 09 e na Resolução CVM nº 14, de 09/12/2020, este Relatório de Atividades está organizado em três grandes blocos, sendo eles 1. Detalhamento das atividades operacionais; 2. Atendimento aos requisitos de governança previstos no Estatuto Jurídico e 3. Quadro de pessoal.

1. Detalhamento das atividades operacionais:

Este item atende ao inciso I do Artigo 8º da Lei nº 13.303/2016, demonstrando que as atividades desenvolvidas pela CPP estão em conformidade com os compromissos e metas estabelecidas na lei que autorizou sua criação:

1.1. Apoio ao programa de Parcerias de Investimentos do Estado de São Paulo - PPI-SP:

1.1.1. Serviços de gestão de projetos, estruturação de projetos e apoio:

A CPP, durante 2024, cumpriu suas obrigações assumidas em função dos dois contratos que possui com a SPI para prestação de serviços de apoio técnico e consultoria para estruturação dos projetos do Programa de Parcerias de Investimentos do Estado de São Paulo - PPI-SP.

O Contrato SPI nº 001/2023, assinado em 19/5/2023, com preço total inicial estimado de R$ 70.364.907,76 e com prazo de execução estimado de 34 meses, prevê: **(i)** serviços de apoio técnico nos projetos: Linhas de Mobilidade - Sistemas Trilhos; Novos Lotes de Rodovias Estaduais; Empresa Metropolitana de Água e Energia - EMAE; e Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP; e **(ii)** serviços de estruturação dos seguintes projetos: Túnel Submerso Santos-Guarujá; PPP Educação - Adequação e Manutenção de Escolas; PPP Campos Elíseos; Conjunto Desportivo Vaz Guimarães; Estrada de Ferro Campos de Jordão-EFCJ; e Serviços Públicos de Loterias.

Já o Contrato SPI nº 009/2023, assinado em 29/11/2023, com preço total inicial estimado de R$ 64.144.644,04 e com prazo de execução estimado de 30 meses, prevê: **(i)** serviços de apoio técnico nos projetos: Programa Universaliza SP; Programa de Parcerias para Habitação e Desenvolvimento Urbano-Área Central de São Paulo, Tiquatira, Itaquera, Guaianazes e Lajeado, Áreas Invadidas da CDHU, Fazenda Albor, Guarujá, Guarulhos-Parque CECAP, Bragança Paulista, e Campinas, Sumaré e Hortolândia; Educação - Novas Escolas; e Transporte Intermunicipal Rodoviário de Passageiros; e **(ii)** serviços de estruturação dos seguintes projetos: Serviços Hídricos do Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE - Piscinões; Desassoreamento, e Barragens e adutoras; Travessias Litorâneas de Paraibuna e da EMAE; Programa de Parcerias para Gestão de Parques Urbanos-Belém, Guarapiranga, Juventude, Engenheiro Goulart, Itaim Biacica, Jardim Helena e Jacuí; e PPP de Operação e Manutenção de Unidades da Fundação Casa. Registre-se que em 2025 passam a ser três os contratos operados com a SPI, uma vez que foi celebrado em 27/12/2024 novo contrato com a SPI ("SPI-CPP 025/2024"). Com valor total inicial estimado de R$ 117.820.542,90 e com prazo estimado para execução de 36 meses, o respectivo contrato objetiva a prestação de serviços especializados para apoio e elaboração de estudos técnicos de viabilidade técnica, econômica e ambiental e a modelagem recomendada para a estruturação dos seguintes projetos de parcerias integrantes do Programa de Parcerias de Investimentos do Estado de São Paulo: Trem Intercidades (TIC) Eixo Leste, TIC Eixo Sul, VLT (Veículo Leve sobre Trilhos) Campinas, e VLT Sorocaba, além de prestação de apoio técnico ao "Programa Integra Resíduos".

1.1.1.1. Informações sobre o desenvolvimento das Estruturações de Projetos de infraestrutura:

1.1.1.1.1. Túnel Imerso Santos-Guarujá: A CPP enviou à SPI, em 29 de outubro de 2024, o pacote dos estudos como proposta de Modelagem Final de PPP do Túnel Imerso Santos-Guarujá, contendo Edital, Contrato, Anexos e Apêndices, Modelo Econômico-Financeiro e demais materiais de apoio. Ao longo do ano, foram realizadas validações, revisões e atualizações nos materiais anteriormente encaminhados pela CPP à SPI. O novo pacote de documentos encaminhado contemplou as contribuições recebidas da ARTESP no âmbito da Consulta Pública nº 02/2024 e das Audiências Públicas realizadas em abril de 2024, bem como da sondagem de mercado realizada em outubro, promovida pelo MPOR com o apoio da CPP. Por fim, foram realizadas, em novembro, as audiências públicas do EIA/RIMA protocolado na CETESB, no âmbito do processo de emissão da licença prévia para o projeto.

1.1.1.1.2. PPP Educação - Adequação e Manutenção de Escolas: No exercício de 2024 o projeto está na Fase 2, que tem por objetivo a estruturação do projeto com base nas escolas selecionadas na Fase 1 que, após adequações realizadas pela Secretaria de Educação, decorrente de municipalizações de unidades de ensino, somam 143 unidades de ensino para o 1º Lote do Projeto. Até a data de envio deste relatório, a CPP havia concluído as fases de audiência e consulta pública do 1º Lote, com as atividades focadas na finalização da modelagem definitiva para publicação da PPP ainda no 1º trimestre de 2025. Destaca-se que atualmente também está em vias de conclusão a definição do pacote de escolas do 2º Lote do Projeto.

1.1.1.1.3. PPP Campos Elíseos: Em março de 2024 foi lançado o Concurso Público Nacional de Arquitetura nº 001/2024-CPP, considerado um dos maiores do país em tamanho e em participação - com 63 inscrições e 45 propostas recebidas. Do resultado do concurso, anunciado em agosto, foram utilizadas as informações e estudos técnicos apresentados para dar continuidade ao desenvolvimento do projeto, com o diagnóstico da situação técnico-operacional e as definições do escopo e modelo de negócios e da modelagem jurídico-institucional, bem como dos demais projetos complementares ao do Concurso de Arquitetura. A etapa de Consulta Pública está prevista para o início de 2025.

1.1.1.1.4. Estrada de Ferro Campos de Jordão - EFCJ: Foram realizados levantamentos documentais e de campo para subsidiar os estudos, rodadas de conversa com os principais interessados mapeados para colher percepções sobre os ativos e modelagem e, concluídos os principais produtos dos módulos de Demanda, Regulatório, Mercadológico e Socioambiental, Engenharia e Econômico-Financeiro necessários para a abertura da Consulta Pública. Atualmente, estão sendo revistos pela CPP as minutas de documentos licitatórios, com estimativa de abertura de Consulta Pública prevista para meados de janeiro de 2025.

1.1.1.1.5. Serviços Públicos de Loterias: Em 2024, a CPP consolidou a modelagem final do projeto e a submeteu à SPI em maio, sendo aprovada pelo CDPED na 9ª Reunião Ordinária do PPI-SP. Com o aval do CDPED e da PGE/SP, o edital foi publicado em junho. Entre a publicação e o prazo final para esclarecimentos, a Comissão de Contratação respondeu 91 questões de interessados. Em outubro, ocorreram a Sessão Pública de Recebimento de Envelopes e, em novembro, a Sessão Pública de Concorrência, na qual o vencedor ofereceu uma outorga de R$ 600 milhões. A expectativa é a assinatura do contrato no primeiro trimestre de 2025.

1.1.1.1.6. Barragens, Adutoras e Infraestruturas Complementares: Em 2024 teve início a estruturação do projeto de Implantação, Operação e Manutenção do Sistema Adutor de Captação e Distribuição de Água e Operação e Manutenção das Barragens de Pedreira e de Duas Pontes e respectivas Infraestruturas Complementares (ETEs Monte Alegre e Amparo e UTR Camanducaia). Ademais estão sendo realizados os levantamentos documentais para subsidiar os estudos referentes à fase de Avaliação Inicial. A realização da Consulta Pública está prevista para agosto de 2025 e publicação do Edital de Licitação no primeiro semestre de 2026.

1.1.1.1.7. Travessias Litorâneas de Paraibuna e da EMAE: Em 2024 foram elaborados os estudos técnicos de Engenharia, Socioambiental, Demanda, Jurídico e Econômico-Financeiro, que deram embasamento para a elaboração e posterior publicação da Consulta Pública SPI nº 4/2024. Em 2024 foram realizadas as Audiências Públicas nº 4, nº 5 e nº 6 para a apresentação do projeto, nos dias 9, 11 e 12 de novembro. A previsão é de publicação do Edital de Licitação no primeiro semestre de 2025.

1.1.1.1.8. PPP de Desassoreamento: A estruturação do projeto da PPP de Desassoreamento da RMSP iniciou-se em 2024, efetuando os levantamentos documentais e de campo para subsidiar os estudos e entregues os estudos referentes à fase de Avaliação Inicial. Além disso, estão em curso as atividades dos módulos de Engenharia, Socioambiental, Econômico Financeiro e Jurídico. A conclusão dos estudos e realização da Consulta Pública está prevista para o segundo trimestre de 2025.

1.1.1.1.9. Ginásio Ibirapuera: No final de 2024, começaram os estudos iniciais de viabilidade da estruturação do projeto de Requalificação do Conjunto Desportivo Constâncio Vaz Guimarães.

1.1.1.1.10. PPP de Operação e Manutenção de Unidades da Fundação Casa: O projeto encontra-se em fase de avaliação preliminar do Projeto, visto que a ordem de Serviços foi emitida no último bimestre de 2024.

1.1.1.1.11. Programa de Parcerias para Gestão de Parques Urbanos: O Programa de Parcerias para Gestão de Parques Urbanos compreende na carteira os seguintes parques: (i) Parque Ecológico do Guarapiranga; (ii) Parque da Juventude; (iii) Parque Belém-Manoel Pitta; e (iv) Parque Ecológico do Tietê (núcleos Engenheiro Goulart, Jardim Helena, Vila Jacuí e Itaim Biacica). Foram realizadas as visitas técnicas *in loco* nos parques para mapeamento da disposição dos equipamentos e estruturas, análise do funcionamento e de possíveis vocações. Paralelamente, vêm sendo realizadas diversas reuniões para definir detalhes do projeto. Estão em curso, também, a elaboração de estudos/produtos relativos às frentes de Avaliação Comercial e Estudo de Demanda; Socioambiental; Engenharia, Arq. e Transporte; Jurídico-Institucional, definições que visam respaldar a definição do modelo/escopo do projeto. A consulta e a audiência pública do projeto estão previstas para ocorrerem no primeiro trimestre de 2025.

1.1.1.2. Informações sobre o desenvolvimento dos trabalhos de Apoio Técnico:

1.1.1.2.1. Programa de Parcerias para Habitação e Desenvolvimento Urbano: O projeto abrange a área Central de São Paulo, Tiquatira, Itaquera, Guaianazes e Lajeado, Áreas Invadidas da CDHU, Fazenda Albor, Guarujá, Guarulhos (Parque CECAP), Bragança Paulista, e Campinas, Sumaré e Hortolândia. Importante ressaltarmos que o Projeto de Concessão Administrativa "PPP Área Central" Estado de São Paulo foi alterado para estruturação através do aditivo no contrato SPI nº 09/2023, após a análise das contribuições da consulta pública e todas os documentos elaborados até a tomada de decisão.

1.1.1.2.2. Educação - Novas Escolas: Em 2024 a CPP deu prosseguimento ao apoio à SPI e SEDUC na elaboração de Roadshows e, paralelamente à adequação dos documentos editalícios à luz das contribuições recebidas durante a Consulta Pública. Assim, em 21 de junho de 2024, foram publicadas as Concorrências Internacionais nº 01/2024 (Lote Oeste) e a nº 02/2024 (Lote Leste), no DOE/SP. Em 23 e 29 de outubro de 2024 foram realizadas as sessões públicas de entrega de envelopes do Lote Oeste e Lote Leste, respectivamente. E, finalmente, em 29 de outubro de 2024 e 04 de novembro de 2024, foram realizadas as sessões públicas de abertura de propostas dos Lotes Oeste e Leste. A equipe da CPP ainda fez parte das Comissões de Licitação de ambas as concorrências, que deverão ter seus contratos assinados nos próximos meses.

1.1.1.2.3. Linhas de Mobilidade - Sistemas Trilhos: O projeto abarca a estruturação de um Programa de Parcerias em Mobilidade, considerando as linhas metroferroviárias atualmente operadas e/ou planejadas pela Companhia Paulista de Trens Metropolitanos (CPTM) e pela Companhia do Metropolitano de São Paulo (Metrô). Os serviços de apoio prestados pela CPP foram segmentados em três contratos específicos: (1.1.1.2.3.1.) Metrô; (1.1.1.2.3.2.) CPTM Lote Alto Tietê (Linhas 11, 12 e 13) e CPTM Lote ABC-Guarulhos (Linhas 10 e 14) e (1.1.1.2.3.3.) Trem Intercidades (TIC) - Eixo Oeste:

1.1.1.2.3.1. *Metrô*: A CPP vem revisando produtos técnicos produzidos pelo IFC, coordenando reuniões e expedindo diretrizes para o andamento dos trabalhos contratados pela SPI com a IFC. Os serviços de apoio incluem: (i) comunicações, (ii) elaboração de ofícios solicitando informações ao Metrô, (iii) organização de informações para encaminhamento à SPI; (iv) elaboração de respostas para requisições do TCE e (v) estudos específicos sobre a Câmara de Compensação (*Clearing House*) do sistema de transportes de São Paulo para subsidiar a compreensão e divulgação das características macro operacionais e perspectivas de movimentação financeira no setor de mobilidade. A frente dos projetos do Metrô avançou com a realização do *kick-off*, marcando o início das atividades. Diversas reuniões de solicitação de dados estão em andamento, e os consultores realizaram visitas ao Metrô para levantamento da situação atual, além de reuniões dedicadas à definição do cenário preliminar de oferta, consolidando os próximos passos do projeto.

1.1.1.2.3.2. *CPTM Lote Alto Tietê (Linhas 11, 12 e 13) e CPTM Lote ABC-Guarulhos (Linhas 10 e 14):* O apoio prestado até então englobou: (i) apoio na expedição de diretrizes para elaboração dos estudos a cargo da IFC; (ii) participação em reuniões envolvendo os representantes da CPTM e IFC; (iii) revisão e aprovação dos produtos entregues por meio da emissão de Pareceres Técnicos; e (iv) elaboração de respostas para requisições do TCE. Para o projeto CPTM Lote Alto Tietê (Linhas 11, 12 e 13), destaca-se o apoio da CPP na realização de três audiências públicas em São Paulo, Guarulhos e Mogi das Cruzes, além do apoio na consulta pública, revisando e implementando as sugestões e contribuições recebidas, possibilitando, assim, a revisão dos documentos editalícios e elaboração de notas técnicas que culminaram na publicação do Edital de Licitação em 3 de dezembro de 2024, com agendamento da Sessão Pública de Leilão para 28 de março de 2025.

1.1.1.2.3.3. *Trem Intercidades (TIC) - Eixo Oeste*: Dentre os serviços de apoio, a CPP participou de reuniões com a IFC onde foram tratados temas como: (i) alinhamento da metodologia de trabalho e dos principais desafios e premissas do projeto; (ii) lições aprendidas com a publicação e estruturação dos documentos editalícios do projeto do Trem Intercidades (TIC) - Eixo Norte (iii) estudos de pré-viabilidade de engenharia. Para além disso, a CPP atuou diretamente na (i) revisão e aprovação dos produtos entregues por meio da emissão de Pareceres Técnicos, (ii) organização das visitas técnicas realizadas pelos consultores, coordenando as iniciativas com as empresas Via Mobilidade S.A., Rumo Malha Oeste S.A. e CPTM. No momento, a CPP está apoiando a SPI quanto às definições do traçado a ser adotado para o Projeto, visando à abertura de Consulta Pública no primeiro semestre de 2025. Ainda, cabe destacar o apoio prestado no âmbito do projeto Trem Intercidades (TIC) - Eixo Norte, cujos documentos licitatórios foram publicados originalmente em 31 de março de 2023 (Concorrência Internacional nº 01/2021). Serviços de apoio à SPI, envolvendo: (i) participação em uma nova rodada de diálogo com o mercado, (ii) revisão das minutas de documentos editalícios e apoio em sua republicação, em 29 de setembro de 2023, (iii) apoio às tratativas para a obtenção de financiamento interno com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES para implantação do TIC Eixo Norte.

1.1.1.2.4. Novos Lotes de Rodovias Estaduais: A CPP está fornecendo apoio à SPI na estruturação de 5 lotes de rodovias estaduais. No decorrer do ano de 2024 foram realizados os seguintes avanços em cada lote:

1.1.1.2.4.1. *Lotes 1 e 2 (Nova Raposo e Rota Sorocabana):* A CPP apoiou na realização da consulta audiências públicas e na modelagem final dos estudos para os leilões dos dois lotes de concessão, cuja operação deverá iniciar em abril de 2025, após a assinatura dos contratos.

1.1.1.2.4.2. *Lote 3 (Paranapanema):* foi elaborada a modelagem preliminar para o projeto no modelo de concessão patrocinada, cujo processo de consulta pública já está autorizado e as audiências públicas estão agendadas para dezembro de 2024.

1.1.1.2.4.3. *Lotes 4 e 5 (Circuito das Águas e Rota Mogiana)*: foram realizadas diversas reuniões com a International Finance Corporation no sentido de alinhar premissas e acompanhar o andamento do projeto. Os estudos se encontram em etapas finais da modelagem preliminar.

1.1.1.2.5. Empresa Metropolitana de Água e Energia - EMAE: A CPP ofereceu apoio técnico ao longo do Projeto de desestatização da EMAE por meio de: (i) revisão dos produtos entregues pelo Consórcio Nova EMAE Genial, contratado pela SPI como consultoria do Projeto; (ii) revisão do Edital, Contrato de Compra e Venda de Ações e Prospecto aos Empregados; (iii) apoio à elaboração de Nota Técnica de instrução do processo de abertura de Audiência Pública e de abertura do processo licitatório; (iv) participação em agendas de reuniões e de trabalho do Projeto; e (v) acompanhamento e apoio técnico até a conclusão da operação, com a assinatura, em 2 de outubro de 2024, do contrato de compra e venda das ações da Companhia, arrematada pelo Fundo Phoenix FIP por R$ 1,04 bilhão no leilão realizado pela SPI em abril de 2024, na B3. O lance vencedor foi de R$ 70,65 por ação, 33,68% acima do preço mínimo estipulado no edital, com a venda em lote único de 14,7 milhões de ações.

1.1.1.2.6. *Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP*: No exercício de 2024 a CPP apoiou diversas frentes de estudo, tanto no que se refere à revisão e aprovação de relatórios elaborados pelas consultorias temáticas contratadas pelo *Internacional Finance Corporation* (IFC), tanto como nas várias frentes de execução, incluindo o apoio na condução da audiência e consulta pública, bem como a elaboração do contrato de concessão e seus anexos, bem como o alinhamento com os municípios atendidos pela Companhia para a definição das metas da concessão e com a ARSESP para a avaliação e definição dos aspectos regulatórios da desestatização, especialmente visando ferramentas para assegurar a concretização das metas da desestatização, com destaque para a universalização dos serviços em 2029. Para além dessas atividades, a CPP atuou ativamente nos aspectos societários da alienação do controle da SABESP, incluindo reuniões com potenciais investidores, avaliações para a governança da companhia, incluindo diretrizes para o acordo de investimentos e concretização da alienação do controle societário.

1.1.2. Prestação de garantias

A seguir detalhes dos contratos nos quais a CPP conta com garantias prestadas por meio de cotas em penhor do Fundo BB CPP Projetos (CNPJ 17.116.243/0001-92) bem como fianças prestadas:

1.1.2.1. Garantias Contratadas

1.1.2.1.1. *Linha 8 (Diamante) da CPTM*: O contrato de concessão administrativa, com prazo de 20 anos, para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, revisão geral e modernização da frota da Linha 8 - Diamante da CPTM foi firmado entre o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Transportes Metropolitanos - STM, e a concessionária CTrens - Companhia de Manutenção em 19 de março de 2010. Conforme previsto no contrato de concessão, a CPP presta garantia complementar à garantia oferecida pela CPTM, sem segregação de ativos. Em 31 de dezembro de 2024 o saldo de fiança prestada em garantia era de aproximadamente R$ 131,3 milhões.

1.1.2.1.2. *Linha 6 (Laranja) do Metrô:* O Contrato de concessão patrocinada firmado em 18 de dezembro de 2013 entre o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Transportes Metropolitanos - STM, e a Concessionária Move São Paulo S.A., previa a implantação das obras civis e sistemas, fornecimento de material rodante, operação e conservação da linha que ligará Brasilândia a São Joaquim. Conforme previsto no contrato de concessão, a CPP presta garantia equivalente a 6 contraprestações mensais, com penhor de quotas de fundo de investimento e previsão de reposição ao Sistema de Arrecadação do Bilhete Único de mais duas contraprestações mensais. O Decreto nº 64.572, de 08/11/2019, prorrogou o prazo da caducidade da referida parceria público-privada contratada pelo Estado de São Paulo, estabelecendo seu início a partir de 09/02/2020. Em 06 de julho de 2020 foi assinado aditivo contratual transferindo a concessão para a Concessionária Linha Universidade S.A. e em 05 de outubro do mesmo ano a caducidade foi revogada pelo Decreto nº 65.223/22. Em 31 de dezembro de 2024 o saldo de cotas em penhor era de R$ 504,8 milhões e o saldo de fiança prestada em garantia era de aproximadamente R$ 206,7 milhões.

1.1.2.1.3. *Habitação:* O contrato de concessão administrativa para implantação de Habitações de Interesse Social (HIS) e de Habitações de Mercado Popular (HMP) na região central da cidade de São Paulo - Lote 1 compreende: a construção de 3.683 unidades HIS e de 2.260 unidades de HMP, prestação dos serviços de apoio à gestão condominial, de apoio à gestão da carteira de mutuários, dos serviços de manutenção predial, dos trabalhos técnicos sociais de pré e pós-ocupação além da implantação de equipamentos comuns e melhorias urbanísticas. O contrato foi firmado pela Secretaria de Habitação com a empresa PPP Habitacional SP Lote 1 S.A. em 25 de março de 2015. Conforme previsto no contrato de concessão, a CPP presta garantia de 6 contraprestações mensais, com penhor de quotas de fundo de investimento. Em 31 de dezembro de 2024 o saldo de cotas em penhor era de R$ 77,2 milhões.

1.1.2.1.4. *SIM da Baixada Santista*: O contrato de concessão patrocinada para expansão, operação, fornecimento de sistemas, veículos e manutenção do Sistema Integrado Metropolitano (SIM) de transporte público intermunicipal por ônibus e VLT da Região Metropolitana da Baixada Santista (RMBS) foi assinado pela Secretaria dos Transportes Metropolitanos - STM em 23 de junho de 2015 com a empresa BR Mobilidade Baixada Santista S.A. Conforme previsto no contrato de concessão, a CPP presta garantia de 6 meses para alguns componentes da contraprestação, com penhor de quotas de fundo de investimento. Em 31 de dezembro de 2024 o saldo de cotas em penhor era de R$ 26,8 milhões.

1.1.2.1.5. *Complexos Hospitalares:* Contratos de concessão administrativa para a construção, operação de serviços "Bata Cinza" e manutenção dos Complexos Hospitalares - Hospital Estadual de Sorocaba (Lote 1) e Hospitais de São José dos Campos e Hospital Centro de Referência da Saúde da Mulher - HCRSM, em São Paulo (Lote 2), pelo prazo de 20 anos, entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde e a Inova Saúde São Paulo SPE S.A. Conforme previsto no contrato de concessão, para os Hospitais que já superaram a etapa preliminar e se encontram em pleno desenvolvimento (Sorocaba e São José dos Campos), a CPP presta garantia de 5 contraprestações mensais, com penhor de quotas de fundo de investimento. Em 31 de dezembro de 2024 o saldo de cotas em penhor era de R$ 168 milhões.

1.1.2.1.6. *Lote do Rodoanel Norte:* Contrato de Concessão Patrocinada com a Rodoanel Norte SPE S.A., para executar serviços de operação, manutenção e realização dos investimentos necessários para a exploração do Sistema Rodoviário do Lote Rodoanel Norte; firmado em 9 de agosto de 2023 o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria Estadual de Logística e Transportes de São Paulo - SLT, tendo como Intervenientes-Anuentes: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP e Departamento Estadual de Rodagem - DER. Em 31 de dezembro de 2024 o saldo de cotas em penhor era de R$ 412,12 milhões.

1.1.2.2. Previsão de nova garantia:

1.1.2.2.1. *Sistema Rodoviário Lote Litoral Paulista*: Em 3 de outubro de 2024 foi assinado o Contrato de Concessão Patrocinada dos Serviços Públicos de Ampliação, Operação, Manutenção e Realização dos Investimentos necessários para a Exploração do Sistema Rodoviário denominado Lote Litoral Paulista. O contrato foi celebrado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Parcerias em Investimentos e a Companhia de Concessões Rodoviárias do Novo Litoral de São Paulo, com a

continua →

Prodesp Este documento pode ser verificado pelo código E.2025.04.14.4.56.1 em http://www.doe.sp.gov.br/autenticidade

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil). ICP Brasil

continuação

COMPANHIA PAULISTA DE PARCERIAS - CPP

Relatório da Administração 2024 - Companhia Paulista de Parcerias - CPP

interveniência-anuência da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP e do Departamento de Estradas de Rodagem - DER. A responsabilidade atribuída à CPP refere-se à constituição de garantia equivalente ao valor de R$ 185,62 milhões, e ocorrerá após a celebração de Contrato de Penhor entre a Concessionária e a CPP, o qual deverá ocorrer no primeiro semestre de 2025.

1.2. Outros projetos

Dentre as operações financeiras destaca-se: (i) realização da operação de cessão de direitos creditórios originados de contratos de empréstimos e financiamento firmados entre Desenvolve SP - Agência de Fomento do Estado de São Paulo S.A. e municípios do Estado, firmado pela CPP com a Desenvolve. Embora o Instrumento Particular de Contrato de Cessão de Créditos e Outras Avenças tenha sido celebrado em 25 de junho de 2021, o pagamento do saldo devedor atravessou o exercício de 2024, sem qualquer inadimplemento por parte do cedente, e tem prazo de conclusão para 15/07/2026; (ii) realização da operação financeira celebrada em 28 de janeiro de 2022, tendo como objetivo liberar ativos de titularidade do Estado de São Paulo, vinculados até então aos contratos de financiamentos nº 14.2.0210.1, nº 14.2.1011.1, nº 14.2.0720.1 e nº 14.2.1008.1, celebrados entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e o Estado de São Paulo. Nesse caso, a CPP, na qualidade de interveniente-garantidora dos respectivos contratos, prestou garantias dando a totalidade das cotas do Fundo BB Renda Fixa CPP LP Fundo de Investimento em Cotas do Fundo de Investimentos, inscrito no CNPJ sob o nº 11.451.205/0001-00, sendo que seu saldo em 31/12/2024 corresponde a R$ 79,9 milhões aproximadamente.

2. Atendimento aos requisitos de governança previstos no Estatuto Jurídico:

2.1. Sustentabilidade financeira

Segue abaixo o saldo da posição de aplicações financeiras em 31 de dezembro de 2024 mais outros ativos financeiros, sendo que tais aplicações se apresentam como principal lastro para os compromissos representados pelas garantias prestadas através de penhor de cotas ou fianças prestadas (em R$ 1):

Fundos de Investimentos e outros ativos financeiros	Ativos totais
CPP Projetos	1.979.722.346
BB CDB DI	39.046.661
Aplicações financeiras, por tipo/fundo	**2.018.769.007**
Serviços Prestados a Receber	19.370.743
Recebíveis - Desenvolve SP	4.093.338
Total	**2.042.233.088**

Abaixo, é apresentada a posição do comprometimento parcial dos ativos/aplicações financeiras, representado pelo penhor de cotas e fianças prestadas, na mesma data de 31 de dezembro de 2024 (em R$ 1):

Compromissos assumidos através de penhor de cotas e fianças prestadas (garantias corporativas)

	Ativos em Garantia			
	Já Segregados	Fianças (Garantia Corporativa)	Garantia a constituir	Total de compromissos
PPP Linha 6	504.788.433	206.742.415	110.233.000	821.763.848
PPP Habitação Lote 1	77.281.376	–	–	77.281.376
contrato Hospital São José dos Campos	46.077.616	–	–	46.077.616
contrato Hospital Sorocaba	56.313.432	–	–	56.313.432
contrato Hospital Pérola Byington	65.688.686	–	–	65.688.686
PPP da RMBS - ônibus + VLT	26.850.984	–	–	26.850.984
contrato Rodoanel (Norte)	412.124.966	–	–	412.124.966
contrato BNDES	79.959.950	–	–	79.959.950
Linha 8 (Diamante) da CPTM	–	131.287.023	–	131.287.023
Sistema Rodoviário Lote Litoral Paulista	–	–	185.620.000	185.620.000
Total	**1.269.085.443**	**338.029.438**	**295.853.000**	**1.902.967.881**

Com base nas tabelas apresentadas acima, é possível verificar que a totalidade das aplicações financeiras e demais ativos financeiros são suficientes para fazer frente aos compromissos assumidos até o momento nas garantias prestadas na forma de penhor de cotas de fundos, fianças prestadas, garantias a constituir, bem como para fazer frente aos custos e despesas operacionais e tributárias. Tal fato evidencia a sustentabilidade financeira da CPP.

2.2. Resultado contábil e fiscal

O lucro líquido contábil apurado em 2024 foi de R$ 178,742 milhões, apresentando um decréscimo de cerca de 10% quando comparado com o lucro líquido contábil de R$ 198,913 milhões apurado em 2023. A diminuição da taxa Selic durante o exercício de 2024, quando comparado ao exercício de 2023, com a Selic acumulada de 2024 de 10,83% (ante 13,04% em 2023), foi a principal ocorrência que determinou esta diminuição do lucro da companhia.

2.3. Orçamento de caixa previsto para 2025

Cabe destacar que, numa companhia com as características de atuação da CPP, onde seus ativos são representados substancialmente por aplicações financeiras, as quais são utilizadas para garantir determinado número de contraprestações que o Estado tem junto às Concessionárias, a gestão desta carteira de aplicações financeiras ocorre de forma conservadora, de modo que a rentabilidade destes ativos tenha aderência aos compromissos assumidos. Como já informado anteriormente, tais aplicações financeiras estão alocadas, principalmente, no Fundo BB CPP Projetos (CNPJ 17.116.243/0001-92), o qual aplica em títulos que buscam rentabilidades em conformidade às variações da Selic.

Neste contexto, a Companhia apresenta seu Orçamento de Caixa previsto para 2025, respeitando as diretrizes do Decreto nº 69.319, de 22 de janeiro de 2025, o qual estabelece normas para execução orçamentária e financeira do exercício de 2025, e dá providências correlatas:

	1º trim/25	2º trim/25	3º trim/25	4º trim/25
Saldo financeiro inicial	**2.018.769**	**2.071.614**	**2.077.316**	**2.135.043**
Fontes de recursos				
Receitas financeiras	58.083	59.499	59.883	61.210
Parcelas recebíveis	1.921	998	619	345
Serviços prestados	26.806	31.343	4.257	12.404
Disponibilização Onerosa de Garantia	–	407	–	415
Restituição de impostos	–	–	–	22.912
Outros	–	12	–	10
Subtotal	**86.810**	**92.259**	**64.759**	**97.296**
Aplicações de recursos				
Despesas com Folha de Pagamento	2.983	3.468	3.242	3.902
Despesas administrativas gerais	380	410	294	324
Tributos	7.558	24.197	417	19.282
Custos com Estruturação de Projetos	23.044	16.072	3.069	5.236
Investimentos	–	119	10	–
Juros sobre Capital Próprio	–	42.291	–	–
Subtotal	**33.965**	**86.557**	**7.032**	**28.744**
Saldo financeiro do mês	**52.845**	**5.702**	**57.727**	**68.552**
Saldo financeiro acumulado	**2.071.614**	**2.077.316**	**2.135.043**	**2.203.595**

A tabela acima representa uma projeção de resultados financeiros, incluídos os resultados decorrentes dos investimentos dados em garantia, para a Companhia durante o exercício de 2025, adotando como premissas principais:

2.3.1. *Receitas financeiras*: rendimento anual estimado em 11%;

2.3.2. *Folha de pagamento*: novas contratações em janeiro e fevereiro de 2025; inclui pagamento de bônus no 2º trimestre aos diretores por resultados auferidos em 2024;

2.3.3. *Tributos sobre o lucro*: estimados com base no Lucro Real Anual, com levantamento de balancete para fins de suspensão ou redução de pagamento do imposto. Apresenta também a estimativa de retenção tributária sobre rendimentos financeiros, a título de "IR Come-Cotas" nos meses de maio e novembro. Importante ressaltar que não estão provisionados demais tributos federais incidentes sobre Receitas, vez que a Companhia liquida tais obrigações por meio de compensações com créditos tributários;

2.3.4. *Juros sobre Capital Próprio*: representa uma estimativa de pagamento ao acionista controlador por resultados auferidos projetados em 2024;

2.3.5. *Serviços prestados*: inclui os contratos de serviços de apoio técnico e consultoria para estruturação dos projetos do Programa de Parcerias de Investimentos do Estado de São Paulo - PPI-SP;

2.3.6. *Gastos com estruturação de projetos*: Inclui as contratações de prestadores de serviços de apoio técnico e consultoria para auxiliar a Companhia na estruturação dos projetos do Programa de Parcerias de Investimentos do Estado de São Paulo - PPI-SP;

2.3.7. *Despesas administrativas gerais e Outros desembolsos:* Englobam os demais contratos da Companhia, notadamente de prestação de serviços administrativos, por exemplo: Contabilidade, Fornecimento de vale-refeição e assistência médica, Publicação de anúncios legais.

2.4. Governança

2.4.1. Gestão administrativa

Na área de Gestão de Recursos Humanos, foi implementada a avaliação de desempenho 360º, que abrange três dimensões: técnica, comportamental e relacional. Esse processo permitiu que a equipe refletisse sobre seus pontos fortes e identificasse aspectos a serem aprimorados, promovendo o desenvolvimento contínuo dos colaboradores, trazendo a excelência aos trabalhos desenvolvidos.

Adicionalmente, realizamos uma reorganização do espaço de trabalho, unificando as áreas de conhecimento, o que facilitou a troca de informações. Essa reorganização também respeita as normas regulamentadoras do ambiente de trabalho. Implementamos o princípio da impessoalidade e eficiência na utilização das salas de reunião, com reservas realizadas por meio de um sistema. Além disso, ao equipar a copa do andar, a CPP reforça seu compromisso com o bem-estar dos colaboradores, criando um ambiente mais agradável e funcional.

No aspecto de governança, com o objetivo de minimizar os riscos corporativos, desenvolvemos documentos como minuta de termo de referência, memorandos, comunicação interna e metodologia de cotação de preços. Também foram elaborados procedimentos operacionais padrão (POPs), essenciais para garantir a padronização e a eficiência nas operações da CPP. Ao estabelecer diretrizes claras para a execução de tarefas, conseguimos reduzir erros, aumentar a segurança administrativa e melhorar a qualidade dos produtos entregues.

2.4.2. Políticas e programas existentes

2.4.2.1. Programa de integridade

A Unidade de Gestão de Integridade (UGI), composta por colaboradores da CPP, tem as seguintes atribuições: I - coordenar a elaboração, a execução, a comunicação, a implantação e o monitoramento do programa de integridade; II - desempenhar o papel de multiplicador, desenvolvendo ações de capacitação e de reciclagem periódica para os agentes públicos de todos os níveis hierárquicos; III - realizar ações contínuas de conscientização e comunicação; IV - coordenar a gestão dos riscos para a integridade; V - assessorar a autoridade máxima do órgão ou da entidade nas funções de integridade; VI - reportar à autoridade máxima do órgão ou da entidade o desenvolvimento do programa de integridade; VII - reportar ao órgão central as situações que comprometam o programa de integridade; VIII - promover constante interlocução com a Controladoria Geral do Estado; IX - adotar as medidas necessárias para execução do plano de ação; e X - observar as recomendações emitidas pela área de auditoria interna governamental.

2.4.2.2. Regulamento de Pagamento de Honorários

O Regulamento aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião datada de 31/10/2023 continua vigente e sem alterações. Vale ressaltar que respectivo regulamento atende a solicitação do CODEC - Conselho de Defesa dos Capitais do Estado de São Paulo ao estabelecer critérios para a participação dos advogados da CPP nos honorários percebidos pela Companhia.

2.4.2.3. Política de Divulgação de Informações e de Porta-Vozes

A política aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião datada de 31/10/2023 continua vigente e sem alterações. Seu objetivo é estabelecer diretrizes e procedimentos para o fluxo de informações prestadas pela CPP ao público em geral, garantindo transparência, precisão, coordenação e profissionalismo na divulgação e na prestação de informações, afastando-se riscos de contradição entre informações de diversas áreas e as dos executivos da empresa pública.

2.4.2.4. Distribuição de Dividendos

A política de distribuição de dividendos da Companhia Paulista de Parcerias - CPP tem se caracterizado pela distribuição de dividendos para seus acionistas à razão de 25% do lucro societário, apurado em consonância à legislação societária regente. Nesse contexto, dada a política tributária da Companhia de aproveitamento fiscal dos Juros sobre Capital Próprio (JCP), apurado em conformidade às regras tributárias federais, historicamente a Companhia tem se utilizado da faculdade de imputar os JCPs aos dividendos mínimos obrigatórios pelo seu valor líquido do imposto de renda na fonte, em conformidade à Deliberação CVM Nº 683/2012, sempre mantendo a disposição do acionista o saldo restante, como uma obrigação presente, a qual se liquida normalmente por meio de capitalização, dentro do exercício social seguinte, observando-se também, neste contexto, a parcela financeiramente realizada do lucro apurado.

2.4.2.5. Partes Relacionadas

A Política de Transações com Partes Relacionadas está fundamentada no seu elemento-chave, qual seja, a Comutatividade, que visa impedir a transferência indevida de resultados entre a Companhia e suas Partes Relacionadas. As relações existentes entre as Partes Relacionadas estão amparadas por atos administrativos e outros normativos legais e, dos negócios firmados com o acionista controlador, Estado de São Paulo, destacam-se os seguintes:

2.4.2.5.1. Prestação de garantias prestadas às Concessionárias para garantir determinado número de contraprestações do Estado de São Paulo nos contratos de parcerias público-privadas (item 1.1.2. deste relatório);

2.4.2.5.2. Contratação da Companhia pela Secretaria de Parcerias em Investimentos - SPI, conforme citado na nota 1.1.1 deste relatório, de prestação de serviços de apoio técnico e consultoria para estruturação dos projetos do Programa de Parcerias de Investimentos do Estado de São Paulo - PPI-SP.

2.4.2.5.3. Compra, junto à Desenvolve SP, de carteira de créditos concedidos para determinados municípios no valor total de R$ 78,8 milhões em 2021, restando na data-base de 31/12/2024 o valor aproximado de R$ 4 milhões a ser recebido até julho de 2026 (item 1.2 deste relatório).

2.4.2.5.4. Operação de garantia prestada através de penhor de cotas de fundo de investimento para o Estado de São Paulo em determinados contratos de crédito junto ao BNDES (item 1.2 deste relatório)

2.5. Observações gerais

De uma forma geral, a CPP tem envidado esforços para se adequar às exigências da legislação relativa ao Estatuto Jurídico das empresas estatais, estabelecidas na Lei Federal Nº 13.303, de 30 de junho de 2016. Além das ações acima citadas, encontram-se concluídas as seguintes: (i) adequação do estatuto; (ii) implantação de manuais de rotinas de procedimentos; (iii) regulamentos internos; (iv) código de conduta; (v) avaliação de administradores.

3. Quadro de pessoal

3.1. Pessoal-chave da Administração

3.1.1. Remuneração

As remunerações aplicadas pela CPP estão em conformidade às disposições contidas nas deliberações CODEC nº 001 de 16/03/2018 e nº 001 de 01/02/2023, bem como são respeitadas disposições legais societárias, em especial a do artigo 152, § 2º da Lei nº 6404/76. Isso posto, informamos que em 31/12/2024 a remuneração do pessoal-chave da Administração (Diretoria e Conselho de Administração) correspondia aos seguintes valores (em R$ 1):

Descrição	Valor mensal
Conselheiro de Administração	9.873
Conselheiro Fiscal	6.582
Diretor	32.908

3.1.2. Avaliação

Em atendimento ao que dispõe o artigo 12 da Deliberação 04/2019 emitida pelo CODEC - Conselho de Defesa dos Capitais do Estado de São Paulo, segue resumo da avaliação dos administradores da CPP:

Itens de avaliação	Média
Avaliação dos Conselheiros de Administração	
Enquanto órgão colegiado	3,34
Auto-avaliação (individual de cada conselheiro)	3,50
Avaliação individual de cada conselheiro sobre os membros da diretoria	3,39
Nota final atingida	**3,41**
Avaliação dos diretores	
Auto-avaliação (individual de cada diretor)	3,63
Escala - Atribuição de Avaliação	**Nota**
Mudanças relevantes são necessárias	1,00 a 1,75
Algumas mudanças são necessárias	1,76 a 2,50
Satisfaz as expectativas legais e estatutárias	2,51 a 3,25
Supera as expectativas legais e estatutárias	3,26 a 4,00

3.1.2.1. Com relação a metodologia utilizada para avaliação exigida dos conselheiros de administração abordou os seguintes aspectos:

3.1.2.1.1. Avaliação enquanto órgão colegiado:

3.1.2.1.1.1. Exposição dos atos de gestão praticados com relação à licitude e à eficácia da ação;

3.1.2.1.1.2. Contribuição para o resultado do exercício;

3.1.2.1.1.3. Consecução dos objetivos estabelecidos no plano de negócios e no atendimento à estratégia de longo prazo;

3.1.2.1.1.4. Funcionamento do Conselho de Administração;

3.1.2.1.1.5. Conhecimento técnico e da Companhia.

3.1.2.1.2. Auto-avaliação:

3.1.2.1.2.1. Preparo e dedicação pessoal;

3.1.2.1.2.2. Postura nas reuniões do colegiado;

3.1.2.1.2.3. Aperfeiçoamento técnico;

3.1.2.1.2.4. Identificação de situações de conflito de interesses.

3.1.2.1.3. Avaliação dos membros da Diretoria:

3.1.2.1.3.1. Exposição dos atos de gestão praticados com relação à licitude e à eficácia da ação;

3.1.2.1.3.2. Contribuição para o resultado do exercício;

3.1.2.1.3.3. Consecução dos objetivos estabelecidos no plano de negócios e no atendimento à estratégia de longo prazo e;

3.1.2.1.3.4. Interação com o Conselho de Administração.

3.1.2.2. Por sua vez, a avaliação dos diretores contemplou autoavaliações abordando os seguintes aspectos:

3.1.2.2.1. Nível de conhecimento sobre a missão, visão, valores, estratégia e planos de negócios da empresa;

3.1.2.2.2. Formulação da estratégia de longo prazo com análise de riscos e oportunidades;

3.1.2.2.3. Contribuição para a consecução dos objetivos estabelecidos no plano de negócios e atendimento à estratégia de longo prazo da Companhia;

3.1.2.2.4. Postura nas reuniões de diretoria;

3.1.2.2.5. Prestação de informações acerca das questões relevantes ao Conselho de Administração, assim como de documentos e pareceres;

3.1.2.2.6. Conhecimento e cumprimento de recomendações do Conselho Fiscal e auditorias.

3.2. Despesas Pessoal Celetista

3.2.1. Remuneração

As despesas com contratações de celetistas efetivadas no decorrer do exercício de 2024 resultaram no aumento da folha de pagamento da Companhia de um percentual em torno de 89%, quando comparados os valores brutos totais da folha de celetistas para os exercícios de 2023, posto que em 2024 o número médio de empregados foi bastante superior ao de 2023.

Outro elemento que contribuiu também para o aumento de despesas com pessoal celetista, além da contratação de coordenadores, foi o aumento determinado em convenção coletiva, estabelecendo reajuste salarial de R$ 710,08 para os cargos de Coordenador, de Assistente e de Assessor de Diretoria, aplicáveis a partir da data-base, qual seja, o mês de agosto.

3.2.2. Quadro

Cargo	Aprovado	Preenchido	Vago
Assistente	11	8	3
Assessor de Diretoria	10	7	3
Coordenadores	4	4	0

3.3. Transparência

A Companhia declara que publica mensalmente, em atendimento à legislação de acesso à informação, as remunerações de todos os seus colaboradores no Portal da Transparência do Estado de São Paulo (transparencia.sp.gov.br).

Relato Integrado 2024 - Companhia Paulista de Parcerias - CPP (apresentado como apêndice ao Relatório da Administração)

1. GOVERNANÇA

2. ESTRATÉGIA

3. GERAÇÃO DE VALOR E DESEMPENHO

4. PERSPECTIVAS

Este Relato Integrado, em atendimento à Lei federal nº 13.303/2016, subscrito pelos membros da Diretoria da Companhia Paulista de Parcerias (Companhia ou CPP), é um relato conciso sobre como a estratégia, a governança, o desempenho e as perspectivas da organização, no contexto do seu ambiente externo, levam à geração de valor a curto, médio e longo prazo.

Está apresentado como um apêndice ao Relatório da Administração porque faz referências àquele relatório.

Os temas aqui incluídos atendem o requerido legalmente pela Orientação Técnica CPC 09, emitida pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis, e pela Resolução CVM Nº 14, de 09/12/2020.

1. GOVERNANÇA

A CPP é uma sociedade por ações constituída em 2004, controlada pelo Estado de São Paulo e vinculada à Secretaria de Parcerias em Investimentos. A organização estatutária da Companhia compreende o Conselho de Administração, órgão colegiado responsável pela orientação estratégica da Companhia, a Diretoria assegura o funcionamento da CPP de acordo com os objetivos traçados pelo Conselho. A estrutura também contém Conselho Fiscal e os Comitês de Ética e de Elegibilidade.

A atual estrutura de governança da organização apoia sua capacidade de gerar valor a curto, médio e longo prazo, ainda que conduzida numa estrutura enxuta, que atualmente conta com 19 (dezenove) empregados. Durante 2024 seus objetivos institucionais foram cumpridos na medida em que a Companhia desenvolveu trabalhos para os quais sua lei de criação assim determinou, quais sejam: Serviços especializados de avaliação e estruturação de projetos de infraestrutura e Prestação de garantias, ambos citados no item 1 do Relatório da Administração do ano de 2024.

2. ESTRATÉGIA E MODELO DE NEGÓCIOS

Atualmente a CPP pauta sua estratégia e modelo de negócio ao proporcionar um amplo conjunto de possibilidades operacionais, os quais incluem:

2.1. Contratação de serviços especializados de avaliação e modelagem;

2.2. Participação em operações financeiras (contraindo empréstimos, emitindo títulos, eventualmente participando do capital de outras empresas);

2.3. Facilitação de projetos; e

2.4. Diferentes possibilidades de disponibilização de bens à Administração.

3. GERAÇÃO DE VALOR E DESEMPENHO

Desde a sua criação em 2004, a Companhia vem atingindo seus objetivos com base nas estratégias vinculadas ao seu objeto social, agregando valor às políticas públicas do Estado de São Paulo, seu acionista controlador, proporcionando ao Estado o apoio ao Programa de Parcerias Público-Privadas assim como o apoio em operações financeiras de interesse da Administração. Ao longo dos anos a atuação da companhia viabilizou projetos nas mais diversas áreas.

O desempenho financeiro da companhia é devidamente atestado nas suas Demonstrações Financeiras (lucros auferidos) e pela sua posição financeira, suficiente para o custeio das suas atividades operacionais, para a preservação da sua capacidade de prestação de serviços voltados à estruturação dos projetos integrantes do Programa de Parcerias de Investimentos do Estado de São Paulo - PPI-SP, assim como prestação de garantias financeiras ao Estado de São Paulo nos contratos de concessões públicas e, também, para remunerar seu acionista.

continua

Prodesp
Este documento pode ser verificado pelo código E.2025.04.14.4.56.1 em http://www.doe.sp.gov.br/autenticidade
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil).
ICP Brasil

continuação

COMPANHIA PAULISTA DE PARCERIAS - CPP

Relatório da Administração 2024 - Companhia Paulista de Parcerias - CPP

Importante destacar também que, em função da Companhia ser uma organização pertencente ao setor público, deve-se considerar, em primeiro plano, a consecução do interesse público pela Companhia, com o pleno atendimento à política pública de apoio às Parcerias Públicas-Privadas, e em segundo plano, mas não menos importante, a geração de resultados propriamente ditos (lucros auferidos pela Companhia).

4. PERSPECTIVAS

A CPP concentra seus esforços na garantia da segurança jurídica e na estabilidade dos projetos sob sua responsabilidade, assegurando que os investimentos já planejados avancem com eficiência e transparência. Nesse período, a prioridade é aprimorar os processos internos, fortalecer sua estrutura operacional e oferecer suporte técnico ao Estado de São Paulo para viabilizar novos projetos dentro do Programa de Parcerias Público-Privadas (PPP).

Em um horizonte de médio prazo, a CPP visa expandir sua atuação, ampliando a carteira de projetos e aprimorando seus mecanismos de modelagem e garantia, de modo a impulsionar a atração de investimentos para o Estado de São Paulo. A adoção de novas ferramentas tecnológicas e a modernização dos processos administrativos e financeiros contribuirão para aumentar a eficiência operacional e a sustentabilidade dos projetos apoiados.

Por fim, no longo prazo, a CPP busca consolidar-se como entidade referência na estruturação de projetos estratégicos de parcerias e concessões, contribuindo para um ambiente de negócios mais competitivo e para a construção de um legado de desenvolvimento econômico e social de longo alcance. Além disso, procura manter-se, ainda, como um instrumento permanente de garantias.

Balanço Patrimonial em 31 de Dezembro de 2024 e 31 de Dezembro de 2023 (Valores expressos em unidades de reais R$)

Ativo	Notas Explicativas	31/12/2024	31/12/2023
Circulante		**865.254.515**	**970.735.229**
Caixa e Equivalentes de Caixa	4	749.683.908	893.622.112
Bancos		344	1.645
Aplicações Financeiras		749.683.564	893.620.467
Direitos Realizáveis		115.570.607	77.113.117
Serviços Prestados a Receber	5	19.370.743	–
Cessão Recebíveis - Desenvolve SP	6	3.698.766	15.821.632
Adiantamento a Funcionários		5.295	6.408
Impostos e Contribuições a Recuperar	7	49.162.308	52.544.117
Gastos com Contratos - Serviços em Andamento	8	43.175.707	8.630.928
Outros Créditos		32	32
Despesas Antecipadas		157.756	110.000
Não Circulante		**1.273.044.819**	**1.170.880.783**
Realizável a Longo Prazo		1.272.943.992	1.170.753.399
Cessão Recebíveis - Desenvolve SP	6	394.572	4.938.896
Depósitos Judiciais	9	3.463.977	3.204.204
Fundo de Investimento em Garantia	10	1.269.085.443	1.162.610.299
Imobilizado	11	20.289	22.346
Investimentos	12	80.538	105.038
Total do Ativo		**2.138.299.334**	**2.141.616.012**

Passivo e Patrimônio Líquido	Notas Explicativas	31/12/2024	31/12/2023
Circulante		**145.271.361**	**138.593.326**
Fornecedores		3.470.373	–
Contas a Pagar		136.025	150.826
Obrigações Tributárias	13	4.063.337	1.121.271
Obrigações Sociais e Trabalhistas		1.454.975	977.513
Juros sobre o Capital Próprio a Pagar	14	135.692.620	135.923.732
Provisões para Contingências Fiscais	9	454.031	419.984
Patrimônio Líquido	15	**1.993.027.973**	**2.003.022.686**
Capital Social		1.539.619.815	1.539.619.815
Reserva Legal		118.079.803	109.142.700
Reserva de Lucros		335.328.355	354.260.171
Total do Passivo e Patrimônio Líquido		**2.138.299.334**	**2.141.616.012**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido em 31 de Dezembro de 2024 e 31 de Dezembro de 2023 (Valores expressos em unidades de reais R$)

	Notas Explicativas	Capital Integralizado	Reservas de Lucros - Reserva Legal	Reservas de Lucros - Reserva de Lucros	Lucros (Prejuízos) acumulados	Total
Saldos em 01 de Janeiro de 2023		**1.509.619.815**	**99.197.021**	**345.555.026**	**–**	**1.954.371.862**
Integralização de capital em dinheiro		30.000.000	–	–	–	30.000.000
Lucro líquido do período		–	–	–	198.913.574	198.913.574
Constituição de Reserva Legal		–	9.945.679	–	(9.945.679)	–
Distribuição de lucros de 2022		–	–	(44.339.018)	–	(44.339.018)
Destinações do resultado de 2023:		–	–	–	–	–
Juros Sobre o Capital Próprio do Exercício		–	–	–	(135.923.732)	(135.923.732)
Transferência para Reserva de Lucros		–	–	53.044.163	(53.044.163)	–
Saldos em 31 de Dezembro de 2023		**1.539.619.815**	**109.142.700**	**354.260.171**	**–**	**2.003.022.686**
Saldos em 01 de Janeiro de 2024		**1.539.619.815**	**109.142.700**	**354.260.171**	**–**	**2.003.022.686**
Lucro líquido do período		–	–	–	178.742.070	178.742.070
Constituição de Reserva Legal		–	8.937.103	–	(8.937.103)	–
Distribuição de lucros de 2023		–	–	(53.044.163)	–	(53.044.163)
Destinações na Forma de Juros s/ Capital Próprio:		–	–	–	–	–
Juros Sobre o Capital Próprio do Exercício	14,15	–	–	–	(135.692.620)	(135.692.620)
Transferência para Reserva de Lucros		–	–	34.112.347	(34.112.347)	–
Saldos em 31 de Dezembro de 2024		**1.539.619.815**	**118.079.803**	**335.328.355**	**–**	**1.993.027.973**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Referentes aos Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2024 e 31 de Dezembro de 2023 (Valores expressos em unidades de reais, exceto quando especificado)

1. Contexto Operacional: A **Companhia Paulista de Parcerias - CPP,** constituída em 04 de agosto de 2004, é uma sociedade por ações, de capital fechado, regida pela Lei Federal nº 6.404/76 (alterada pela Lei Federal nº 11.638/2007), pela Lei Federal 13.303/16 e Lei Estadual nº 11.688/04. A CPP foi criada como importante instrumento de suporte à viabilização de projetos de interesse do Estado de São Paulo, especialmente no âmbito do Programa de Parcerias Público-Privadas. Para consecução de seus objetivos, a Lei facultou à CPP, no seu Artigo 15, um amplo conjunto de possibilidades operacionais, que incluem a contratação de serviços especializados de avaliação e modelagem, a participação em operações financeiras (contraindo empréstimos, emitindo títulos, eventualmente participando do capital de outras empresas), a facilitação de projetos (especialmente por meio da prestação de garantias), bem como diferentes possibilidades de disponibilização de bens à Administração. Adicionalmente, a Lei Estadual nº 17.293 de 15/10/2020 autorizou o Poder Executivo a ceder à CPP, a título oneroso e não oneroso direitos creditórios originários de créditos tributários e não tributários, inscritos ou não em dívida ativa.

2. Base para a Preparação das Demonstrações Contábeis: a) Declaração de conformidade: As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com base nas disposições contidas na Lei das S.A.s nº 6.404/76 e as alterações introduzidas pelas Leis nº 11.638/07 e 11.941/09, assim como pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e normas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM). A emissão das demonstrações contábeis foi autorizada pela Administração em 7 de fevereiro de 2025, após revistas, discutidas e aprovadas pela diretoria da CPP. b) Moeda funcional e moeda de apresentação: Estas demonstrações contábeis são apresentadas em unidades de Real (R$), exceto quando especificado, sendo esta a moeda funcional da Companhia. Todas as informações financeiras apresentadas foram arredondadas para a unidade mais próxima. c) Uso de estimativas e julgamentos: A preparação das demonstrações contábeis exige que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados efetivos que podem divergir dessas estimativas contábeis são reconhecidos no período em que as estimativas são revisadas e em quaisquer períodos futuros afetados. As principais premissas utilizadas pela Administração no desenvolvimento de estimativas estão relacionadas à determinação do valor justo de determinados ativos e passivos financeiros em sua mensuração inicial pelo qual foram marcadas a valor de mercado. d) Demonstração do Resultado Abrangente: Outros resultados abrangentes compreendem itens de receita e despesa (incluindo ajustes de reclassificação) que não são reconhecidos na demonstração do resultado como requerido ou permitido pelos Pronunciamentos, Interpretações e Orientações emitidos pelo CPC.

3. Principais Práticas Contábeis: As principais práticas contábeis adotadas para a contabilização das operações e a elaboração das demonstrações contábeis são: a) Caixa e equivalentes de caixa: Inclui caixa, saldos positivos em conta movimento, aplicações financeiras pós-fixadas resgatáveis a qualquer momento, com riscos insignificantes de mudança de seu valor de mercado e sem penalidades. As aplicações financeiras são registradas ao valor justo, considerando os rendimentos proporcionalmente auferidos até a data de encerramento do período. b) Instrumentos Financeiros: Apresentam as seguintes classificações em conformidade ao CPC 48: (**i**) ativos (ou passivos) financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado, "VJR"; (**ii**) ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio de outros resultados abrangentes, "VJORA" e; (**iii**) custo amortizado, no quadro a seguir:

Descrição	Classificação CPC 48	31/12/2024	31/12/2023
Ativos financeiros:			
Caixa e Equivalentes de Caixa	VJR	749.683.908	893.622.112
Serviços Prestados a Receber	VJ, Custo Amortizado	19.370.743	–
Cessão Recebíveis - Desenvolve SP	Custo Amortizado	4.093.338	20.760.528
Fundo de Investimentos em Garantia	VJR	1.269.085.443	1.162.610.299
Gastos com Contratos - Serviços em Andamento	Custo Amortizado	43.841.399	8.630.928
Investimentos	Custo Amortizado, VJORA	80.538	105.038
		2.086.155.369	**2.085.728.905**

Descrição	Classificação CPC 48	31/12/2024	31/12/2023
Passivos financeiros:			
Contas a Pagar	Custo Amortizado	136.025	150.826
Fornecedores	Custo Amortizado	4.136.065	–
Juros sobre Capital Próprio	Custo Amortizado	135.692.620	135.923.732
		139.964.710	**136.074.558**

A classificação dos instrumentos financeiros acima demonstrada foi feita com base (**i**) no modelo de negócios da entidade para a gestão dos ativos financeiros e (**ii**) nas caraterísticas de fluxo de caixa contratual do ativo financeiro. Nesse sentido, a Companhia gerencia seus ativos financeiros de forma a preservar ou ampliar a sua capacidade de prestação de garantias e apoiar, respeitados os limites legais e normativos para sua atuação, projetos de interesse do Estado de São Paulo. Isto pode significar a opção quer pelo recebimento dos fluxos de caixa contratuais ou sua venda em mercado. b.1) Cessão Recebíveis - Desenvolve SP: Os direitos decorrentes da aquisição dos recebíveis estão registrados pelo valor do principal, incorporando rendimentos auferidos até a data do balanço. O nível de risco desta operação - revisado anualmente - foi determinado fundamentalmente em face das garantias prestadas, caracterizando baixíssimo risco de inadimplência. b.2) Serviços Prestados a Receber: Representam contas a receber de clientes, as quais são reconhecidas na mensuração inicial a valor justo e, posteriormente, pelo seu custo amortizado, deduzida de eventual estimativa de perdas para créditos de liquidação duvidosa. Face à irrelevância do impacto nas respectivas demonstrações contábeis, não foram aplicados ajustes a valor presente para efeito de determinação do montante de juros a apropriar com base no método da taxa de juros efetivos. A estimativa para créditos de liquidação duvidosa é realizada analisando-se a posição dos créditos a receber na data do Balanço Patrimonial, sendo registrada quando houver evidências de possibilidades de ocorrer algum tipo de inadimplência. É registrada na Demonstração do Resultado em montante considerado suficiente pela Administração para cobrir prováveis perdas na realização dos créditos. c) Redução ao valor recuperável ("*impairment*"): Ativos financeiros: Um ativo financeiro tem perda no seu valor recuperável se uma evidência objetiva indica que estimativamente projeta-se um evento de perda, provocando um efeito negativo nos fluxos de caixa futuros projetados que podem ser estimados de uma maneira confiável, conforme preconizado nas regras estabelecidas no CPC 48. A Companhia dispõe de elementos os quais configuram não haver indício de perda para seus ativos. Porém, eventuais mudanças abruptas na política monetária, de modo que os títulos públicos ou a Selic incorra em variações muito acima das previsões realizadas, podem trazer marcação a mercado negativa para determinados períodos. Ativos não financeiros: O valor contábil dos ativos não financeiros da Companhia é revisto a cada data de apresentação para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é determinado. d) Imobilizado - reconhecimento e mensuração: Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição que inclui gastos que são diretamente atribuíveis à aquisição de um ativo, deduzido de depreciação acumulada e perdas de redução de valor recuperável acumuladas, quando aplicável. A depreciação é reconhecida no resultado pelo método linear considerando as seguintes taxas anuais para os períodos correntes e comparativos, como segue: Móveis e utensílios: 10 anos; Máquinas e Equipamentos: 10 anos; Equipamentos de informática: 5 anos. e) Provisões: Uma provisão é reconhecida, em função de um evento passado, se a Companhia tem uma obrigação legal ou construtiva que possa ser estimada de maneira confiável, e é provável que um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação. f) Apuração do Resultado: As receitas e as despesas são registradas de acordo com o regime contábil de competência, que estabelece que sejam incluídas na Apuração de Resultado do período em que ocorrerem, simultaneamente, quando se correlacionarem e independentemente de recebimento ou pagamento. g) Imposto de Renda e Contribuição Social - correntes e diferidos: A somatória dos tributos correntes e diferidos representa a despesa (ou receita) com imposto de renda e contribuição social. Correntes: A provisão para imposto de renda e contribuição social se baseia no lucro tributável, de acordo com a legislação e alíquotas vigentes, assim o tributo corrente é aquele a pagar esperado sobre o lucro tributável do exercício, a taxas de tributos decretadas ou substantivamente decretadas na data de apresentação das demonstrações contábeis, e qualquer ajuste aos tributos a pagar com relação a períodos anteriores. Diferidos: O imposto de renda e a contribuição social diferidos são, substancialmente, reconhecidos em sua totalidade sobre as diferenças entre os ativos e passivos reconhecidos para fins fiscais e correspondentes valores reconhecidos nas demonstrações contábeis. A recuperação do saldo dos tributos diferidos ativos é revisada anualmente ao final de cada exercício em função da probabilidade de que lucros futuros tributáveis tenham plenas condições de permitir a referida recuperação. h) Distribuição de dividendos mínimos e juros sobre capital próprio: Os dividendos devidos aos acionistas são reconhecidos como uma redução no Patrimônio Líquido assim como os juros sobre capital próprio. i) Receita de contrato com cliente: A receita operacional da prestação de serviços no curso normal das atividades é medida pelo valor justo da contraprestação, a qual a Companhia espera receber pela transferência do serviço contratado ao cliente. j) Estruturação de projetos: A prestação de serviços de apoio técnico e consultoria relacionados com avaliação e estruturação de projetos de infraestrutura integrantes do Programa de Parcerias de Investimentos do Estado de São Paulo - PPI-SP tem sua receita reconhecida mediante a entrega dos "produtos" previstos nos termos de referência dos contratos, os quais têm a contraprestação definida por fases e produtos.

3.1 Pronunciamentos Novos ou Revisados Aplicados pela Primeira Vez em 2024: A Companhia aplicou pela primeira vez certas normas e alterações, que são válidas para períodos anuais iniciados em, ou após, 1º de janeiro de 2024 (exceto quando indicado de outra forma). A Companhia decidiu não adotar antecipadamente nenhuma outra norma, interpretação ou alteração que tenham sido emitidas, mas ainda não estejam vigentes. Acordos de financiamento de fornecedores - Alterações ao IAS 7 e IFRS 7: As alterações à IAS 7 (equivalente ao CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa) e à IFRS 7 (equivalente ao CPC 40 (R1) - Instrumentos Financeiros: Divulgações) esclarecem as características dos acordos de financiamento de fornecedores e exigem divulgação adicional de tais acordos. Os requisitos de divulgação nas alterações visam auxiliar os usuários das demonstrações contábeis a compreenderem os efeitos dos acordos de financiamento de fornecedores sobre os passivos, fluxos de caixa e exposição ao risco de liquidez de uma entidade. A implementação do Pronunciamento Técnico, não afetou as informações já anteriormente divulgadas pela Companhia nas demonstrações contábeis, não havendo necessidade de divulgação de informações adicionais. A Companhia listou todas as divulgações de novos e revisados pronunciamentos que entraram em vigor a partir de, ou após, 1º de janeiro de 2024 (exceto quando indicado de outra forma), independentemente de terem algum impacto nas demonstrações contábeis da Companhia. **3.2 Normas Emitidas, mas Ainda não Vigentes:** As normas e interpretações novas e alteradas emitidas, mas não ainda em vigor até a data de emissão das demonstrações contábeis da Companhia, estão

continua

Demonstração do Resultado em 31 de Dezembro de 2024 e 31 de Dezembro de 2023 (Valores expressos em unidades de reais R$)

	Notas Explicativas	31/12/2024	31/12/2023
Receita Operacional Líquida	16	21.610.201	–
Custo dos Serviços Prestados	16.1	(19.460.926)	–
Lucro (Prejuízo) Bruto		**2.149.275**	**–**
Honorários de administradores e salários	17	(3.570.902)	(4.500.378)
Publicação Legal	18	(212.294)	(132.892)
Serviços de terceiros	18	(440.782)	(500.840)
Despesas Gerais e Administrativas		(98.639)	(65.968)
Despesas Tributárias	19	(9.939.970)	(11.545.166)
Depreciação		(2.407)	(319)
Lucro (Prejuízo) operacional antes do resultado financeiro		**(12.115.719)**	**(16.745.563)**
Receitas financeiras		213.425.107	248.382.016
Despesas Financeiras		(41.009)	(54.526)
Dividendos e ou Juros sobre capital próprio		4.910	6.585
Resultado Financeiro, líquido	20	**213.389.008**	**248.334.075**
Lucro antes do imposto de renda e contribuição social		**201.273.289**	**231.588.512**
Imposto de Renda	21	(16.560.720)	(24.019.337)
Contribuição Social sobre o Lucro	21	(5.970.499)	(8.655.601)
Apuração de Tributos		**(22.531.219)**	**(32.674.938)**
Lucro Líquido do Exercício		**178.742.070**	**198.913.574**
Lucro Líquido por Lote de Mil Ações		116,09	129,20

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

Demonstração do Resultado Abrangente em 31 de Dezembro de 2024 e 31 de Dezembro de 2023 (Valores expressos em unidades de reais R$)

	2024	2023
Lucro Líquido do Exercício	178.742.070	198.913.574
Resultado Abrangente do Exercício	**178.742.070**	**198.913.574**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto em 31 de Dezembro de 2024 e 31 de Dezembro de 2023 (Valores expressos em unidades de reais R$)

Atividades Operacionais	Notas Explicativas	31/12/2024	31/12/2023
Lucro líquido do exercício		178.742.070	198.913.574
Ajustes por :			
(Receitas)/Despesas financeiras de longo prazo (ref. Investimentos em garantia)	10.1	(125.062.256)	(93.340.875)
(Receitas) financeiras de longo prazo (Recebíveis)	6	(26.171)	(474.498)
Variação monetária ativa de depósitos judiciais		(259.773)	(286.906)
Variação monetária passiva de contingências judiciais		34.048	37.604
Depreciação	11	2.406	319
Lucro (Prejuízo) Líquido Ajustado		53.430.324	104.849.218
(Aumento) Redução em Serviços Prestados a Receber		(19.370.743)	–
(Aumento) Redução em Recebíveis	6	16.693.361	23.442.905
(Aumento) Redução em Adiantamento a Funcionários		1.113	1.017
(Aumento) Redução em Impostos e Contribuições a Recuperar/Diferidos		3.381.809	(3.712.478)
(Aumento) Redução em Despesas Antecipadas		(47.756)	40.000
(Aumento) Redução em Gastos com Contratos - Serviços em Andamento	8	(34.544.779)	(8.630.928)
(Aumento) Redução em Investimento em Garantia	10.1	18.587.112	(377.292.626)
Aumento (Redução) em Fornecedores		3.470.373	–
Aumento (Redução) em Contas a Pagar		(14.801)	(39.099)
Aumento (Redução) em Obrigações Tributárias		2.942.066	(682.286)
Aumento (Redução) em Obrigações Trabalhistas		477.462	548.408
		(8.424.783)	(366.325.087)
Caixa Líquido Proveniente das Atividades Operacionais		45.005.541	(261.475.869)
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos			
Aquisição de Imobilizado	11	(349)	(22.665)
Baixa de Investimentos		24.500	–
Caixa Líquido Usado nas Atividades de Investimentos		24.151	(22.665)
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamentos			
Integralização de Capital		–	30.000.000
Pagamento de Dividendos	15	(188.967.896)	(169.456.870)
Caixa Líquido Usado nas Atividades de Financiamentos		(188.967.896)	(139.456.870)
Aumento (Diminuição) Líquido(a) de Caixa e Equivalentes de Caixa		(143.938.204)	(400.955.404)
Caixa e equivalentes de caixa no início do período		893.622.112	1.294.577.516
Caixa e equivalentes de caixa no final do período		749.683.908	893.622.112

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

→★ continuação

COMPANHIA PAULISTA DE PARCERIAS - CPP

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Referentes aos Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2024 e 31 de Dezembro de 2023 (Valores expressos em unidades de reais, exceto quando especificado)

descritas a seguir. A Companhia pretende adotar essas normas e interpretações novas e alteradas, se cabível, quando entrarem em vigor: IFRS 18: Apresentação e Divulgação nas Demonstrações Financeiras: Em abril de 2024, o IASB emitiu o IFRS 18, que substitui o IAS 1 (equivalente ao CPC 26 (R1) - Apresentação de Demonstrações Financeiras). O IFRS 18 introduz novos requisitos para apresentação dentro da demonstração do resultado do exercício, incluindo totais e subtotais especificados. Além disso, as entidades são obrigadas a classificar todas as receitas e despesas dentro da demonstração do resultado do exercício em uma das cinco categorias: operacional, investimento, financiamento, impostos de renda e operações descontinuadas, das quais as três primeiras são novas. A norma também exige a divulgação de medidas de desempenho definidas pela administração, subtotais de receitas e despesas, e inclui novos requisitos para a agregação e desagregação de informações financeiras com base nas "funções" identificadas das demonstrações financeiras primárias (*primary financial statements* (PFS)) e das notas explicativas. Além disso, alterações de escopo restrito foram feitas ao IAS 7 (equivalente ao CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa), que incluem a alteração do ponto de partida para determinar os fluxos de caixa das operações pelo método indireto, de "lucro ou prejuízo do período" para "lucro ou prejuízo operacional" e a remoção da opcionalidade à classificação dos fluxos de caixa de dividendos e juros. Além disso, há alterações consequentes em vários outros padrões. O IFRS 18 e as alterações nas outras normas só entrarão em vigor para períodos de relatórios iniciados em ou após 1º de janeiro de 2027, com a aplicação antecipada permitida e devendo ser divulgada, embora no Brasil a adoção antecipada não seja permitida. O IFRS 18 será aplicado retrospectivamente. A Companhia está atualmente trabalhando para identificar todos os impactos que as alterações terão nas demonstrações financeiras primárias e notas explicativas às demonstrações financeiras. IFRS 19: Subsidiárias sem Responsabilidade Pública: Divulgações: Em maio de 2024, o IASB emitiu o IFRS 19, que permite que entidades elegíveis optem por aplicar seus requisitos de divulgação reduzidos enquanto ainda aplicam os requisitos de reconhecimento, mensuração e apresentação em outros padrões contábeis IFRS. Para ser elegível, no final do período de relatório, uma entidade deve ser uma controlada conforme definido no IFRS 10 (CPC 36 (R3) - Demonstrações Consolidadas), não pode ter responsabilidade pública e deve ter uma controladora (final ou intermediária) que prepare demonstrações financeiras consolidadas, disponíveis para uso público, que estejam em conformidade com os padrões contábeis IFRS. O IFRS 19 entrará em vigor para períodos de relatório iniciados em ou após 1º de janeiro de 2027, com aplicação antecipada permitida. Alterações ao CPC 18 (R3) - Investimento em Coligada, em Controlada e Empreendimento Controlado em Conjunto e a ICPC 09 - Demonstrações Contábeis Individuais, Demonstrações Separadas, Demonstrações Consolidadas e Aplicação do Método da Equivalência Patrimonial: Em setembro de 2024, o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) emitiu alterações ao Pronunciamento Técnico CPC 18 (R3) e à Interpretação Técnica ICPC 09 (R3), com o objetivo de alinhar as normativas contábeis brasileiras com os padrões internacionais emitidos pelo IASB. A atualização do Pronunciamento Técnico CPC 18 contempla a aplicação do método da equivalência patrimonial (MEP) para a mensuração de investimentos em controladas nas Demonstrações Contábeis Individuais, refletindo a alteração nas normas internacionais que agora permitem essa prática nas Demonstrações Contábeis Separadas. Essa convergência harmoniza as práticas contábeis adotadas no Brasil com as internacionais, sem gerar impactos materiais em relação à norma atualmente vigente, concentrando-se apenas em ajustes de redação e na atualização das referências normativas. A ICPC 09, por sua vez, não tem correspondência direta com normas do IASB e por consequência estava desatualizada, exigindo alterações para alinhar sua redação a fim de ajustá-lo a atualizações posteriores a sua emissão e atualmente observadas nos documentos emitidos pelo CPC. As alterações vigoram para períodos de demonstrações contábeis que se iniciam em ou após 1º de janeiro de 2025. Não se espera que as alterações tenham um impacto material nas demonstrações contábeis da Companhia. Alterações ao CPC 02 (R2) - Efeitos nas Mudanças nas Taxas de Câmbio e Conversão de Demonstrações Contábeis e CPC 37 (R1) - Adoção Inicial das Normas Internacionais de Contabilidade: Em setembro de 2024, O Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), emitiu a Revisão de Pronunciamentos Técnicos nº 27, que contempla alterações trazidas pelo *Lack of Exchangeability* emitido pelo IASB, com alterações no Pronunciamento Técnico CPC 02 (R2) - Efeitos das Mudanças nas Taxas de Câmbio e Conversão de Demonstrações Contábeis e no CPC 37 (R1) - Adoção Inicial das Normas Internacionais de Contabilidade. As alterações buscam definir o conceito de moeda conversível e orientam sobre os procedimentos para moedas não conversíveis, determinando que a conversibilidade deve ser avaliada na data de mensuração com base no propósito da transação. Caso a moeda não seja conversível, a entidade deve estimar a taxa de câmbio que reflita as condições de mercado. Em situações com múltiplas taxas, deve-se utilizar a que melhor represente a liquidação dos fluxos de caixa. O pronunciamento também destaca a importância das divulgações sobre moedas não conversíveis, para que os usuários das demonstrações contábeis compreendam os impactos financeiros, riscos envolvidos e critérios utilizados na estimativa da taxa de câmbio. As alterações vigoram para períodos de demonstrações contábeis que se iniciam em ou após 1º de janeiro de 2025. Não se espera que as alterações tenham um impacto material nas demonstrações contábeis da Companhia.

4. Caixa e Equivalentes de Caixa:

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Bancos	**344**	**1.645**
Aplicações Financeiras	**749.683.564**	**893.620.467**
CPP Projetos	710.636.903	848.809.008
BB CDB/RDB (Depósitos a Prazo)	39.046.661	44.811.459
Total	**749.683.908**	**893.622.112**

As cotas do fundo de investimento estão custodiadas no Banco do Brasil e são avaliadas com base no valor da cota informado pelo Administrador com rentabilidade média equivalente a aproximadamente 99% do CDI.

5. Serviços Prestados a Receber: Os créditos a receber foram constituídos por operações de prestação de serviços. Sua posição na data de 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023 é apresentada abaixo:

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Contas a Receber por serviços prestados	19.370.743	–

Referem-se aos serviços prestados à Secretaria de Parcerias em Investimentos (SPI), os quais estão descritos na Nota Explicativa nº 16, não havendo saldo em 31 de dezembro de 2023 porque os produtos contratados pela SPI somente passaram a ser entregues pela CPP durante o exercício de 2024.

6. Cessão Recebíveis - Desenvolve SP: Em 25 de junho de 2021 foi firmado o Instrumento Particular de Contrato de Cessão de Créditos e Outras Avenças com a Desenvolve SP - Agência de Fomento do Estado de São Paulo (empresa que está sob o mesmo controle societário e, portanto, é Parte Relacionada), tendo por objeto a cessão e transferência onerosa, em caráter irrevogável e irretratável, sem qualquer espécie de coobrigação, da totalidade dos Recebíveis, oriundos de Contratos de Financiamentos firmados com determinados Municípios do Estado de São Paulo. Todos os contratos objetos da cessão apresentam como garantia a possibilidade de execução da receita de cada município devedor, correspondente à cota-parte do ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, que é transferida regularmente pelo governo do Estado de São Paulo. A liquidação financeira ocorreu em 12 de julho de 2021 pelo valor de R$ 78.824.614, apresentando a seguinte movimentação financeira em 31 de dezembro de 2024:

Carteira de Recebíveis	Saldo 31/12/2023	Recebimentos	Receitas Financeiras	Transferências Curto/Longo Prazo	Saldo 31/12/2024
Curto Prazo	15.821.632	(17.072.336)	378.975	4.570.495	3.698.766
Longo Prazo	4.938.896	–	26.171	(4.570.495)	394.572
Total da Carteira	**20.760.528**	**(17.072.336)**	**405.146**	**–**	**4.093.338**

Não estão descontados os encargos financeiros pro rata incidente sobre as parcelas vincendas no mês seguinte ao do fechamento do balanço, devido à imaterialidade destes valores.

7. Impostos e Contribuições a Recuperar: Os créditos de impostos e contribuições a recuperar estão assim distribuídos em 31 de dezembro de 2024, comparativamente à data-base de 31 de dezembro de 2023:

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
IRPJ e CSLL a restituir	20.470.596	14.146.377
Estimativas de CSLL não compensadas de exercícios anteriores	132.667	–
Estimativas de IRPJ não compensadas de exercícios anteriores	11.096.946	19.877.313
Estimativas de IRPJ não compensadas do exercício corrente	16.673.389	17.865.551
Estimativas de CSLL não compensadas do exercício corrente	787.005	653.171
Outros Valores a Recuperar	1.705	1.705
Total	**49.162.308**	**52.544.117**

8. Gastos com Contratos - Serviços em Andamento: A Companhia passou a prestar apoio na estruturação dos projetos previstos no Programa de Parcerias de Investimentos do Estado de São Paulo - PPI-SP. Para cumprir as obrigações decorrentes desta determinação, a Companhia - até 31/12/2024 - se utilizou de recursos de prestadores de serviços externos assim como de pessoal próprio, a seguir descritos:

• Recursos de contratações externas

Recursos de Contratações externas - execuções contratuais

Contratações				Gastos incorridos e baixas por faturamento					
Nome do projeto/Contratado	Data	Valor	Saldo em 31/12/2023	jan-set/24	Outubro	Novembro	Dezembro	(–) Faturamento 4º trim/24	Saldo em 31/12/2024
Contrato SPI 01/2023									
PPP Educação - Escolas/BID	14/07/2023	18.485.614	5.545.684	1.756.133	–	3.166.929	–	–	10.468.746
PPP Campos Elíseos/FIPE	01/06/2023	15.500.000	620.000	4.650.000	–	4.361.744	–	–	9.631.744
PPP Campos Elíseos/IAB/SP	01/02/2024	1.950.000	–	1.950.000	–	–	–	–	1.950.000
Serviços Públicos de Loterias/FIPE	01/06/2023	3.400.000	102.000	1.496.000	–	–	698.094	(2.296.094)	–
Túnel Santos-Guarujá/FIPE	07/12/2023	15.190.000	–	12.152.000	–	759.500	–	(12.911.500)	–
Estrada de Ferro - Campos do Jordão/FIPE	24/07/2023	12.976.315	–	2.485.785	1.730.090	699.625	772.652	–	5.688.152
Contrato SPI 09/2023									
Travessias Litorâneas/FIPE	05/12/2023	8.800.000	–	2.250.000	–	–	2.050.000	–	4.300.000
Serviços Hídricos-DAEE/BID		–	–	3.028.268	555.190	1.480.506	647.721	–	5.711.685
Parques/BNDES	07/06/2024	5.933.400	–	–	–	–	–	–	–
Desassoreamento/FUNDACE	03/05/2024	9.253.162	–	185.063	–	–	–	–	185.063
(+) Gastos ativados na execução de projetos:			**6.267.684**	**29.953.249**	**2.285.280**	**10.468.304**	**4.168.467**	**(15.207.594)**	**37.935.390**

Obs.: BID (Banco Interamericano de Desenvolvimento); FIPE (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas); IAB/SP (Instituto dos Arquitetos do Brasil); BNDES (Banco Nacional de Desenvolvimento Social); FUNDACE (Fundação para Pesquisa e Desenvolvimento da Administração, Contabilidade e Economia - FUNDACE)

• Recursos de contratações de pessoal próprio (celetistas):

Recursos de Contratações de pessoal próprio - execuções contratuais

		Gastos incorridos e baixas por faturamento					
Nome do projeto	Saldo em 31/12/2023	jan-set/24	Outubro	Novembro	Dezembro	(–) Faturamento 4º trim/24	Saldo em 31/12/2024
Gastos incorridos na execução contratual:							
Contrato SPI 01/2023							
Túnel Submerso Santos-Guarujá	477.080	207.339	80.079	79.936	82.136	(844.434)	82.136
PPP Educação - Adeq/Manut.Escolas	345.860	496.171	58.053	57.951	59.545	–	1.017.580
PPP Campos Elíseos	415.032	595.406	69.664	69.540	71.453	–	1.221.095
Conjunto Desportivo Constâncio Vaz Guimarães	–	144.901	37.932	37.864	38.906	–	259.603
Estrada de Ferro Campos do Jordão (EFCJ)	306.893	440.271	51.513	51.421	52.836	–	902.934
Serviços Públicos de Loterias	223.196	97.000	37.464	37.397	38.426	(395.057)	38.426
Apoio Técnico: Linhas de Mobilidade - Sistemas Trilhos	139.882	(50.190)	23.479	23.438	24.082	(136.608)	24.083
Apoio Técnico: Novos Lotes de Rodovias Estaduais	139.882	(50.190)	23.479	23.438	24.082	(136.608)	24.083
Apoio Técnico: Empresa Metropolitana de Água e Energia - EMAE	41.504	(14.893)	6.966	6.954	7.145	(40.532)	7.144
Apoio Técnico: SABESP	139.882	(50.190)	23.479	23.438	24.082	(136.608)	24.083
Contrato SPI 09/2023							
Serviços Hídricos do DAEE	57.630	526.861	61.644	61.534	63.228	–	770.897
Travessias Litorâneas de Paraibuna e da EMAE	39.090	357.363	41.812	41.739	42.886	–	522.890
Programa de Parcerias para Gestão de Parques Urbanos	–	128.953	26.608	26.560	27.291	–	209.412
PPP de Operação e Manutenção de Unidades da Fundação Casa	–	–	–	46.863	48.151	–	95.014
Apoio Técnico: Programa de Parcerias para Habitação/Desenvolvimento Urbano	19.545	178.681	20.906	20.869	21.443	(240.001)	21.443
Apoio Técnico: Educação - Novas Escolas	17.768	162.436	19.006	18.972	19.494	(218.182)	19.494
(+) Gastos ativados na execução de projetos:	**2.363.244**	**3.169.919**	**582.084**	**627.914**	**645.186**	**(2.148.030)**	**5.240.317**

Os valores acima identificados como "Execução contratual" representam a parcela da execução contratual ocorrida a partir: (**i**) das contratações externas feitas pela Companhia e, (**ii**) das contratações de pessoal próprio da Companhia, composta por salários e encargos, integrado ao saldo da rubrica "Gastos com contratos - Serviços em Andamento", com as alocações diretamente aos projetos acima identificados, deduzidos dos custos, quando incorridos por conta dos faturamentos emitidos.

• Total de Recursos aplicados nas contratações externas e de pessoal próprio (celetistas):

		Execução contratual (líquido)					
Recursos de Contratações externas e de pessoal para execução dos projetos de estruturação ativados	Saldo em 31/12/2023	jan-set/24	Julho	Agosto	Setembro	(–) Faturamento 4º trim/24	Saldo em 31/12/2024
Total de recursos de contratações externas	6.267.684	29.953.249	2.285.280	10.468.304	4.168.467	(15.207.594)	37.935.390
Total de recursos de contratações de pessoal próprio	2.363.244	3.169.919	582.084	627.914	645.186	(2.148.030)	5.240.317
Total geral - Custos de contratos em andamento	**8.630.928**	**33.123.168**	**2.867.364**	**11.096.218**	**4.813.653**	**(17.355.624)**	**43.175.707**

Os valores identificados na coluna "Execução contratual" do quadro acima representam os totais de recursos alocados pela Companhia (fornecedores externos e de pessoal próprio) na execução dos contratos firmados por esta junto à Secretaria de Parcerias em Investimentos (contratos "SPI 01/2023" e "SPI 09/2023"). Quando somados resultam em R$ 43.175.707, e equivalem ao saldo total da rubrica "Gastos com Contratos - Serviços em Andamento" na data-base de 31/12/2024, líquido dos custos já efetivamente incorridos, apresentando uma variação total em relação ao saldo de 31/12/2023 equivalente a R$ 34.544.779 (o custo incorrido durante o exercício de 2024 foi de R$ 19.460.926).

9. Depósitos Judiciais e Provisão para Contingências: A Companhia opôs Embargos à Execução Fiscal nº 5007551-67.2021.4.03.6182 movida pela União referente aos tributos PIS, COFINS, CSLL e IRPJ, acrescidos dos respectivos encargos, constituindo garantia mediante depósitos judiciais, realizados em 31 de maio de 2021 no valor total de R$ 2.512.313, conforme relacionado abaixo:

Descrição	Valor - R$
Conta Judicial 00031861.4 - PIS	89.475
Conta Judicial 00031860.6 - COFINS	239.805
Conta Judicial 00031863.0 - CSLL	579.191
Conta Judicial 00031859.2 - IRPJ	1.603.842
Total constituído de Depósitos Judiciais	**2.512.313**
Atualização monetária	951.664
Saldo Atualizado em 31/12/2024	**3.463.977**

Os tributos exigidos pelo fisco federal têm origem em compensações não homologadas de crédito proveniente de saldo negativo de IRPJ relativo ao ano-calendário de 2009, sendo que, no enfrentamento desta questão a Companhia propôs ação judicial anulatória de créditos tributários visando comprovar que os respectivos tributos já foram quitados. Os assessores jurídicos da Companhia entendem ser possível a chance de perda da Companhia na respectiva ação judicial em relação aos tributos CSLL e IRPJ. No entanto, classificam como provável a perda quanto aos tributos PIS e COFINS, razão pela qual foi constituída em 2021, a referida estimativa de perda provável, em Provisão para Contingências Fiscais, que em 31 de dezembro de 2024 perfaz o valor total atualizado de R$ 454.031.

10. Garantias Prestadas: Em conformidade às disposições estatutárias, as quais mencionam que a Companhia poderá prestar garantias reais e fidejussórias, segue demonstração das garantias constituídas: **10.1 Fundos de Investimento em Garantia - Garantias já constituídas:** No período compreendido entre 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2024, dois fundos de investimento apresentaram movimentação financeira relacionada a garantias dadas pela CPP para operações do Estado de São Paulo. A demonstração desta movimentação está apresentada no quadro abaixo:

Movimentação das garantias aos contratos de PPP firmados pelo Estado de São Paulo e outras operações

Recursos vinculados a garantias de contratos de PPP e outras operações	Referência	Saldo inicial em 31/12/2023	Novas garantias empenhadas/(liberadas)	Rendimento	Imposto de Renda Fonte	Saldo final em 31/12/2024
Fundo CPP Projetos:						
PPP Linha 6	**10.1.1**	462.500.477	–	49.654.620	(7.366.664)	504.788.433
PPP Habitação Lote 1	**10.1.2**	70.807.235	–	7.601.951	(1.127.810)	77.281.376
Contrato Hospital São José dos Campos	**10.1.3**	42.217.527	–	4.532.526	(672.437)	46.077.616
Contrato Hospital Sorocaba	**10.1.4**	51.595.851	–	5.539.394	(821.813)	56.313.432
Contrato Hospital Pérola Byington	**10.1.5**	60.185.707	–	6.461.611	(958.632)	65.688.686
PPP da RMBS - ônibus + VLT	**10.1.6**	24.601.580	–	2.641.256	(391.852)	26.850.984
Contrato Rodoanel (Norte)	**10.1.7**	377.599.764	–	40.539.575	(6.014.373)	412.124.966
		1.089.508.141	**–**	**116.970.933**	**(17.353.581)**	**1.189.125.493**
Fundo BB RF CPP LP FIC						
Contrato BNDES	**10.1.8**	73.102.158	–	8.091.323	(1.233.531)	79.959.950
Total de recursos vinculados		**1.162.610.299**	**–**	**125.062.256**	**(18.587.112)**	**1.269.085.443**

	Garantias	Imposto de Renda fonte	Soma
Efeitos financeiros diretos nas contas da Companhia	–	**18.587.112**	**18.587.112**

O primeiro fundo existente, denominado Fundo de Investimento CPP Projetos (CNPJ 17.116.243/0001-92), foi constituído em janeiro de 2013 com o objetivo de concentrar em um único fundo os recursos financeiros a serem vinculados, geralmente sob a forma de penhor de cotas, a diferentes projetos de PPP ou a outras operações do Estado de São Paulo. O valor total do fundo, já segregado e contabilizado na rubrica dos investimentos dados em garantia, corresponde a R$ 1.189.125.493 em 31 de dezembro de 2024 (R$ 1.089.508.141 em 31 de dezembro de 2023), tendo sido realizadas formalmente desde então as seguintes segregações: (**10.1.1**) Garantia constituída com base no penhor de determinada quantidade de cotas do Fundo CPP Projetos a fim de garantir o pagamento de até 6 parcelas mensais da contraprestação pecuniária à concessionária responsável pela prestação de serviços públicos de transportes de passageiros da **Linha 6** - Laranja do Metrô de São Paulo, do Contrato de Concessão Patrocinada nº 015/2013 de dezembro de 2013 da secretaria dos Transportes Metropolitanos. (**10.1.2**) Garantia constituída com base no penhor de determinada quantidade de cotas do Fundo CPP Projetos a fim de garantir o

continua→★

COMPANHIA PAULISTA DE PARCERIAS - CPP

CNPJ 06.995.362/0001-46

Relatório da Administração 2023 - Companhia Paulista de Parcerias - CPP

A Companhia Paulista de Parcerias - CPP, sociedade por ações de capital fechado, controlada pelo Estado de São Paulo, atua desde 2004 como importante instrumento de suporte à viabilização de projetos de interesse do Estado de São Paulo e, em conformidade às orientações do Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas (CGPPP), desenvolveu neste exercício de 2023 ações centradas em três grupos de atividade:

(**a**) Apoio ao Programa de Parcerias de Investimentos do Estado de São Paulo - PPI-SP, instituído pelo Decreto 67.443, de 11 de janeiro de 2023, no qual a CPP estrutura projetos integrantes do PPI-SP prestando consultoria e apoio técnico à Secretaria de Parcerias em Investimentos - SPI, sua atual pasta tutelar, voltados para a avaliação e estruturação de projetos de Infraestrutura nas modelagens econômico-financeiras de processos de concessão e/ou desestatização de ativos. Além de participar ativamente dos processos de estruturação, a CPP atua prestando garantias a determinadas obrigações assumidas pelo Estado em contratos de concessão, por meio do penhor de ativos financeiros de sua titularidade.

(**b**) Participação na Comissão de Acompanhamento de Contratos de Parcerias Público-Privadas, reformulada pelo Decreto nº 62.540, de 11 de abril de 2017: A Companhia integra órgão voltado ao acompanhamento dos contratos de Parcerias Público-Privadas celebrados pelo Estado - por meio das informações prestadas pelas entidades responsáveis pelos referidos contratos - com vistas à avaliação de eventos ordinários e extraordinários havidos no curso da execução contratual que possam gerar impactos financeiros para a Companhia.

(**c**) Apoio em operações financeiras de interesse da Administração.

A Companhia também está autorizada a participar em operações financeiras estruturadas de interesse da Administração. Neste contexto, importante destacar que a Lei Estadual n° 17.293 de 15/10/2020 autorizou o Poder Executivo a ceder à CPP, a título oneroso e não oneroso, direitos creditórios originários de créditos tributários e não tributários, inscritos ou não em dívida ativa.

1. Detalhamento das atividades operacionais:

Este item atende ao inciso I do Art. 8º da Lei nº 13.303/2016, demonstrando que as atividades desenvolvidas pela CPP estão em conformidade com os compromissos e metas estabelecidas na lei que autorizou sua criação:

1.1 Apoio ao Programa de Parcerias de Investimentos do Estado de São Paulo - PPI-SP

1.1.1 Serviços especializados de avaliação e estruturação de projetos de infraestrutura

A CPP possui dois contratos com a SPI para prestação de serviços de apoio técnico e consultoria para estruturação dos projetos do Programa de Parcerias de Investimentos do Estado de São Paulo - PPI-SP.

O Contrato SPI nº 001/2023, assinado em 19/5/2023, com preço total estimado de R$ 70.364.907,76 e com prazo de execução estimado de 34 meses, prevê: (**i**) serviços de apoio técnico nos projetos: Linhas de Mobilidade - Sistemas Trilhos; Novos Lotes de Rodovias Estaduais; Empresa Metropolitana de Água e Energia - EMAE; e Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP; e (**ii**) serviços de estruturação dos seguintes projetos: Túnel Submerso Santos-Guarujá; PPP Educação - Adequação e Manutenção de Escolas; PPP Campos Elíseos; Conjunto Desportivo Vaz Guimarães; Estrada de Ferro Campos de Jordão-EFCJ; e Serviços Públicos de Loterias.

Já o Contrato SPI nº 009/2023, assinado em 29/11/2023, com preço total estimado de R$ 64.144.644,04 e com prazo de execução estimado de 30 meses, prevê: (**i**) serviços de apoio técnico nos projetos: Programa Universaliza SP; Programa de Parcerias para Habitação e Desenvolvimento Urbano-Área Central de São Paulo, Tiquatira, Itaquera, Guaianazes e Lajeado, Áreas Invadidas da CDHU, Fazenda Albor, Guarujá, Guarulhos-Parque CECAP, Bragança Paulista, e Campinas, Sumaré e Hortolândia; Educação - Novas Escolas; e Transporte Intermunicipal Rodoviário de Passageiros; e (**ii**) serviços de estruturação dos seguintes projetos: Serviços Hídricos do Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE - Piscinões; Desassoreamento, e Barragens e adutoras; Travessias Litorâneas de Paraibuna e da EMAE; Programa de Parcerias para Gestão de Parques Urbanos-Belém, Guarapiranga, Juventude, Engenheiro Goulart, Itaim Biacica, Jardim Helena e Jacuí; e PPP de Operação e Manutenção de Unidades da Fundação Casa.

Informações sobre o desenvolvimento das Estruturações de Projetos de infraestrutura:

Túnel Imerso Santos-Guarujá: A Companhia Paulista de Parcerias enviou à SPI, em 4/9/2023, o primeiro pacote dos estudos do Túnel Imerso Santos-Guarujá, contendo Edital, Contrato, Anexos e Apêndices, Modelo Econômico-Financeiro e demais materiais de apoio. Em dezembro foi assinado o contrato da CPP com a FIPE, com o objetivo de validação, revisão e atualização nos materiais encaminhados pela CPP à SPI. Em 11/12/2023, foi encaminhado um novo pacote de documentos à SPI tendo em vista as contribuições recebidas da ARTESP, NPT-PGE e MPOR. Já foram realizadas pesquisas de origem-destino para auxiliar na atualização do estudo de demanda e estão sendo realizadas reuniões com a CETESB sobre a licença prévia do projeto.

PPP Educação - Adequação e Manutenção de Escolas: Em julho de 2023, a CPP firmou o contrato nº 05/2023 com o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para prestação de serviços de assessoria e conhecimento necessários para estruturação de projeto destinado à adequação da infraestrutura e manutenção de unidades escolares da rede pública de ensino do Estado de São Paulo. Em 10/10/2023, foi inaugurado o projeto, por meio da reunião de *kick-off*, na qual ficou definido o cronograma de sua implementação. Atualmente, o projeto está na Fase 1, que tem por objetivo o levantamento e avaliação inicial das informações sobre projeto, a realização dos diagnósticos, proposição de escopo e modelo de negócios inicial, assim como a seleção de até 500 primeiras unidades a serem objeto de futura parceria com a iniciativa privada. A atuação da CPP estava focada nas atividades preliminares, como entrevistas com os *stakeholder* do projeto, como forma de mapeamento dos objetivos esperados, assim como esclarecimentos e disponibilização de informações para o desenvolvimento dos estudos e participação em reuniões técnicas de andamento dos produtos.

PPP Campos Elíseos: Desde junho de 2023, por meio do Contrato CPP nº 02/2023 com a Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE, foram realizados os estudos iniciais de diagnóstico técnico-operacional, jurídico institucional e fiscal do Estado de São Paulo. Com a definição de escopo e do programa de necessidades da administração pública, foi possível realizar um desenho inicial da proposta de alocação dos edifícios administrativos na região dos Campos Elíseos, a área total do projeto, e os procedimentos necessários para declaração de utilidade pública.

Estrada de Ferro Campos de Jordão - EFCJ: Em 24/7/2023, a Companhia Paulista de Parcerias - CPP, firmou o contrato nº 06/2023 com a Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE para a estruturação do projeto de concessão à iniciativa privada do Complexo Turístico Ferroviário da Estrada de Ferro Campos do Jordão. A ordem de início das atividades foi emitida em 4/8/2023 tendo sido realizados levantamentos documentais e de campo para subsidiar os estudos, além disso, estão em curso as atividades dos módulos de Demanda, Mercadológico e Ambiental.

Serviços Públicos de Loterias: Desde junho de 2023, por meio do Contrato CPP nº 02/2023 com a Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE, foram realizados os estudos necessários para a estruturação do projeto até a fase de Consulta Pública. Em novembro, a CPP enviou à SPI Nota Técnica com os resultados das análises jurídico-institucionais, econômico-financeiras e de mercado, demanda e modelo de negócios do projeto, oferecendo os subsídios necessários para autorização dos procedimentos de Audiência e Consulta Pública. Em dezembro, a CPP entregou versão prévia do produto Relatório de Modelagem Preliminar, contendo, além de resultados detalhados das análises técnicas, minutas dos documentos editalícios para realização de Consulta Pública, incluindo edital, contrato, anexos técnicos, caso base, modelagem financeira, regulamentos e formulários-modelo. A Audiência Pública, em formato híbrido, foi realizada no dia 21/12/2023. O processo de Consulta Pública foi aberto no dia 13 de dezembro, com prazo até o dia 31/1/2024 para que os interessados enviassem dúvidas, comentários e contribuições.

Serviços Hídricos do Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE - Piscinões; Desassoreamento, e Barragens e adutoras: Em 28/2/2023, na reunião conjunta do Conselho Diretor do Programa de Desestatização - CDPED e do Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas - CGPPP, foi deliberado pela qualificação do Projeto de Serviços Hídricos do Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE no Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas e consequente inclusão no Programa de Parcerias de Investimentos, para modelagem de projetos de serviços e obras que estão sob responsabilidade do DAEE. O escopo dos projetos inclui: desassoreamento; construção e manutenção de piscinões; e construção, operação e manutenção de sistema adutor, operação e manutenção de barragens e obras complementares. Desde então foram iniciadas tratativas para contratação do Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID na prestação de apoio técnico especializado para o desenvolvimento da modelagem dos projetos.

Travessias Litorâneas de Paraibuna e da EMAE: Em 5/12/2023, foi assinado o Contrato CPP n° 08/2023 com a Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE para apoio na estruturação e implementação do projeto de concessão do Sistema de Travessias Hídricas do Estado de São Paulo. A emissão da Ordem de Serviço foi realizada em 7/12/2023. As entregas estão distribuídas nos próximos 16 meses, que trarão subsídios para a elaboração do Edital de Licitação.

Informações sobre os trabalhos de Apoio Técnico desenvolvidos:

(**i**) Linhas de Mobilidade - Sistemas Trilhos: O projeto abarca a estruturação de um Programa de Parcerias em Mobilidade, considerando as linhas metroferroviárias atualmente operadas e/ou planejadas pela Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM e pela Companhia do Metropolitano de São Paulo - Metrô. Os serviços de apoio prestados pela CPP foram segmentados em três contratos específicos: Metrô; CPTM Lote 1 - Linhas 11, 12 e 13 e CPTM Lote 2 - Linhas 10 e 14 e Trem Intercidades - TIC - Eixo Oeste, a saber:

Metrô: o projeto encontra-se em sua Fase 0 - Frente estratégica. A CPP vem revisando produtos técnicos produzidos pelo IFC, coordenando reuniões e expedindo diretrizes para o andamento dos trabalhos contratados pela SPI com a IFC. Os serviços de apoio incluem comunicações e elaboração de ofícios solicitando informações ao Metrô, organização de informações para encaminhamento à SPI; elaboração de respostas para requisições do TCE e estudos específicos sobre a Câmara de Compensação - Clearing House do sistema de transportes de São Paulo para subsidiar a compreensão e divulgação das características macro-operacionais e perspectivas de movimentação financeira no setor de mobilidade.

CPTM Lote 1 - Linhas 11, 12 e 13 e CPTM Lote 2 - Linhas 10 e 14: O apoio prestado até então englobou: apoio na expedição de diretrizes para elaboração dos estudos a cargo da IFC; participação em reuniões envolvendo os representantes da CPTM e IFC; revisão e aprovação dos produtos entregues por meio da emissão de Pareceres Técnicos; e elaboração de respostas para requisições do TCE.

Trem Intercidades - TIC - Eixo Oeste: Dentre os serviços de apoio, a CPP conduziu reuniões com a IFC onde foram tratados temas como: alinhamento da metodologia de trabalho e dos principais desafios e premissas do projeto; lições aprendidas com a publicação e estruturação dos documentos editalícios do projeto do Trem Intercidades (TIC) - Eixo Norte; apresentação de estudos de diretrizes de traçado e análises de viabilidade técnica, previamente realizados tanto pela CPTM quanto por terceiros, no âmbito de Chamamentos Públicos e Manifestações de Interesse Privado; e estudos de pré-viabilidade de engenharia. Destaca-se, por fim, a atuação da CPP no estabelecimento de comunicação direta com a CPTM, visando obter a documentação e materiais indicados como necessários para desenvolvimento dos estudos e a elaboração dos próximos entregáveis pela consultoria.

Ainda, paralelamente ao apoio prestado no âmbito do Projeto "Linhas de Mobilidade - Sistemas Trilhos", cabe destacar o apoio oferecido à SPI no âmbito do projeto Trem Intercidades (TIC) - Eixo Norte, cujos documentos licitatórios foram publicados originalmente em 31 de março de 2023 (Concorrência Internacional nº 01/2021). Nessa ocasião, a CPP proporcionou apoio à SPI, envolvendo: (i) participação ativa da CPP em uma nova rodada de diálogo com o mercado, somando quase 40 (quarenta) reuniões entre os meses de abril e agosto de 2023, (ii) revisão das minutas de documentos editalícios e apoio em sua republicação, em 29 de setembro de 2023, de modo a absorver ao máximo as sugestões e minimizar os desconfortos apresentados pelo mercado, e (iii) condução de tratativas para a obtenção de financiamento interno com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES para implantação do TIC Eixo Norte.

(**ii**) Novos Lotes de Rodovias Estaduais: A CPP está fornecendo apoio à SPI na estruturação de 5 lotes de rodovias. No decorrer do ano de 2023 foram realizadas diversas reuniões com a International Finance Corporation no sentido de alinhar premissas e acompanhar o andamento do projeto. Como exemplo pode-se destacar que a CPP já realizou: Validação dos pontos de pesquisa de tráfego; Verificação dos resultados de Volumes Diários Médios por ponto de cobrança futuro; Encaminhamento de propostas de posicionamento, trecho de cobertura, tarifa e reclassificações dos pórticos de pedágio dos Lotes 1 e 2; Encaminhamento de propostas de obras de ampliação, vias marginais, dispositivos e passarelas dos Lotes 1 e 2; Envio de planilhas modelo e planilhas de cálculo a serem utilizadas pelas consultorias, entre outras frentes.

(**iii**) Empresa Metropolitana de Água e Energia - EMAE: A CPP vem oferecendo um apoio técnico abrangente que fortaleceu significativamente a execução do projeto. O apoio se deu por meio de: Revisão dos produtos entregues pelo Consórcio Nova EMAE Genial, contratado pela SPI como consultoria do Projeto; Revisão do Edital, Contrato de Compra e Venda de Ações e Prospecto aos Empregados; Elaboração de Nota Técnica de instrução do processo de abertura de Audiência Pública; e Participação em agendas de reuniões e de trabalho do Projeto.

(**iv**) Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP: Em julho de 2023, a CPP celebrou com a SPI o Contrato SPI nº 001/2023, pelo qual a CPP ficou responsável por apoiar a SPI no âmbito serviços técnicos necessários à avaliação de possível desestatização da SABESP. Nesse contexto, no exercício de 2023 a CPP atuou ativamente em diversas frentes de estudo, tanto no que se refere à revisão e aprovação de relatórios elaborados pelas consultorias temáticas contratadas pelo Internacional Finance Corporation, tanto como nas várias frentes de execução.

(**v**) Programa de Parcerias para Habitação e Desenvolvimento Urbano - Área Central de São Paulo, Tiquatira, Itaquera, Guaianazes e Lajeado, Áreas Invadidas da CDHU, Fazenda Albor, Guarujá, Guarulhos - Parque CECAP, Bragança Paulista, e Campinas, Sumaré e Hortolândia: Em 1 de dezembro de 2023, foi enviada a ordem de serviço, Processo SEI nº 021.00002607/2023-26, autorizando a CPP iniciar os serviços de apoio técnico à estruturação do Programa de Parcerias para Habitação e Desenvolvimento Urbano. Assim, iniciando as atividades de apoio a modelagem do projeto de concessão, que consiste na modelagem econômico-financeira, modelagem jurídica e modelagem operacional e a elaboração do edital, contrato e respectivos anexos para a licitação.

(**vi**) Educação - Novas Escolas: Foi assinado o Contrato SPI nº 09/2023, em 29 de novembro de 2023, para a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e apoio no âmbito do projeto de PPP para a construção, manutenção das edificações e prestação de serviços não pedagógicos em 33 novas Unidades de Ensino de Nível Médio e Ensino Fundamental II no Estado de São Paulo. Diante da emissão de ordem de início, em 01 de dezembro de 2023 (SEI 0013610450), foram realizadas atividades pela CPP tais como: Apoio à SPI e SEDUC na realização da Audiência Pública nº 01/2023, de 08 de dezembro de 2023; Condução de aproximadamente 20 reuniões com o mercado ("*Roadshow*"), onde foram apresentados os principais aspectos econômico-financeiros e jurídicos da modelagem, além de colhidas contribuições para aumentar a atratividade do projeto; e Revisão dos documentos editalícios publicados diante de contribuições colhidas em *Roadshow*, Consulta e Audiência Pública.

1.1.2 Facilitação de projetos

Durante o ano de 2023 a CPP integrou os Comitês de Análise Preliminar e os Grupos de Trabalho nas modelagens de projetos de concessão regidos pela Lei nº 11.079/2004 (Parceria Público-Privada), dos quais destacam-se os seguintes: Trecho Norte do Rodoanel Mário Covas, da Secretaria de Logística e Transportes; e Trem Intercidades - TIC, da Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

Prestação de garantias

Na condição de garantidora de determinadas obrigações assumidas pelo Estado de São Paulo em contratos de concessões públicas, a Companhia acompanha o desempenho e ajusta periodicamente os ativos segregados em relação às garantias prestadas no âmbito dos seguintes contratos de PPPs:

Da Secretaria de Transportes Metropolitanos: Linha 6 - Laranja do Metrô; Frota da Linha 8 - Diamante da CPTM; e Sistema Integrado Metropolitano da Região Metropolitana da Baixada Santista.

Da Secretaria da Habitação: Lote 1 - PPP Habitacional na Região Central de São Paulo.

Da Secretaria da Saúde: Lote 1 - Hospital Estadual de Sorocaba; e Lote 2 - Hospital Estadual de São José dos Campos e Hospital Centro de Referência da Saúde da Mulher - HCRSM.

Adicionalmente, em novembro de 2023, foi constituída a conta garantia com o valor empenhado para a PPP do Lote do Rodoanel Norte, projeto cujo contrato foi assinado em agosto pela Secretaria de Parcerias em Investimentos.

A seguir detalhes dos contratos nos quais a CPP conta com garantias prestadas por meio de cotas em penhor do Fundo BB CPP Projetos (CNPJ 17.116.243/0001-92):

Linha 8 (Diamante) da CPTM - O contrato de concessão administrativa, com prazo de 20 anos, para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, revisão geral e modernização da frota da Linha 8 - Diamante da CPTM foi firmado entre o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Transportes Metropolitanos - STM, e a concessionária CTrens - Companhia de Manutenção em 19 de março de 2010. Conforme previsto no contrato de concessão, a CPP presta garantia complementar à garantia oferecida pela CPTM, sem segregação de ativos. Em 31 de dezembro de 2023, o saldo de fiança prestada em garantia era de aproximadamente R$ 130 milhões.

Linha 6 (Laranja) do Metrô - O Contrato de concessão patrocinada firmado em 18 de dezembro de 2013 entre o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Transportes Metropolitanos - STM, e a Concessionária Move São Paulo S.A., previa a implantação das obras civis e sistemas, fornecimento de material rodante, operação e conservação da linha que ligará Brasilândia a São Joaquim. Conforme previsto no contrato de concessão, a CPP presta garantia equivalente a 6 contraprestações mensais, com penhor de quotas de fundo de investimento e previsão de reposição ao Sistema de Arrecadação do Bilhete Único de mais duas contraprestações mensais. O Decreto nº 64.572, de 08/11/2019, prorrogou o prazo da caducidade da referida parceria público-privada contratada pelo Estado de São Paulo, estabelecendo seu início a partir de 09/02/2020. Em 06 de julho de 2020, foi assinado aditivo contratual transferindo a concessão para a Concessionária Linha Universidade S.A., e em 05 de outubro do mesmo ano a caducidade foi revogada pelo Decreto nº 65.223/22. Em 31 de dezembro de 2023, o saldo de cotas em penhor era de R$ 462,5 milhões e o saldo de fiança prestada em garantia era de aproximadamente R$ 194,7 milhões.

Habitação - O contrato de concessão administrativa para implantação de Habitações de Interesse Social (HIS) e de Habitações de Mercado Popular (HMP) na região central da cidade de São Paulo - Lote 1 compreende: a construção de 3.683 unidades HIS e de 2.260 unidades de HMP, prestação dos serviços de apoio à gestão condominial, de apoio à gestão da carteira de mutuários, dos serviços de manutenção predial, dos trabalhos técnicos sociais de pré e pós-ocupação além da implantação de equipamentos comuns e melhorias urbanísticas. O contrato foi firmado pela Secretaria de Habitação com a empresa PPP Habitacional SP Lote 1 S.A. em 25 de março de 2015. Conforme previsto no contrato de concessão, a CPP presta garantia de 6 contraprestações mensais, com penhor de quotas de fundo de investimento. Em 31 de dezembro de 2023, o saldo de cotas em penhor era de R$ 70,8 milhões.

SIM da Baixada Santista - O contrato de concessão patrocinada para expansão, operação, fornecimento de sistemas, veículos e manutenção do Sistema Integrado Metropolitano (SIM) de transporte público intermunicipal por ônibus e VLT da Região Metropolitana da Baixada Santista (RMBS) foi assinado pela Secretaria dos Transportes Metropolitanos - STM em 23 de junho de 2015 com a empresa BR Mobilidade Baixada Santista S.A. Conforme previsto no contrato de concessão, a CPP presta garantia de 6 meses para alguns componentes da contraprestação, com penhor de quotas de fundo de investimento. Em 31 de dezembro de 2023, o saldo de cotas em penhor era de R$ 24,6 milhões.

Complexos Hospitalares: Contratos de concessão administrativa para a construção, operação de serviços "Bata Cinza" e manutenção dos Complexos Hospitalares - Hospital Estadual de Sorocaba (Lote 1) e Hospitais de São José dos Campos e Hospital Centro de Referência da Saúde da Mulher - HCRSM, em São Paulo (Lote 2), pelo prazo de 20 anos, entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde e a Inova Saúde São Paulo SPE S.A. Conforme previsto no contrato de concessão, para os Hospitais que já superaram a etapa preliminar e se encontram em pleno desenvolvimento (Sorocaba e São José dos Campos), a CPP presta garantia de 5 contraprestações mensais, com penhor de quotas de fundo de investimento. Em 31 de dezembro de 2023, o saldo de cotas em penhor era de R$ 154 milhões.

Lote do Rodoanel Norte: Contrato de Concessão Patrocinada com a Via Appia Fip Infraestrutura, para executar serviços de operação, manutenção e realização dos investimentos necessários para a exploração do Sistema Rodoviário do Lote Rodoanel Norte; firmado em 9 de agosto de 2023 o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria Estadual de Logística e Transportes de São Paulo - SLT, tendo como Intervenientes-Anuentes: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP e Departamento Estadual de Rodagem - DER. Em 31 de dezembro de 2023, o saldo de cotas em penhor era de R$ 377,6 milhões.

1.2 Comissão de Acompanhamento dos Contratos de Parcerias Público-Privadas

Durante o exercício de 2023, a Companhia participou e apoiou a Comissão de Acompanhamento dos Contratos de Parcerias Público-Privadas (CAC -PPP) à qual compete o acompanhamento dos contratos de Parcerias Público-Privadas celebrados pelo Estado com vistas à identificação de eventos ordinários e extraordinários havidos no curso da execução contratual que possam gerar impactos financeiros para a Companhia.

1.3 Projetos especiais

Dentre as operações financeiras destaca-se: (**i**) realização da operação de cessão de direitos creditórios originados de contratos de empréstimos e financiamento firmados entre Desenvolve SP - Agência de Fomento do Estado de São Paulo S.A. e municípios do Estado, firmado pela CPP com a Desenvolve. Embora o Instrumento Particular de Contrato de Cessão de Créditos e Outras Avenças tenha sido celebrado em 25 de junho de 2021, o pagamento do saldo devedor atravessou o exercício de 2023, sem qualquer inadimplemento por parte do cedente, e tem prazo de conclusão para 15/07/2026; (**ii**) realização da operação financeira celebrada em 28 de janeiro de 2022, tendo como objetivo liberar ativos de titularidade do Estado de São Paulo, vinculados até então aos contratos de financiamentos nº 14.2.0210.1, nº 14.2.1011.1, nº 14.2.0720.1 e nº 14.2.1008.1, celebrados entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e o Estado de São Paulo. Nesse caso, a CPP, na qualidade de interveniente-garantidora dos respectivos contratos, prestou garantias dando a totalidade das cotas do Fundo BB Renda Fixa CPP LP Fundo de Investimento em Cotas do Fundo de Investimentos, inscrito no CNPJ sob o nº 11.451.205/0001-00, sendo que seu saldo em 31/12/2023 corresponde a R$ 73 milhões aproximadamente.

2. Atendimento aos requisitos de governança previstos no Estatuto jurídico das empresas estatais

Conforme previsto no Art. 9º do Decreto n° 62.349, de 26 de dezembro de 2016, que regulamenta o Art. 8º do Estatuto jurídico das empresas estatais, as informações referentes ao cumprimento de políticas públicas, sustentabilidade financeira e governança corporativa foram incluídas neste Relatório de Administração que acompanha as Demonstrações Financeiras anuais, estando o Relato Integrado previsto no inciso IX, do mesmo artigo, apresentado na sequência deste relatório da Administração, com referências específicas a este.

2.1 Sustentabilidade financeira

Segue abaixo o saldo da posição de aplicações financeiras em 31 de dezembro de 2023, sendo que tais aplicações se apresentam como principal lastro para os compromissos representados pelas garantias prestadas

continua

continuação

através de penhor de cotas ou fianças prestadas (em R$ 1,00):

Fundos de Investimentos e outros ativos financeiros	Ativos totais
CPP Projetos	2.011.419.307
BB CDB DI	44.811.459
Aplicações financeiras, por tipo/fundo	**2.056.230.766**
Recebíveis - Desenvolve SP	20.760.528
Total	**2.076.991.294**

Abaixo, é apresentada a posição do comprometimento parcial dos ativos/aplicações financeiras, representado pelo penhor de cotas e fianças prestadas, na mesma data de 31 de dezembro de 2023 (em R$ 1,00):

	Ativos Dados em Garantia		
Compromissos assumidos através de penhor de cotas e fianças prestadas (garantias corporativas)	Segregados	Fianças (Garantia Corporativa) (*)	Total de compromissos assumidos
PPP Linha 6	462.500.477	194.700.000	657.200.477
PPP Habitação Lote 1	70.807.235	–	70.807.235
Contrato Hospital São José dos Campos	42.217.527	–	42.217.527
Contrato Hospital Sorocaba	51.595.851	–	51.595.851
Contrato Hospital Pérola Byington	60.185.707	–	60.185.707
PPP da RMBS - ônibus + VLT	24.601.580	–	24.601.580
Contrato Rodoanel (Norte)	377.599.764	–	377.599.764
Contrato BNDES	73.102.158	–	73.102.158
Linha 8 (Diamante) da CPTM	–	130.030.000	130.030.000
Total	**1.162.610.299**	**324.730.000**	**1.487.340.299**

(*) Valores aproximados

Com base nas duas tabelas apresentadas acima, é possível verificar que a totalidade das aplicações financeiras é suficiente para fazer frente aos compromissos assumidos nas garantias prestadas na forma de penhor de cotas de fundos e fianças prestadas, bem como para fazer frente aos custos e despesas operacionais e tributárias. Tal fato evidencia a sustentabilidade financeira da CPP.

Resultado contábil e fiscal

O lucro líquido contábil apurado em 2023 foi de R$ 198,589 milhões, apresentando um crescimento de 11,5% quando comparado com o lucro líquido contábil de R$ 178,375 milhões apurado em 2022. A elevação da taxa Selic durante o exercício de 2023, quando comparado ao exercício de 2022, com a Selic acumulada média de 2023 de 13,04% (ante 12,39% em 2022), conjugado com uma política de gestão ativa das aplicações financeiras, propiciou tal crescimento de resultados.

Orçamento de Caixa previsto para 2024

Preliminarmente importante destacar que, numa companhia com as características de atuação da CPP, onde seus ativos são representados substancialmente por aplicações financeiras que são utilizadas para garantir determinado número de contraprestações que o Estado tem junto às Concessionárias, é de fundamental importância que a gestão desta carteira de aplicações financeiras seja realizada de forma conservadora, de modo que a rentabilidade destes ativos tenha aderência aos compromissos assumidos. Como já informado anteriormente, tais aplicações financeiras estão alocadas, principalmente, no Fundo BB CPP Projetos (CNPJ 17.116.243/0001-92), o qual aplica em títulos que buscam rentabilidades em conformidade às variações da Selic.

Neste contexto, a Companhia apresenta seu Orçamento de caixa previsto para 2024, com uma estrutura cuja planificação contábil adotada é uma adaptação das normas orçamentárias impostas pela Secretaria da Fazendo do Estado de São Paulo:

Orçamento de Caixa previsto para 2024				(em milhares de Reais)
	1° trim/24	2° trim/24	3° trim/24	4° trim/24
Saldo financeiro inicial	**893.622**	**915.954**	**627.302**	**675.134**
Fontes de recursos				
Receitas financeiras livres de restrição	22.377	18.648	14.487	15.237
Parcelas recebíveis	4.974	4.714	4.443	3.903
Liberação de garantias	5.414	–	–	6.178
Serviços prestados	2.844	2.676	45.271	35.703
Disponibilização Onerosa de Garantia	59	177	177	177
Restituição de impostos	–	–	–	15.645
Outros	1	–	–	–
Subtotal	**35.669**	**26.215**	**64.378**	**76.843**
Aplicações de recursos				
Gastos com Folha de Pagamento	2.166	3.070	2.623	3.183
Investimentos	16	–	–	–
Despesas administrativas gerais	213	210	143	160
Gastos com Estruturação de Projetos	6.340	30.078	13.676	18.679
Tributos sobre o lucro	4.547	19.070	–	21.122
Outros desembolsos	55	55	–	–
Juros sobre Capital Próprio	–	47.401	–	–
Constituição de novas garantias	–	214.983	104	–
Subtotal	**13.337**	**314.867**	**16.546**	**43.144**
Saldo financeiro	**22.332**	**(288.652)**	**47.832**	**33.699**
Saldo financeiro final	**915.954**	**627.302**	**675.134**	**708.833**

O quadro acima representa uma projeção de resultados financeiros para a Companhia durante o exercício de 2024, adotando como premissas principais: (**i**) Receitas financeiras: rendimento mensal estimado em 9,5%; (**ii**) Folha de pagamento: novas contratações em março e abril de 2024, incluindo pagamento de bônus no 2° trimestre aos diretores por resultados auferidos em 2023; (**iii**) Tributos sobre o lucro estimados com base no Lucro Real Anual, com levantamento de balancete para fins de suspensão ou redução de pagamento do imposto; Apresenta também a estimativa de retenção tributária sobre rendimentos financeiros, a título de "IR Come-Cotas" nos meses de maio e novembro; Não estão provisionados demais tributos federais incidentes sobre Receitas, vez que a Companhia liquida tais obrigações por meio de compensações com créditos tributários; (**iv**) Constituição de novas garantias, concentradas no 2° trimestre de 2024, representando expectativas de efetivação de novas concessões, em especial do TIC - Trem Intercidades, no valor de R$ 200 milhões; As garantias por serem constituídas continuarão sendo ativos de propriedade da Companhia, porém vinculadas aos contratos de concessão; (**v**) Juros sobre Capital Próprio: representa uma estimativa de pagamento ao acionista controlador por resultados auferidos projetados em 2023; e (**vi**) Execuções contratuais: estão dispostas as projeções de recebimentos e pagamentos nas rubricas: "Serviços prestados" (que inclui os contratos de serviços de apoio técnico e consultoria para estruturação dos projetos do Programa de Parcerias de Investimentos do Estado de São Paulo - PPI-SP), "Gastos com estruturação de projetos" (que inclui as contratações de prestadores de serviços de apoio técnico e consultoria para auxiliar a Companhia na estruturação dos projetos do Programa de Parcerias de Investimentos do Estado de São Paulo - PPI-SP); "Despesas administrativas gerais" e "Outros desembolsos", os quais englobam os demais contratos da Companhia, notadamente de prestação de serviços administrativos, por exemplo: Contabilidade, Fornecimento de vale-refeição e assistência médica, Publicação de anúncios legais, etc.

2.2 Governança Corporativa

Preliminarmente, devem ser consideradas todas as peculiaridades que envolvem a Companhia, notadamente a sua estrutura enxuta, que atualmente conta com 18 (dezoito) colaboradores, com uma estrutura recém-criada para atender à demanda relacionada à estruturação de projetos de concessões (vide nota 1.1.1 deste relatório). Nesse sentido, a necessidade de contemplar um sistema de controle interno adequado à estrutura enxuta da CPP é corroborada por órgãos normativos e reguladores, em especial pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, por meio do Comunicado SDG N° 035/2015, que assevera que "O *exercício do controle interno em cada caso também dependerá do porte e da complexidade inerentes à entidade.*" e pelo próprio Decreto estadual N° 62.349, de 26 de dezembro de 2016, que regulamentou o Estatuto Jurídico das empresas estatais, estabelecido na Lei federal N° 13.303, de 30 de junho de 2016.

Políticas e programas implementados:

2.2.1 Programa de Integridade

Foi apresentado ao Conselho de Administração da Companhia em reunião datada de 28/11/2023 o Plano de Ação do Programa de Integridade, o qual será conduzido pela Unidade de Gestão de Integridade, composta por colaboradores da CPP, tendo as seguintes atribuições: I - coordenar a elaboração, a execução, a comunicação, a implantação e o monitoramento do programa de integridade; II - desempenhar o papel de multiplicador, desenvolvendo ações de capacitação e de reciclagem periódica para os agentes públicos de todos os níveis hierárquicos; III - realizar ações contínuas de conscientização e comunicação; IV - coordenar a gestão dos riscos para a integridade; V - assessorar a autoridade máxima do órgão ou da entidade nas funções de integridade; VI - reportar à autoridade máxima do órgão ou da entidade o desenvolvimento do programa de integridade; VII - reportar ao órgão central as situações que comprometam o programa de integridade; VIII - promover constante interlocução com a Controladoria Geral do Estado; IX - adotar as medidas necessárias para execução do plano de ação; e X - observar as recomendações emitidas pela área de auditoria interna governamental.

2.2.2 Regulamento de Pagamento de Honorários

Foi aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião datada de 31/10/2023 o respectivo regulamento em cumprimento à solicitação do CODEC - Conselho de Defesa dos Capitais do Estado de São Paulo, estabelecendo critérios para a participação dos advogados da CPP nos honorários percebidos pela Companhia.

2.2.3 Política de Divulgação de Informações e de Porta-Vozes

Foi aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião datada de 31/10/2023 a política em questão, tendo como objetivo estabelecer diretrizes e procedimentos para o fluxo de informações prestadas pela CPP ao público em geral, garantindo transparência, precisão, coordenação e profissionalismo na divulgação e na prestação de informações, afastando-se riscos de contradição entre informações de diversas áreas e as dos executivos da empresa pública.

2.2.4 Distribuição de Dividendos

A política de Distribuição de Dividendos da Companhia está descrita na Nota Explicativa às Demonstrações Contábeis de n° 13.d.

2.2.5 Partes Relacionadas

A Política de Transações com Partes Relacionadas está fundamentada no seu elemento-chave, qual seja, a Comutatividade, que visa impedir a transferência indevida de resultados entre a Companhia e suas Partes Relacionadas. As relações existentes entre as Partes Relacionadas estão amparadas por atos administrativos e outros normativos legais e, dos negócios firmados com o acionista controlador, Estado de São Paulo, destacam-se os seguintes:

(**i**) prestação de garantias prestadas às Concessionárias para garantir determinado número de contraprestações do Estado de São Paulo nos contratos de parcerias público-privadas (item 1.1.2 deste relatório);

(**ii**) Contratação da Companhia pela Secretaria de Parcerias em Investimentos - SPI, conforme citado na nota 1.1.1 deste relatório, de prestação de serviços de apoio técnico e consultoria para estruturação dos projetos do Programa de Parcerias de Investimentos do Estado de São Paulo - PPI-SP.

(**iii**) Compra, junto à Desenvolve SP, de carteira de créditos concedidos para determinados municípios no valor total de R$ 78,8 milhões em 2021, restando na data-base de 31/12/2023 o valor de R$ 20,760 milhões a ser recebido até julho de 2026 (item 1.3 deste relatório).

(**iv**) Operação de garantia prestada através de penhor de cotas de fundo de investimento para o Estado de São Paulo em determinados contratos de crédito junto ao BNDES (item 1.3 deste relatório).

2.2.6 Observações gerais

De uma forma geral, a CPP tem envidado esforços para se adequar às exigências da legislação relativa ao Estatuto Jurídico das empresas estatais, estabelecidas na Lei federal N° 13.303, de 30 de junho de 2016, tendo como meta o pleno cumprimento da regulamentação inicial, considerando, além das ações descritas acima, aquelas já concluídas em exercícios anteriores, quais sejam: (**1**) adequação do estatuto; (**2**) implantação de manuais de rotinas de procedimentos, regulamentos internos e código de conduta; (**3**) avaliação de administradores; entre outras. Por outro lado, as ações de regularização e atendimento à legislação de governança que ainda estão em andamento, devem ser conduzidas respeitando-se o princípio da economicidade em todas as suas soluções, não havendo superposição aos procedimentos já adotados na prestação de informações à sociedade e ao acionista controlador, veiculadas regularmente nos sítios governamentais.

3. Quadro de Pessoal

3.1 Pessoal-chave da Administração:

Em 31/12/2023 a remuneração do pessoal-chave da Administração (Diretoria e Conselho de Administração) correspondia aos seguintes valores (em R$ 1,00):

Descrição	Valor mensal
Conselheiro de Administração	9.873
Conselheiro Fiscal	6.582
Diretor	32.908

Estas remunerações estão em conformidade às disposições contidas nas deliberações CODEC n° 001 de 16/03/2018 e n° 001 de 01/02/2023; restando respeitadas disposições legais societárias, em especial a do artigo 152, § 2° da Lei nº 6404/76.

3.1.1 Detalhamento da avaliação dos administradores

Em atendimento ao que dispõe o artigo 12 da Deliberação 04/2019 emitida pelo CODEC - Conselho de Defesa dos Capitais do Estado de São Paulo, segue resumo da avaliação dos administradores da CPP:

Itens de avaliação	Média
Avaliação dos Conselheiros de Administração	
Enquanto órgão colegiado	**3,29**
Auto-avaliação (individual de cada conselheiro)	**3,25**
Avaliação individual de cada conselheiro sobre os membros da diretoria	**3,40**
Nota final atingida	**3,31**
Avaliação dos diretores	
Auto-avaliação (individual de cada diretor)	**3,63**
Escala - Atribuição de Avaliação	**Nota**
Mudanças relevantes são necessárias	1,00 a 1,75
Algumas mudanças são necessárias	1,76 a 2,50
Satisfaz as expectativas legais e estatutárias	2,51 a 3,25
Supera as expectativas legais e estatutárias	3,26 a 4,00

A metodologia utilizada para avaliação exigida dos conselheiros de administração abordou os seguintes aspectos: **(A)** Avaliação enquanto órgão colegiado: (i) Exposição dos atos de gestão praticados com relação à licitude e à eficácia da ação; (ii) Contribuição para o resultado do exercício; (iii) Consecução dos objetivos estabelecidos no plano de negócios e no atendimento à estratégia de longo prazo; (iv) Funcionamento do Conselho de Administração; (v) Conhecimento técnico e da Companhia. **(B)** Auto-avaliação: (i) preparo e dedicação pessoal; (ii) postura nas reuniões do colegiado; (iii) aperfeiçoamento técnico; (iv) identificação de situações de conflito de interesses. **(C)** Avaliação dos membros da Diretoria: (i) Exposição dos atos de gestão praticados com relação à licitude e à eficácia da ação; (ii) Contribuição para o resultado do exercício; (iii) Consecução dos objetivos estabelecidos no plano de negócios e no atendimento à estratégia de longo prazo e; (iv) Interação com o Conselho de Administração.

A metodologia utilizada para avaliação exigida dos diretores contemplou auto-avaliações abordando os seguintes aspectos: (i) Nível de conhecimento sobre a missão, visão, valores, estratégia e planos de negócios da empresa; (ii) Formulação da estratégia de longo prazo com análise de riscos e oportunidades; (iii) Contribuição para a consecução dos objetivos estabelecidos no plano de negócios e atendimento à estratégia de longo prazo da Companhia; (iv) Postura nas reuniões de diretoria; (v) Prestação de informações acerca das questões relevantes ao Conselho de Administração, assim como de documentos e pareceres; (vi) Conhecimento e cumprimento de recomendações do Conselho Fiscal e auditorias.

3.2 Despesas com Pessoal celetista:

Em conexão ao informado no item **1.1.1 Serviços especializados de avaliação e estruturação de projetos de infraestrutura**, que impôs à CPP a responsabilidade pela prestação destes serviços, foram necessárias as novas contratações de pessoal na Companhia, as quais deverão ser organizadas, a médio prazo, conforme apresentação ao Conselho de Administração em reunião realizada em 31/10/2023, da seguinte forma: Criação de 4 (quatro) cargos de coordenadores, divididos nas áreas: Jurídica, Administrativo-Financeira, Estruturação de Projetos e Econômico-Financeira; visto que atualmente estas atividades estão distribuídas nas três diretorias da empresa: Econômico-Financeira; de Assuntos Corporativos; e Presidência.

Evolução das despesas com pessoal:

As contratações efetivadas no decorrer do exercício de 2023 resultaram num aumento na folha de pagamento da Companhia de um percentual em torno de 94%, quando comparados os valores brutos totais da folha de celetistas para os exercícios de 2022 (R$ 1,588 milhão, encerrando com 6 empregados) e 2023 (R$ 3,079 milhões, encerrando com 18 empregados). Outro elemento que contribuiu também para o aumento de despesas com pessoal celetista foi o aumento determinado em convenção coletiva, estabelecendo reajuste salarial de 3,9% para o cargo de Assistente e de 3,3% para o cargo de Assessor de Diretoria, aplicáveis a partir da data-base, qual seja, o mês de agosto.

3.3 Transparência:

A Companhia declara que publica mensalmente, em atendimento à legislação de acesso à informação, as remunerações de todos os seus colaboradores no Portal da Transparência do Estado de São Paulo (transparência.sp.gov.br).

Relato Integrado 2023 - Companhia Paulista de Parcerias - CPP (apresentado como apêndice ao Relatório da Administração)

1. Governança

2. Estratégia

3. Geração de Valor e Desempenho

4. Perspectivas

Introdução

Este Relato Integrado, em atendimento à Lei federal n° 13.303/2016, subscrito pelos membros da Diretoria da Companhia Paulista de Parcerias ("Companhia" ou "CPP"), é um relato conciso sobre como a estratégia, a governança, o desempenho e as perspectivas da organização, no contexto do seu ambiente externo, levam à geração de valor a curto, médio e longo prazo.

Está apresentado como um apêndice ao Relatório da Administração porque faz referências àquele relatório.

Os temas aqui incluídos são os minimamente requeridos legalmente - Orientação Técnica CPC 09, emitida pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis, e a Resolução CVM N° 14, de 09/12/2020 - ressalvando-se desde já os aspectos relacionados à governança da Companhia, considerada sua estrutura enxuta.

1. Governança

A CPP é uma sociedade por ações constituída em 2004, controlada pelo Estado de São Paulo e vinculada à Secretaria da Fazenda e Planejamento.

A CPP é administrada por um Conselho de Administração, órgão colegiado responsável pela orientação estratégica da Companhia, e por uma Diretoria que exerce as suas funções, de modo a assegurar que o funcionamento da Companhia esteja alinhado aos objetivos traçados pelo Conselho.

Também compõem a estrutura de governança da Companhia o Conselho Fiscal e os seguintes Comitês: de Ética, e de Elegibilidade e Aconselhamento.

A atual estrutura de governança da organização apoia sua capacidade de gerar valor a curto, médio e longo prazo, ainda que conduzida numa estrutura enxuta, que atualmente conta com 18 (dezoito) empregados. Durante 2023 seus objetivos institucionais foram cumpridos na medida em que a Companhia desenvolveu trabalhos para os quais sua lei de criação assim determinou, quais sejam: Serviços especializados de avaliação e estruturação de projetos de infraestrutura e Prestação de garantias, ambos citados no item 1 do Relatório da Administração do ano de 2023.

Ressalta-se a observância da Companhia quanto à necessidade de contemplar um sistema de controle interno adequado com sua atual estrutura, na qual deve ser considerado o seu porte e complexidade inerentes à entidade (citação contida no Comunicado SDG N° 035/2015 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo) corroborada pelo próprio Decreto estadual N° 62.349, de 26 de dezembro de 2016, que regulamentou o Estatuto Jurídico das empresas estatais, estabelecido na Lei federal N° 13.303, de 30 de junho de 2016.

2. Estratégia e Modelo de Negócios

A atuação da CPP é pautada pelas orientações do Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas (CGPPP), seu modelo de negócios pauta-se pela sua estratégia, assim definida:

(1) Prestação de serviços de apoio técnico e consultoria para estruturação dos projetos do Programa de Parcerias de Investimentos do Estado de São Paulo - PPI-SP;

(2) Análise das diferentes alternativas e estruturação das garantias identificadas como necessárias aos projetos prioritários do governo, especialmente no caso das PPPs;

(3) Definição de políticas operacionais para a CPP e;

(4) Apoio às demais ações de governo, incluindo a estruturação de novas modalidades de operações financeiras de interesse da Secretaria da Fazenda, garantias para diferentes projetos e colaboração com Partes Relacionadas, entre outros;

(5) Bem como as demais atividades previstas no seu estatuto social.

3. Geração de Valor e Desempenho

Desde a sua criação em 2004, a Companhia vem atingindo seus objetivos com base nas estratégias vinculadas ao seu objeto social, agregando valor às políticas públicas do Estado de São Paulo, seu acionista controlador, proporcionando ao Estado o apoio ao Programa de Parcerias Público-Privadas assim como o apoio em operações financeiras de interesse da Administração. Ao longo dos anos a atuação da companhia viabilizou projetos nas mais diversas áreas.

O desempenho financeiro da companhia é devidamente atestado nas suas Demonstrações Financeiras - geração de resultados (lucros auferidos) - e pela sua posição financeira, suficiente para o custeio das suas atividades operacionais, para a preservação da sua capacidade de prestação de serviços voltados à estruturação dos projetos integrantes do Programa de Parcerias de Investimentos do Estado de São Paulo - PPI-SP, assim como prestação de garantias financeiras ao Estado de São Paulo nos contratos de concessões públicas e, também, para remunerar seu acionista.

Importante destacar também que, em função da Companhia ser uma organização pertencente ao setor público, deve-se considerar - em primeiro plano - a consecução do interesse público pela Companhia, com o pleno atendimento à política pública de apoio às Parcerias Públicas-Privadas, e - em segundo plano, mas não menos importante - a geração de resultados propriamente ditos (lucros auferidos pela Companhia).

4. Perspectivas

- Consolidar-se como permanente instrumento de garantias aos projetos de interesse do Estado de São Paulo;
- Auxiliar o Estado de São Paulo em estudos de concessão e parcerias público-privadas;
- Manter-se sempre como destaque e referência no seu mercado de atuação.

Aprovado pelo Conselho de Administração
Em 25/03/2024

continua

→★ continuação

COMPANHIA PAULISTA DE PARCERIAS - CPP

Balanço Patrimonial em 31 de Dezembro de 2023 e 31 de Dezembro de 2022 (Valores expressos em unidades de reais R$)

Ativo	Notas Explicativas	31/12/2023	31/12/2022
Circulante		**970.735.229**	**1.365.732.706**
Caixa e Equivalentes de Caixa	**4**	893.622.112	1.294.577.516
Bancos		1.645	4.967
Aplicações Financeiras		893.620.467	1.294.572.549
Direitos Realizáveis		77.113.117	71.155.190
Cessão Recebíveis - Desenvolve SP	**5**	15.821.632	22.166.094
Adiantamento a Funcionários		6.408	7.425
Impostos e Contribuições a Recuperar	**6**	52.544.117	42.459.259
Imposto de renda e Contribuição Social - Diferidos	**14**	–	6.372.380
Gastos com Contratos - Serviços em Andamento	**18**	8.630.928	–
Outros Créditos		32	32
Despesas Antecipadas		110.000	150.000
Não Circulante		**1.170.880.783**	**716.561.975**
Realizável a Longo Prazo		1.170.753.399	716.456.937
Cessão Recebíveis - Desenvolve SP	**5**	4.938.896	21.562.841
Depósitos Judiciais	**7**	3.204.204	2.917.298
Fundo de Investimento em Garantia	**8**	1.162.610.299	691.976.798
Imobilizado		22.346	–
Investimentos	**9**	105.038	105.038
Total do ativo		**2.141.616.012**	**2.082.294.681**

Passivo e Patrimônio Líquido	Notas Explicativas	31/12/2023	31/12/2022
Circulante		**138.593.326**	**127.922.819**
Contas a Pagar		150.826	189.925
Obrigações Tributárias	**11**	1.121.271	1.803.557
Obrigações Sociais e Trabalhistas		977.513	429.105
Juros sobre o Capital Próprio a Pagar	**10**	135.923.732	125.117.852
Provisões para Contingencias Fiscais	**7**	419.984	382.380
Patrimônio Líquido	**12**	**2.003.022.686**	**1.954.371.862**
Capital Social		1.539.619.815	1.509.619.815
Reserva Legal		109.142.700	99.197.021
Reserva de Lucros		354.260.171	345.555.026
Total do Passivo e Patrimônio Líquido		**2.141.616.012**	**2.082.294.681**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido em 31 de Dezembro de 2023 e 31 de Dezembro de 2022

(Valores expressos em unidades de reais R$)

	Notas Explicativas	Capital Integralizado	Reservas de Lucros – Reserva Legal	Reservas de Lucros – Reserva de Lucros	Lucros (Prejuízos) acumulados	Total
Saldos Em 01 de Janeiro de 2022		**1.439.412.180**	**90.278.238**	**301.216.008**	**–**	**1.830.906.426**
Capitalização mediante aproveitamento de Juros sobre Capital Próprio		70.207.635	–	–		70.207.635
Lucro líquido do período		–	–	–	178.375.653	178.375.653
Constituição de Reserva Legal		–	8.918.783	–	(8.918.783)	–
Destinações na Forma de Juros s/Capital Próprio:		–	–	–		
Juros Sobre o Capital Próprio do Exercício		–	–	–	(125.117.852)	(125.117.852)
Transferência para Reserva de Lucros		–	–	44.339.018	(44.339.018)	–
Saldos em 31 de Dezembro de 2022		**1.509.619.815**	**99.197.021**	**345.555.026**	**–**	**1.954.371.862**
Saldos em 01 de Janeiro de 2023		**1.509.619.815**	**99.197.021**	**345.555.026**	**–**	**1.954.371.862**
Integralização de capital em dinheiro	**12**	30.000.000	–	–		30.000.000
Lucro líquido do período		–	–	–	198.913.574	198.913.574
Constituição de Reserva Legal		–	9.945.679	–	(9.945.679)	–
Distribuição de Lucros de 2022	**12**	–	–	(44.339.018)	–	(44.339.018)
Destinações do resultado de 2023:		–	–	–	–	
Juros Sobre o Capital Próprio	**10, 12**	–	–	–	(135.923.732)	(135.923.732)
Transferência para Reserva de Lucros		–	–	53.044.163	(53.044.163)	–
Saldos em 31 de Dezembro de 2023		**1.539.619.815**	**109.142.700**	**354.260.171**	**–**	**2.003.022.686**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Referentes aos Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2023 e 31 de Dezembro de 2022

(Valores expressos em unidades de reais, exceto quando especificado)

1. Contexto Operacional: A **Companhia Paulista de Parcerias** - CPP, constituída em 04 de agosto de 2004, é uma sociedade por ações, de capital fechado, regida pela Lei Federal nº 6.404/76 (alterada pela Lei Federal nº 11.638/2007), pela Lei Federal 13.303/16 e Lei Estadual nº 11.688/04. A CPP foi criada como importante instrumento de suporte à viabilização de projetos de interesse do Estado de São Paulo, especialmente no âmbito do Programa de Parcerias Público-Privadas. Para consecução de seus objetivos, a Lei facultou à CPP, no seu art. 15, um amplo conjunto de possibilidades operacionais, que incluem a contratação de serviços especializados de avaliação e modelagem, a participação em operações financeiras (contraindo empréstimos, emitindo títulos, eventualmente participando do capital de outras empresas), a facilitação de projetos (especialmente por meio da prestação de garantias), bem como diferentes possibilidades de disponibilização de bens à Administração. Adicionalmente, a Lei Estadual n° 17.293 de 15/10/2020 autorizou o Poder Executivo a ceder à CPP, a título oneroso e não oneroso direitos creditórios originários de créditos tributários e não tributários, inscritos ou não em dívida ativa.

2. Base para a Preparação das Demonstrações Contábeis: a) Declaração de conformidade. As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com base nas disposições contidas na Lei das SAs nº 6.404/76 e as alterações introduzidas pelas Leis nº 11.638/07 e 11.941/09, assim como pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e normas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM). A emissão das demonstrações contábeis foi autorizada pela Administração em 06 de março de 2024, após revistas, discutidas e aprovadas pela diretoria da CPP. b) Moeda funcional e moeda de apresentação: Estas demonstrações contábeis são apresentadas em unidades de Real (R$), exceto quando especificado, sendo esta a moeda funcional da Companhia. Todas as informações financeiras apresentadas foram arredondadas para a unidade mais próxima. c) Uso de estimativas e julgamentos: A preparação das demonstrações contábeis exige que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados efetivos que podem divergir dessas estimativas contábeis são reconhecidos no período em que as estimativas são revisadas e em quaisquer períodos futuros afetados. As principais premissas utilizadas pela Administração no desenvolvimento de estimativas estão relacionadas à determinação do valor justo de determinados ativos e passivos financeiros em sua mensuração inicial pelo qual foram marcadas a valor de mercado. d) Demonstração do Resultado Abrangente: Outros resultados abrangentes compreendem itens de receita e despesa (incluindo ajustes de reclassificação) que não são reconhecidos na demonstração do resultado como requerido ou permitido pelos Pronunciamentos, Interpretações e Orientações emitidos pelo CPC.

3. Principais Práticas Contábeis: As principais práticas contábeis adotadas para a contabilização das operações e a elaboração das demonstrações contábeis são: a) Caixa e equivalentes de caixa: Inclui caixa, saldos positivos em conta movimento, aplicações financeiras pós-fixadas resgatáveis a qualquer momento, com riscos insignificantes de mudança de seu valor de mercado e sem penalidades. As aplicações financeiras são registradas ao valor justo, considerando os rendimentos proporcionalmente auferidos até a data de encerramento do período. b) Instrumentos Financeiros: Apresentam as seguintes classificações em conformidade ao CPC 48: (**i**) ativos (ou passivos) financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado, "VJR"; (**ii**) ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio de outros resultados abrangentes, "VJORA" e; (**iii**) custo amortizado, no quadro a seguir:

Descrição	Classificação CPC 48	31/12/2023	31/12/2022
Ativos financeiros:			
Caixa e Equivalentes de Caixa	VJR	893.622.112	1.294.577.516
Cessão Recebíveis - Desenvolve SP	Custo Amortizado	20.760.528	43.728.935
Fundo de Investimentos em Garantia	VJR	1.162.610.299	691.976.798
Gastos com Contratos - Serviços em Andamento	Custo Amortizado	8.630.928	–
Investimentos	Custo Amortizado, VJORA	105.038	105.038
		2.085.728.905	**2.030.388.287**
Passivos financeiros:			
Contas a Pagar	Custo Amortizado	150.826	189.925
Juros sobre Capital Próprio	Custo Amortizado	135.923.732	125.117.852
		136.074.558	**125.307.777**

A classificação dos instrumentos financeiros acima demonstrada foi feita com base (**i**) no modelo de negócios da entidade para a gestão dos ativos financeiros e (**ii**) nas caraterísticas de fluxo de caixa contratual do ativo financeiro. Nesse sentido, a Companhia gerencia seus ativos financeiros de forma a preservar ou ampliar a sua capacidade de prestação de garantias e apoiar, respeitados os limites legais e normativos para sua atuação, projetos de interesse do Estado de São Paulo. Isto pode significar a opção quer pelo recebimento dos fluxos de caixa contratuais ou sua venda em mercado. b.1) Cessão Recebíveis - Desenvolve SP: Os direitos decorrentes da aquisição dos recebíveis estão registrados pelo valor do principal, incorporando rendimentos auferidos até a data do balanço. O nível de risco desta operação - revisado anualmente - foi determinado fundamentalmente em face das garantias prestadas, caracterizando baixíssimo risco de inadimplência. c) Redução ao valor recuperável ("*impairment*"): Ativos financeiros: Um ativo financeiro tem perda no seu valor recuperável se uma evidência objetiva indica que estimativamente projeta-se um evento de perda, provocando um efeito negativo nos fluxos de caixa futuros projetados que podem ser estimados de uma maneira confiável, conforme preconizado nas regras estabelecidas no CPC 48. A Companhia dispõe de elementos os quais configuram não haver indício de perda para seus ativos. Porém, eventuais mudanças abruptas na política monetária, de modo que os títulos públicos ou a Selic incorra em variações muito acima das previsões realizadas, podem trazer marcação a mercado negativa para determinados períodos. Ativos não financeiros: O valor contábil dos ativos não financeiros da Companhia é revisto a cada data de apresentação para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é determinado. d) Provisões: Uma provisão é reconhecida, em função de um evento passado, se a Companhia tem uma obrigação legal ou construtiva que possa ser estimada de maneira confiável, e é provável que um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação. e) Apuração do Resultado: As receitas e as despesas são registradas de acordo com o regime contábil de competência, que estabelece que sejam incluídas na Apuração de Resultado do período em que ocorrerem, simultaneamente, quando se correlacionarem e independentemente de recebimento ou pagamento. f) Imposto de Renda e Contribuição Social - correntes e diferidos: A somatória dos tributos correntes e diferidos representa a despesa (ou receita) com imposto de renda e contribuição social. Correntes: A provisão para imposto de renda e contribuição social se baseia no lucro tributável, de acordo com a legislação e alíquotas vigentes, assim o tributo corrente é aquele a pagar esperado sobre o lucro tributável do exercício, a taxas de tributos decretadas ou substantivamente decretadas na data de apresentação das demonstrações contábeis, e qualquer ajuste aos tributos a pagar com relação a períodos anteriores. Diferidos: O imposto de renda e a contribuição social diferidos são, substancialmente, reconhecidos em sua totalidade sobre as diferenças entre os ativos e passivos reconhecidos para fins fiscais e correspondentes valores reconhecidos nas demonstrações financeiras. A recuperação do saldo dos tributos diferidos ativos é revisada anualmente ao final de cada exercício em função da probabilidade de que lucros futuros tributáveis tenham plenas condições de permitir a referida recuperação. g) Distribuição de dividendos mínimos e juros sobre capital próprio: Os dividendos devidos aos acionistas são reconhecidos como uma redução no Patrimônio Líquido assim como os juros sobre capital próprio. h) Receita de contrato com cliente: A receita operacional da prestação de serviços no curso normal das atividades é medida pelo valor justo da contraprestação, a qual a Companhia espera receber pela transferência do serviço contratado ao cliente. i) Estruturação de projetos: A prestação de serviços de apoio técnico e consultoria relacionados com avaliação e estruturação de projetos de infraestrutura integrantes do Programa de Parcerias de Investimentos do Estado de São Paulo - PPI-SP tem sua receita reconhecida mediante a entrega dos "produtos" previstos nos termos de referência dos contratos, os quais têm a contraprestação definida por fases e produtos.

4. Caixa e Equivalentes de Caixa:

Descrição	31/12/2023	31/12/2022
Bancos	1.645	4.967
Aplicações Financeiras (*)	893.620.467	1.294.572.549
Total	**893.622.112**	**1.294.577.516**

(*) Relação das aplicações financeiras em Fundos de Investimento e Depósitos a Prazo (CDB) junto ao Banco de Brasil em 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2022:

Descrição	31/12/2023	31/12/2022
CPP Projetos	848.809.008	326.716.416
BB REF DI TP FI LP	–	12.845.723
BB TESOURO SP II FI	–	125.504.000
BB CDB/RDB (Depósitos a Prazo)	44.811.459	36.752.932
FI CPP Linha 4	–	792.753.478
(*) Composição das aplicações financeiras, por tipo/fundo	**893.620.467**	**1.294.572.549**

As cotas dos fundos de investimento estão custodiadas no Banco do Brasil e são avaliadas com base no valor da cota informado pelo Administrador com rentabilidade média equivalente a aproximadamente 99% do CDI.

5. Cessão Recebíveis - Desenvolve SP: Em 25 de junho de 2021, foi firmado o Instrumento Particular de Contrato de Cessão de Créditos e Outras Avenças com a Desenvolve SP - Agência de Fomento do Estado de São Paulo (empresa que está sob o mesmo controle societário e, portanto, é Parte Relacionada), tendo por objeto a cessão e transferência onerosa, em caráter irrevogável e irretratável, sem qualquer espécie de coobrigação, da totalidade dos Recebíveis, oriundos de Contratos de Financiamentos firmados com determinados Municípios do Estado de São Paulo. Todos os contratos objetos da cessão apresentam como garantia a possibilidade de execução da receita de cada município devedor, correspondente à cota-parte do ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, que é transferida regularmente pelo governo do Estado de São Paulo. A liquidação financeira ocorreu em 12 de julho de 2021 pelo valor de R$ 78.824.614, apresentando a seguinte movimentação financeira entre 1° de janeiro de 2023 e 31 de dezembro de 2023:

Carteira de Recebíveis	Saldo 31/12/2022	Recebimentos	Receitas Financeiras	Transferências Curto/Longo Prazo	Saldo 31/12/2023
Curto Prazo	22.166.094	(24.086.068)	643.163	17.098.443	15.821.632
Longo Prazo	21.562.841	–	474.498	(17.098.443)	4.938.896
Total da Carteira	**43.728.935**	**(24.086.068)**	**1.117.661**	**–**	**20.760.528**

Neste exercício não estão descontados os encargos financeiros pró-rata incidentes sobre as parcelas vincendas no mês seguinte ao do fechamento do balanço, devido à imaterialidade destes valores.

6. Impostos e Contribuições a Recuperar: Os créditos de impostos e contribuições a recuperar estão assim distribuídos em 31 de dezembro de 2023, comparativamente à data-base de 31 de dezembro de 2022:

Descrição	31/12/2023	31/12/2022
IRPJ e CSLL a restituir	14.146.377	–
Estimativas de CSLL não compensadas de exercícios anteriores	–	2.025.458
Estimativas de IRPJ não compensadas de exercícios anteriores	19.877.313	22.457.621
Estimativas de IRPJ não compensadas do exercício corrente	17.865.551	17.662.443
Estimativas de CSLL não compensadas do exercício corrente	653.171	–
Outros Valores a Recuperar	1.705	313.737
Total	**52.544.117**	**42.459.259**

7. Depositos Judiciais e Provisão para Contingências: A Companhia opôs Embargos à Execução Fiscal n° 5007551-67.2021.4.03.6182 movida pela União referente aos tributos PIS, COFINS, CSLL e IRPJ, acrescidos dos respectivos encargos, constituindo garantia mediante depósitos judiciais, realizados em 31 de maio de 2021 no valor total de R$ 2.512.313, conforme relacionado abaixo:

Descrição	Valor - R$
Conta Judicial 00031861.4 - PIS	89.475
Conta Judicial 00031860.6 - COFINS	239.805
Conta Judicial 00031863.0 - CSLL	579.191
Conta Judicial 00031859.2 - IRPJ	1.603.842
Total constituído de Depósitos judiciais	**2.512.313**
Atualização monetária	691.891
Saldo Atualizado em 31/12/2023	**3.204.204**

Os tributos exigidos pelo fisco federal têm origem em compensações não homologadas de crédito proveniente de saldo negativo de IRPJ relativo ao ano-calendário de 2009, sendo que, no enfrentamento desta questão a Companhia propôs ação judicial anulatória de créditos tributários visando comprovar que os respectivos tributos já foram quitados. Os assessores jurídicos da Companhia entendem ser possível a chance de perda da

continua→★

Demonstração do Resultado em 31 de Dezembro de 2023 e 2022

(Valores expressos em unidades de reais R$)

Receitas (Despesas) Operacionais	Notas Explicativas	31/12/2023	31/12/2022
Administrativas		**(16.745.563)**	**(15.310.843)**
Honorários de administradores e salários	**15**	(4.500.378)	(4.291.438)
Publicação Legal	**16**	(132.892)	(54.512)
Serviços de terceiros	**16**	(500.840)	(625.881)
Despesas Gerais e Administrativas		(65.968)	(42.343)
Despesas Tributárias	**17**	(11.545.166)	(10.296.669)
Depreciação		(319)	–
Financeiras	**13**	**248.334.075**	**221.341.426**
Receitas financeiras		248.382.016	221.381.516
Despesas Financeiras		(54.526)	(42.482)
Dividendos e ou Juros sobre capital próprio		6.585	2.392
Outras Receitas Operacionais		–	1.292
Resultado antes dos Tributos Sobre o Lucro		**231.588.512**	**206.031.875**
Apuração de Tributos		(32.674.938)	(27.656.222)
Imposto de Renda	**14**	(24.019.337)	(20.329.105)
Contribuição Social sobre o Lucro	**14**	(8.655.601)	(7.327.117)
Lucro Liquido do Exercício		**198.913.574**	**178.375.653**
Lucro Liquido por Lote de Mil Açoes		131,76	118,16

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

Demonstração do Resultado Abrangente em 31 de Dezembro de 2023 e 2022

(Valores expressos em unidades de reais R$)

	2023	2022
Lucro Líquido/(Prejuízo) do Exercício	198.913.574	178.375.653
Resultado Abrangente do Exercício	**198.913.574**	**178.375.653**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto em 31 de Dezembro de 2023 e 2022

(Valores expressos em unidades de reais R$)

Atividades Operacionais	Notas Explicativas	31/12/2023	31/12/2022
Lucro líquido do exercício		198.913.574	178.375.653
Ajustes por :			
(Receitas)/Perdas financeiras de longo prazo (líquidas, Investimentos em garantia)	**8.1**	(93.340.875)	(84.082.024)
(Receitas) financeiras de longo prazo (Recebíveis)	**5**	(474.498)	(4.077.061)
Variação monetária ativa de depósitos judiciais		(286.906)	(314.039)
Variação monetária passiva de contingências judiciais		37.604	41.180
Depreciação		319	–
Lucro (Prejuízo) Líquido Ajustado		104.849.218	89.943.709
(Aumento) Redução em Recebíveis	**5**	23.442.905	29.724.741
(Aumento) Redução em Adiantamento a Funcionários		1.017	(2.397)
(Aumento) Redução em Impostos e Contribuições a Recuperar/Diferidos		(3.712.478)	29.795.263
(Aumento) Redução em Despesas Antecipadas		40.000	–
(Aumento) Redução em Gastos com Contratos - Serviços em Andamento	**18**	(8.630.928)	–
(Aumento) Redução em Outros Créditos		–	(5)
(Aumento) Redução em Investimento em Garantia	**8.1**	(377.292.626)	70.382.740
Aumento (Redução) em Contas a Pagar		(39.099)	9.032
Aumento (Redução) em Obrigações Tributárias		(682.286)	1.021.225
Aumento (Redução) em Obrigações Trabalhistas		548.408	(149.257)
		(366.325.087)	130.781.342
Caixa Liquido Proveniente das Atividades Operacionais		(261.475.869)	220.725.051
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos			
Redução em Investimentos (Participações Societárias)	**9**	–	38.200
Aquisição de Imobilizado		(22.665)	–
Caixa Liquido Usado nas Atividades de Investimentos		(22.665)	38.200
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamentos			
Integralização de Capital	**10, 12**	30.000.000	–
Pagamento de Dividendos referentes ao exercício de 2022	**10, 12**	(169.456.870)	(18.226.481)
Caixa Liquido Usado nas Atividades de Financiamentos		(139.456.870)	(18.226.481)
Aumento (Diminuição) Líquido(a) de Caixa e Equivalentes de Caixa		(400.955.404)	202.536.770
Caixa e equivalentes de caixa no início do período		1.294.577.516	1.092.040.746
Caixa e equivalentes de caixa no final do período		893.622.112	1.294.577.516

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

continuação

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Referentes aos Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2023 e 31 de Dezembro de 2022 (Valores expressos em unidades de reais, exceto quando especificado)

Companhia na respectiva ação judicial em relação aos tributos CSLL e IRPJ. No entanto, classificam como provável a perda quanto aos tributos PIS e COFINS, razão pela qual foi constituída a referida provisão à conta de Provisão para Contingências Fiscais no valor total atualizado de R$ 419.984.

8. Garantias Prestadas: Em conformidade às disposições estatutárias, as quais mencionam que a companhia poderá prestar garantias reais e fidejussórias, segue demonstração das garantias constituídas: **8.1 Fundos de Investimento em Garantia - Garantias já constituídas:** No período compreendido entre 1° de janeiro de 2023 e 31 de dezembro de 2023, dois fundos de investimento apresentaram movimentação financeira relacionada a garantias dadas pela CPP para operações do Estado de São Paulo. A demonstração desta movimentação está apresentada no quadro abaixo:

Movimentação das garantias aos contratos de PPP firmados pelo Estado de São Paulo e outras operações (R$ Unidade)

Recursos vinculados a garantias de contratos de PPP e outras operações	Ref.	Saldo inicial em 01/01/2023	Garantias empenhadas/ (liberadas)	Rendimento	IR fonte	Saldo final em 31/12/2023
Fundo CPP Projetos:						
PPP Linha 6	**8.1.1**	417.008.147	–	53.610.958	(8.118.628)	462.500.477
PPP Habitação Lote 1	**8.1.2**	50.910.967	13.728.419	7.286.160	(1.118.311)	70.807.235
Contrato Hospital S. José dos Campos	**8.1.3**	39.673.912	(1.690.209)	4.974.901	(741.077)	42.217.527
Contrato Hospital Sorocaba	**8.1.4**	48.487.192	(2.065.679)	6.080.040	(905.702)	51.595.851
Contrato Hospital Pérola Byington	**8.1.5**	48.181.518	6.339.228	6.721.447	(1.056.486)	60.185.707
PPP da RMBS - ônibus + VLT	**8.1.6**	21.813.269	374.625	2.845.537	(431.851)	24.601.580
Contrato Rodoanel (Norte)	**8.1.7**	–	374.257.769	3.341.995	–	377.599.764
		626.075.005	**390.944.153**	**84.861.038**	**(12.372.055)**	**1.089.508.141**
Fundo BB RF CPP LP FIC						
Contrato BNDES	**8.1.8**	65.901.793	–	8.479.837	(1.279.472)	73.102.158
Total de recursos vinculados		**691.976.798**	**390.944.153**	**93.340.875**	**(13.651.527)**	**1.162.610.299**
			Garantias		**IR fonte**	**Soma**
Efeitos financeiros diretos nas contas da Companhia			(390.944.153)		**13.651.527**	(377.292.626)

O primeiro fundo existente, denominado Fundo de Investimento CPP Projetos (CNPJ 17.116.243/0001-92), foi constituído em janeiro de 2013 com o objetivo de concentrar em um único fundo os recursos financeiros a serem vinculados, geralmente sob a forma de penhor de cotas, a diferentes projetos de PPP ou a outras operações do Estado de São Paulo. O valor total do fundo, já segregado e contabilizado na rubrica dos investimentos dados em garantia, corresponde a R$ 1.089.508.141 em 31 de dezembro de 2023 (R$ 626.075.005 na data de 31 de dezembro de 2022), tendo sido realizadas formalmente desde então as seguintes segregações: (**8.1.1**) Garantia constituída com base no penhor de determinada quantidade de cotas do Fundo CPP Projetos a fim de garantir o pagamento de até 6 parcelas mensais da contraprestação pecuniária à concessionária responsável pela prestação de serviços públicos de transportes de passageiros da **Linha 6** - Laranja do Metrô de São Paulo, do Contrato de Concessão Patrocinada nº 015/2013 de dezembro de 2013 da secretaria dos Transportes Metropolitanos. (**8.1.2**) Garantia constituída com base no penhor de determinada quantidade de cotas do Fundo CPP Projetos a fim de garantir o pagamento de até 6 parcelas mensais da contraprestação pecuniária à concessionária responsável para a implantação de habitações de interesse social e habitações de mercado popular na região central da cidade de São Paulo (PPP da **Habitação**), estabelecidas no contrato de Concessão Administrativa, conforme Contrato SH nº 001/2015 de março de 2015. A formalização das garantias constituídas na forma de penhor de cotas de fundo de investimento ocorreu em função das obrigações assumidas pelo Estado de São Paulo, através da Secretaria de Habitação. (**8.1.3, 8.1.4** e **8.1.5**) Garantia constituída com base no penhor de determinada quantidade de cotas do Fundo CPP Projetos a fim de garantir o pagamento de até 5 parcelas mensais da contraprestação pecuniária às concessionárias responsáveis pela construção, operação de serviços "Bata Cinza" e manutenção dos **Complexos Hospitalares** (Lote 01: Hospital Estadual de Sorocaba e Lote 02: Hospital Estadual de São José dos Campos e Hospital Centro de Referência da Saúde da Mulher - HCRSM), Inova Saúde São Paulo SPE S.A. e Inova Saúde Sorocaba SPE S.A, referente aos contratos de Concessão Administrativa PPP 01/2014 e PPP 02/2014 da Secretaria de Estado da Saúde, datados de setembro de 2014. (**8.1.6**) Garantia constituída com base no penhor de determinada quantidade de cotas do Fundo CPP Projetos a fim de garantir o pagamento de até 6 parcelas mensais de parte da contraprestação à concessionária responsável para prestação de serviços públicos de transporte urbano coletivo intermunicipal por ônibus, VLT e demais veículos de baixa e média capacidade (PPP do Sistema Integrado Metropolitano - **SIM - da Baixada Santista)**, estabelecida no contrato de Concessão Patrocinada, conforme Contrato STM nº 02/2015, de março de 2015. (**8.1.7**) Em 9 de agosto de 2023 o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria Estadual de Logística e Transportes de São Paulo - SLT, tendo como Intervenientes-Anuentes: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP e Departamento Estadual de Rodagem - DER, assinou o contrato de Concessão Patrocinada com a Via Appia Fip Infraestrutura, para executar serviços de operação, manutenção e realização dos investimentos necessários para a exploração do Sistema Rodoviário do Lote **Rodoanel Norte**. Em 30 de novembro de 2023 a Companhia Paulista de Parcerias - CPP, na qualidade de Interveniente - Garantidora, constituiu garantia financeira às obrigações assumidas pelo Poder Concedente no valor de R$ 374.257.769, apresentando saldo atualizado em 31 de dezembro de 2023 de R$ 377.599.764. O segundo fundo existente, denominado BB Renda Fixa CPP LP Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (CNPJ 11.451.205/0001-00), teve a totalidade das cotas dadas em garantia às obrigações assumidas pelo Estado de São Paulo nos contratos de financiamento celebrados entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - **BNDES** e o Estado de São Paulo: (**8.1.8**) A formalização desta operação ocorreu por meio de aditivos aos contratos nº 14.2.0210.1, nº 14.2.1011.1, nº 14.2.0720.1 e nº 14.2.1008.1, aditivos esses assinados em 2022, proporcionando a liberação de outros ativos de titularidade do Estado de São Paulo, vinculados até então aos respectivos contratos de financiamentos.

8.2 Garantias Constituídas sob Outras Modalidades: PPP dos Trens da CPTM: Em 19 de março de 2010 a CPTM assinou o Contrato de Concessão Administrativa nº 876408301100 para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, revisão geral e modernização da frota da Linha 8 - Diamante da CPTM, com a CTRENS Companhia de Manutenção. A CPP assumiu a condição de fiadora da CPTM em relação à obrigação de pagamento da contraprestação pecuniária, em conformidade com o Contrato de Cessão de Direitos de Créditos sob Condição Suspensiva e Outras Avenças (anexo XXIV do Contrato de Concessão). Em decorrência do contrato, a CPP comprometeu-se a complementar a garantia oferecida pela CPTM, sem vinculação específica de seus ativos, no montante aproximado de até R$ 130,03 milhões (valor corrigido pela inflação de acordo com o índice IPC-FIPE, na data-base de novembro de 2009). Assim, para assegurar a restituição dos valores eventualmente desembolsados pela CPP, por conta do inadimplemento da CPTM, foi assinado o Contrato de Contragarantia, entre a CPP e a CPTM, em 19 de outubro de 2010. Em outubro de 2021 foi assinado o Termo de Aditamento nº 03 do Contrato de Concessão, que transferiu a operação dos trens do presente contrato para a Linha 11 - Coral da CPTM. **Demais Garantias corporativas, constituídas em caráter suplementar àquelas descritas no item 8.1 supra**: A companhia se compromete a manter ativos líquidos, exigíveis na hipótese do Poder Concedente persistir inadimplente nos contratos de PPP firmados, e não recompor as garantias reais, representadas pelos fundos de investimento constituídos para esta finalidade, descritos no item 8.1 supra. A responsabilidade da companhia, em termos quantitativos, varia conforme proporção assumida nos respectivos contratos de concessão firmados, estando assim distribuídas entre seus signatários: **Linha 6:** Até 2 (duas) contraprestações pecuniárias mensais, totalizadas em, aproximadamente, R$ 194,7 milhões.

9. Investimentos - Participação Societária: Em 31 de dezembro 2023 a Companhia possuía as seguintes participações:

Descrição	Quant. de ações	31/12/2023
Desenvolve SP (ações ordinárias)	20.000	21.538
CPSEC (ações ordinárias)	835	83.500
Total de Investimentos	**20.835**	**105.038**

As participações societárias representam percentuais de participação inferiores a 2% do total do capital social das investidas. Em relação à Companhia Paulista de Securitização - CPSEC destaca-se que a participação da CPP diminuiu durante 2022, face à redução de capital ocorrida em 22 de março de 2022 conforme assembleia geral, com a devolução de R$ 38.200, equivalente a 382 ações.

10. Juros sobre Capital Próprio: O saldo de juros sobre o capital próprio a pagar em 31 de dezembro de 2023 é de R$ 135.923.732 resultante da movimentação ocorrida, como segue:

Descrição	valor
Saldo em 31 de dezembro de 2022	**125.117.852**
Obrigações constituídas no período	135.923.732
Pagamentos efetuados no período	(125.117.852)
Saldo em 31 de dezembro de 2023	**135.923.732**

11. Obrigações Tributárias

Descrição	31/12/2023	31/12/2022
IRRF sobre folha de pagamento	262.228	127.262
PIS a recolher	119.710	147.011
COFINS a recolher	736.677	904.685
CSLL a recolher	–	624.444
IRRF sobre PJ a recolher e outras retenções	2.656	155
Total	**1.121.271**	**1.803.557**

A contribuição ao PIS é calculada à alíquota de 0,65% e a contribuição à COFINS, à alíquota de 4%, incidentes sobre uma base de cálculo constituída sobre as receitas financeiras auferidas mensalmente, conforme estabelece o Decreto nº 8.426, de 1º de abril de 2015 (com redação repristinada pelo Decreto n° 11.374, de 1° de janeiro de 2023). Entretanto, quando incorrerem outros fatos geradores, aplicam-se sobre estes, respectivamente, alíquotas de 1,65% e 7,6%, segundo a legislação vigente.

12. Patrimônio Líquido: a) Capital Social, participação acionária e Capital Autorizado. Em 31 de dezembro de 2023 o capital social subscrito e integralizado da Companhia é de R$ 1.539.619.815,19, em moeda corrente nacional, equivalente a 1.539.619.815 ações ordinárias nominativas, sendo o Estado de São Paulo detentor de cem por cento dessas ações ordinárias nominativas. Ocorreu aumento de capital em dinheiro na data de 13 de dezembro de 2023, integralizado pelo seu único acionista, o Estado de São Paulo, no valor de R$ 30.000.000,00, com aumento de 30.000.000 ações ordinárias nominativas. O capital autorizado é de R$ 2.263.840.482,00, conforme previsão estatutária. b) Reserva Legal: Representada pela aplicação de 5% sobre o lucro líquido apurado no encerramento do exercício corrente, antes de qualquer outra destinação, conforme preceitua o Art. 193 da Lei 6.404/76. c) Reserva de Lucros: São reservas constituídas pela apropriação dos lucros da Companhia na forma prevista pelo § 4º do art. 182 da Lei 6.404/76 para atender às finalidades e deliberações da Companhia. Em reunião do Conselho de Administração realizada em 21 de março de 2018 foi objeto de apontamento pela diretoria a avaliação de alternativas de aquisição de ativos de interesse do Estado ou investimento em projetos estratégicos, sem, no entanto, prejudicar o custeio operacional da CPP e os compromissos com prestação de garantias em contratos de PPP já assinados ou em fase de licitação, sendo deliberada, em razão disso, a manutenção da reserva de lucros existente, até ulterior deliberação. Registre-se dessa forma que referida reserva de lucros está destinada para, substancialmente, atender às demandas da Companhia, em especial a prestação de garantias. d) Dividendos e Juros sobre Capital Próprio: A política de distribuição de dividendos da Companhia Paulista de Parcerias - CPP tem se caracterizado pela distribuição de dividendos para seus acionistas à razão de 25% do lucro societário, apurado em consonância à legislação societária regente. Nesse contexto, dada a política tributária da Companhia de aproveitamento fiscal dos Juros sobre Capital Próprio (JCP), apurado em conformidade às regras tributárias federais, historicamente a Companhia tem se utilizado da faculdade de imputar os JCPs aos dividendos mínimos obrigatórios pelo seu valor líquido do imposto de renda na fonte, em conformidade à Deliberação CVM N° 683/2012, sempre mantendo a disposição do acionista o saldo restante, como uma obrigação presente, a qual se liquida normalmente por meio de capitalização, dentro do exercício social seguinte, observando-se também, neste contexto, a parcela financeiramente realizada do lucro apurado. Todavia, foi decidido em assembleia realizada em 26 de abril de 2023, a distribuição total de R$ 169.456.870,60, de competência do exercício de 2022, equivalente a Juros sobre Capital Próprio de R$ 125.117.851,88 e dividendos adicionais de R$ 44.339.018,72. O valor de obrigação gerada para pagamento a título de Juros sobre Capital Próprio em 31 de dezembro de 2023, conforme citado na Nota Explicativa n° 10, é de R$ 135.923.732.

13. Resultado Financeiro: O Resultado Financeiro da Companhia é composto principalmente por operações de instrumentos financeiros e receita de aplicações financeiras, compostos da seguinte forma:

Descrição	31/12/2023	31/12/2022
Rendimentos de aplicações financeiras	242.652.655	209.913.255
Outras receitas financeiras	5.729.361	11.468.261
Total de receitas financeiras	**248.382.016**	**221.381.516**
Juros sobre capital próprio, dividendos recebidos e participações	6.585	2.392
Juros sobre capital próprio, dividendos recebidos e participações	**6.585**	**2.392**
Outras despesas financeiras	(54.526)	(42.482)
Total de despesas financeiras	**(54.526)**	**(42.482)**
Resultado financeiro líquido	**248.334.075**	**221.341.426**

14. Imposto de Renda e Contribuição Social: A seguir, demonstrativo de IRPJ e CSLL para os exercícios relativos a 2023 e 2022:

Demonstração fatos geradores	Resultados em 31/12/2023 Saldos	IRPJ	CSLL	Resultados em 31/12/2022 Saldos	IRPJ	CSLL
Resultado antes do IRPJ e CSLL	231.588.513	–		206.031.875		
Ajustes de natureza fiscal ao resultado contábil:						
Adições	795.473			812.434		
(+) Subtotal (Adições ao Lucro)	795.473			812.434		
Exclusões	(136.210.638)			(125.431.891)	–	
(–) Subtotal (Exclusões ao Lucro)	(136.210.638)			(125.431.891)		
Subtotal	96.173.348			81.412.418		
(–) Compensação de Prejuízo Fiscal	(18.742.293)	(4.685.573)	(1.686.807)	(24.423.726)	(6.105.931)	(2.198.136)
Base de cálculo - resultado fiscal	77.431.055	(19.333.764)	(6.968.794)	56.988.692	(14.223.174)	(5.128.981)
Totais de apuração tributária	**77.431.055**	**(24.019.337)**	**(8.655.601)**	**56.988.692**	**(20.329.105)**	**(7.327.117)**

Quanto ao Resultado de Tributos Correntes sobre Lucro: Em 31 de dezembro de 2023 os totais de tributos correntes incidentes sobre o lucro tributável da Companhia foram de, respectivamente, R$ 19.333.764 (IRPJ) e R$ 6.968.794 (CSLL). Tais valores são superiores aos contabilizados em 31/12/2022, os quais foram de, respectivamente, R$ 14.223.174 (IRPJ) e R$ 5.128.981 (CSLL). O acréscimo em relação ao exercício anterior ocorreu devido ao aumento do resultado tributável em 2023, face ao aumento da taxa Selic (CDI incidente sobre as aplicações financeiras) no período compreendido entre janeiro e dezembro de 2023, quando comparado ao mesmo período de 2022. **Quanto ao Ativo Fiscal Diferido/Tributos Diferidos:** Em 31 de dezembro de 2022 o total do ativo diferido fiscal era de R$ 6.372.380 (motivado por Prejuízo Fiscal) e, em função das compensações ocorridas durante 2023, foi realizado integralmente o saldo originário de 31 de dezembro de 2022. **Apuração total de tributos em 2023:** Os valores de R$ 24.019.337 (IRPJ) e de 8.655.601 (CSLL), apresentados em 31 de dezembro de 2023, representam a despesa total dos tributos incidentes sobre o lucro tributável auferido em 2023, cuja somatória encontra-se já explicada nos parágrafos e demonstrada no quadro acima.

15. Honorários de Administradores e Salários: As despesas relacionadas a pessoal estão assim distribuídas em 31 de dezembro de 2023, comparativamente à data-base de 31 de dezembro de 2022:

Descrição	31/12/2023	31/12/2022
Pessoal-Chave da Administração		
Honorários de diretoria	1.337.078	837.365
Bônus prêmio eventual - diretoria	394.908	394.908
Honorários de conselho de administração	608.871	406.426
Encargos sociais proporcionais	606.730	426.322
Honorários do Pessoal-Chave da Administração	**2.947.587**	**2.065.021**
Honorários de conselho fiscal e encargos sociais	416.253	270.073
Empregados celetistas e encargos sociais	3.079.694	1.588.966
Despesas com prestadores de serviços (benefícios)	420.088	367.378
Totais	**6.863.622**	**4.291.438**
Alocações para Custos de Contratos em andamento	**(2.363.244)**	**–**
Total de Honorários de administradores e salários	**4.500.378**	**4.291.438**

Pessoal-chave da administração: As remunerações do pessoal-chave da administração da companhia em 31 de dezembro de 2023 estão demonstrados no quadro acima, e corresponderam aos valores acima totalizados de R$ 2.947.587 em 2023 (R$ 2.065.021 em 2022). Os créditos e/ou pagamentos efetuados observaram as disposições contidas nas deliberações CODEC n° 001 de 16/03/2018 e n° 001 de 01/02/2023; restando respeitadas disposições legais societárias, em especial a do artigo 152, § 2° da Lei nº 6.404/76. Empregados celetistas e encargos sociais: O aumento no saldo desta rubrica, equivalente a R$ 3.079.694 em 31 de dezembro de 2023, decorreu da contratação de pessoal técnico para a execução dos projetos de estruturação, descritos na nota explicativa n° 18. Na data -base de 31/12/2023 a Companhia conta com 18 empregados, enquanto que em 31/12/2022, apresentando saldo equivalente a R$ 1.588.966, havia 6 empregados. Despesas com prestadores de serviços (benefícios): Além dos gastos com remunerações e respectivos encargos, integram o total deste grupo de despesas aquelas incorridas com contratações específicas, sendo que os valores das respectivas execuções contratuais são apresentados no quadro abaixo:

Execuções contratuais	Saldo em 31/12/2022	Saldo em 30/09/2023	Correspondente ao: Trimestre atual Out-23	Nov-23	Dez-23	Saldo em 31/12/2023
Segurança e medicina do trabalho	3.820	1.267	180	–	136	1.583
Assistência médica	293.325	202.700	29.758	31.226	34.500	298.184
Vale-refeição	70.233	58.209	33.364	14.149	14.599	120.321
Totais	**367.378**	**262.176**	**63.302**	**45.375**	**49.235**	**420.088**

Sendo que as empresas contratadas foram, respectivamente: Alphamed Assistência Médica Ltda., Notre Dame Intermédica Saúde S.A. e, no caso de fornecimento de vale refeição, as empresas fornecedoras foram: Ticket Serviços S.A. e Valloo Benefícios. Alocações para Custos de Contratos em andamento: O valor de R$ 2.363.244 representa parcela de custos de pessoal próprio da CPP alocado nas contratações de serviços de estruturação de projetos. Este valor foi registrado em conta de ativo circulante, denominada "Gastos com Contratos - Serviços em Andamento", cujos detalhes encontram-se descritos na Nota Explicativa n° 18.

16. Serviços de Terceiros e Publicação Legal: Os demais serviços adquiridos pela Companhia apresentaram a seguinte execução financeira dentro dos seus contratos firmados:

Relacionados à Publicação Legal:

Execuções contratuais	Saldo em 31/12/2022	Saldo em 30/09/2023	Correspondente ao: trimestre atual Out-23	Nov-23	Dez-23	Saldo em 31/12/2023
Publicação de matérias legais (DOESP)	34.944	83.384	11.610	2.966	7.028	104.988
preparação e publicação de matérias legais (outros)	21.568	22.752	4.224	480	448	27.904
Total de Publicação legal	**56.512**	**106.136**	**15.834**	**3.446**	**7.476**	**132.892**

Sendo que as empresas contratadas foram, respectivamente: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP e Luz Publicidade SP Sul Ltda. Relacionados aos Serviços de Terceiros:

Execuções contratuais	Saldo em 31/12/2022	Saldo em 30/09/2023	Correspondente ao: trimestre atual Out-23	Nov-23	Dez-23	Saldo em 31/12/2023
Escrituração contábil e fiscal	248.584	199.314	22.146	24.578	22.146	268.184
Processo eletrônico(arquivos digitais)	–	9	3	3	3	18
Informática (Plataforma Gerenciamento)	–	4.399	–	–	8.799	13.198
Auditoria independente	35.910	26.240	–	–	–	26.240
Consultoria jurídica	50.000	–	–	–	43.200	43.200
Cobrança da carteira de recebíveis	9.999	–	–	–	–	–
Agente de garantias	131.388	–	–	–	–	–
Seguro de responsabilidade civil D&O	150.000	112.500	12.500	12.500	12.500	150.000
Total de Serviços de terceiros	**625.881**	**342.462**	**34.649**	**37.081**	**86.648**	**500.840**

As empresas contratadas prestadoras de serviços durante o período de 2023 foram respectivamente: Escrituração contábil e fiscal (RHPay Contadores Associados SS EPP); Processo eletrônico - arquivos digitais e Informática - Plataforma gerenciamento (Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP); Auditoria Independente (Taticca Auditores Independentes S.S); Consultoria jurídica (Vella Pugliesi Buosi Guidoni Advogados); Seguro de responsabilidade civil D&O (Berkley International do Brasil Seguros S.A.).

17. Despesas Tributárias: As despesas tributárias referem-se principalmente a PIS e COFINS incidentes sobre a receita financeira:

Descrição	31/12/2023	31/12/2022
PIS sobre receita financeira e JCP	1.612.775	1.436.986
COFINS sobre receita financeira e JCP	9.924.601	8.842.933
IOF	4.220	14.730
Outros tributos	3.570	2.020
Total	**11.545.166**	**10.296.669**

18. Estruturação de Projetos de Parcerias de Investimentos: Conforme determinação governamental, a Companhia passou a prestar apoio na estruturação dos projetos previstos no Programa de Parcerias de Investimentos do Estado de São Paulo - PPI-SP. Para cumprir as obrigações decorrentes desta determinação, a Companhia - até 31/12/2023 - se utilizou de recursos de prestadores de serviços externos assim como de pessoal próprio, a seguir descritos: ·• Recursos de contratações externas:

continua

→★ continuação

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Referentes aos Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2022 e 31 de Dezembro de 2021 (Valores expressos em unidades de reais, exceto quando especificado)

Recursos de Contratações externas		Valores de: Contratação		Execução contratual				
Nome do projeto	Entidades Contratadas	Data	Valor	Saldo em 30/09/2023	Outubro	Novembro	Dezembro	Saldo em 31/12/2023
PPP Educação - Escolas	BID	14/07/2023	18.485.614	–	5.545.684	–	–	5.545.684
PPP Campos Elíseos	FIPE	01/06/2023	15.500.000	310.000	310.000	–	–	620.000
Serviços Públicos de Loterias	FIPE	01/06/2023	3.400.000	102.000	–	–	–	102.000
Túnel Santos - Guarujá	FIPE	07/12/2023	15.190.000	–	–	–	–	–
Travessias Hídricas	FIPE	05/12/2023	8.800.000	–	–	–	–	–
Estr. de Ferro - Campos do Jordão	FIPE	24/07/2023	12.976.315	–	–	–	–	–
Totais			**74.351.929**	**412.000**	**5.855.684**	**–**	**–**	**6.267.684**

Obs.: BID (Banco Interamericano de Desenvolvimento); FIPE (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas)

Os valores acima identificados como "Contratação" e "Execução" representam, respectivamente, (**i**) o valor total contratado para execução do projeto e; (**ii**) a execução contratual ocorrida a partir das contratações externas feitas pela Companhia, integrando o saldo da rubrica "Gastos com contratos - Serviços em Andamento". • Recursos de contratações de pessoal próprio (celetistas):

Recursos de Contratações de pessoal próprio	Execução contratual				
Nome do projeto	Saldo em 30/09/2023	Outubro	Novembro	Dezembro	Saldo em 31/12/2023
Túnel Submerso Santos-Guarujá	248.409	77.297	75.687	75.687	477.080
PPP Educação - Adeq/Manut.Escolas	180.085	56.037	54.869	54.869	345.860
PPP Campos Elíseos	216.102	67.244	65.843	65.843	415.032
Estrada de Ferro Campos do Jordão (EFCJ)	159.795	49.724	48.687	48.687	306.893
Serviços Públicos de Loterias	116.215	36.163	35.409	35.409	223.196
Apoio Técnico: Linhas de Mobilidade - Sistemas Trilhos	72.834	22.664	22.192	22.192	139.882
Apoio Técnico: Novos Lotes de Rodovias Estaduais	72.834	22.664	22.192	22.192	139.882
Apoio Técnico: Empresa Metropolitana de Água e Energia - EMAE	21.610	6.724	6.585	6.585	41.504
Apoio Técnico: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP	72.834	22.664	22.192	22.192	139.882
Serviços Hídricos do Departamento de Águas e Energia Elétrica (DAEE)	–	–	–	57.630	57.630
Travessias Litorâneas de Paraibuna e da Empresa Metropolitana de Águas e Energia (EMAE)	–	–	–	39.090	39.090
Apoio Técnico: Programa de Parcerias para Habitação e Desenvolvimento Urbano	–	–	–	19.545	19.545
Apoio Técnico: Educação - Novas Escolas	–	–	–	17.768	17.768
Totais	**1.160.718**	**361.181**	**353.656**	**487.689**	**2.363.244**

Os valores acima identificados como "Execução contratual" representam a parcela da execução contratual ocorrida a partir das contratações de pessoal próprio da Companhia, composta por salários e encargos, integrado ao saldo da rubrica "Gastos com contratos - Serviços em Andamento", com as alocações diretamente aos projetos acima identificados. • Total de Recursos aplicados nas contratações externas e de pessoal próprio (celetistas):

	Execução contratual				
Total de recursos de contratações para execução dos projetos de estruturação	Saldo em 30/09/2023	Outubro	Novembro	Dezembro	Saldo em 31/12/2023
Total de recursos de contratações externas	412.000	5.855.684	–	–	6.267.684
Total de recursos de contratações de pessoal próprio	1.160.718	361.181	353.656	487.689	2.363.244
Total geral - Custos de contratos em andamento	**1.572.718**	**6.216.865**	**353.656**	**487.689**	**8.630.928**

Os valores identificados na coluna "Execução contratual" do quadro acima representam os totais de recursos alocados pela Companhia na execução dos contratos firmados por esta junto à Secretaria de Parcerias em Investimentos (SPI). Corresponde à somatória dos totais contidos nos quadros anteriores, os quais se referem aos recursos oriundos de fornecedores externos e recursos utilizados a partir das contratações de pessoal próprio da CPP. Quando somados resultam em R$ 8.630.928, e equivalem ao saldo total da rubrica "Gastos com Contratos - Serviços em Andamento" na data-base de 31/12/2023. Receita de contrato com cliente: Por outro lado, as contratações acima elencadas representam necessariamente o cumprimento de obrigações assumidas pela Companhia perante a Secretaria de Parcerias em Investimentos do Estado de São Paulo (SPI), conforme contratos firmados em 19/05/2023 e 29/11/2023. Estas obrigações de performance, conforme previsto em cláusula contratual, serão satisfeitas somente após a entrega de relatórios de modelagem econômico-financeira, razão pela qual se classificam como *Obrigações de performance satisfeitas em um ponto no tempo.* Consequentemente, as receitas decorrentes da execução deste contrato serão reconhecidas quando aceitos pela SPI os produtos contratados entregues pela Companhia, sendo contrapostos, em plena observância ao regime de competência, aos correspondentes custos atualmente registrados na rubrica "Gastos com contratos - Serviços em Andamento".

19. Gerenciamento de Riscos: A companhia é uma entidade não financeira cuja renda, atualmente, ainda se caracteriza quase na sua totalidade de rendimentos financeiros auferidos por juros e dividendos. A geração de resultados a partir de atividades que possam ser classificadas como tipicamente operacionais, tais como aquelas descritas na Nota Explicativa n° 18, afetarão os resultados da Companhia por conta do cumprimento de obrigações contratuais firmadas com clientes de serviços de estruturação de projetos. Parcela relevante dos ativos financeiros totais da companhia (72%) já está vinculada a garantias para pagamentos de obrigações assumidas pelo Estado de São Paulo (Poder Concedente), decorrentes de contratos de parcerias público-privadas firmados. O desenvolvimento de suas atividades e, principalmente, sua capacidade de honrar as garantias prestadas depende, portanto, da performance dos seus ativos financeiros. Riscos de crédito e de mercado: Os rendimentos financeiros constituídos de juros são creditados unicamente pelo Banco do Brasil S.A, instituição financeira de primeira linha. São decorrentes de ativos que possuem um perfil conservador, lastreados substancialmente em títulos públicos federais no caso dos fundos de investimento financeiro. Além dos rendimentos auferidos a partir de fundos de investimentos, conforme descrito na Nota Explicativa n° 5 a Companhia aufere receita financeira decorrente da aquisição junto à Desenvolve SP - Agência de Fomento do Estado de São Paulo de recebíveis oriundos de contratos de financiamentos firmados com Municípios do Estado de São Paulo, com risco de inadimplência bastante mitigado em função da existência de cláusula contratual de garantia, a qual possibilita a execução da receita de cada município devedor, correspondente à cota-parte do ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, que é transferida regularmente pelo governo do Estado de São Paulo.

20. Eventos Subsequentes: Não houve outros eventos subsequentes significativos até a data da autorização para a emissão destas demonstrações financeiras, que pudessem causar efeitos significativos nas demonstrações financeiras.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Arthur Luís Pinho de Lima | **Guilherme Afif Domingos** | **Rafael Antônio Cren Benini** | **Samuel Yoshiaki Oliveira Kinoshita** | **Edgard Benozatti Neto**

DIRETORIA

Edgard Benozatti Neto
Diretor Presidente

Augusto Almudin
Diretor de Assuntos Corporativos

Raquel França Carneiro
Diretora Econômico-Financeira

CONTADOR

Renato Vieira Pita
CRC 1SP215876/O-8/SP

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Companhia Paulista de Parcerias - CPP, dando cumprimento ao que dispõe o artigo 163 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e as alterações subsequentes, examinou as Demonstrações Financeiras da Empresa, relativa ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, compreendendo: Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado, Mutações do Patrimônio Líquido, Fluxo de Caixa, Demonstração do Resultado Abrangente, complementados por Notas Explicativas e Proposta de Destinação do Lucro Líquido, conforme deliberado pelo Conselho de Administração, em 25 de março de 2024, bem como o Relatório da Administração sobre os negócios sociais e principais fatos administrativos daquele exercício.

Com fundamento nos exames realizados, nos esclarecimentos prestados pela Diretoria, no Relatório dos Auditores Independentes TATICCA Auditores Independentes S.S., datado de 6 de março de 2024, este Colegiado é de Parecer que o mencionado Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial e as respectivas Demonstrações Financeiras estão em condições de ser submetidas à apreciação e deliberação dos Senhores Acionistas.

São Paulo, 25 de março de 2024.

Conselheiros fiscais:

Jessica da Rosa Pereira Pecoli
Diego Albert Zanatto
João Henrique Martins
Cecília Mantovan
Jean Pierre Geremias de Jesus Neto

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

À Diretoria e Acionistas da
COMPANHIA PAULISTA DE PARCERIAS - CPP
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da Companhia Paulista de Parcerias - CPP, ("Companhia" ou "CPP"), que compreende o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2023, e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nesta data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia Paulista de Parcerias - CPP em 31 de dezembro de 2023, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há uma distorção relevante no Relatório da Administração somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectarão as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, podem influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

• Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

• Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da companhia.

• Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

• Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.

• Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

São Paulo (SP), 06 de março de 2024

Aderbal Alfonso Hoppe
Sócio - Contador - CRC-1SC020036/O-8-T-SP

TATICCA Auditores Independentes S.S.
CRC 2SP-03.22.67/O-1

ANEXO II
PROCESSO SEI N° 378.00000160/2026-91
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Tendo examinado minuciosamente o Edital e seus Anexos, especialmente o Anexo I – Termo de Referência, e tomado conhecimento de todas as condições estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

ITEM	SERVIÇO	QUANT.	VALOR GLOBAL TOTAL R$
01	Contratação de prestação de serviços de cobertura securitária de responsabilidade civil de administradores e diretores (Directors & Officers – D&O) para a COMPANHIA PAULISTA DE PARCERIAS – CPP, abrangendo as especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas deste TERMO DE REFERÊNCIA, seus atuais, passados e futuros Conselheiros, Diretores, Administradores e demais pessoas físicas cuja atuação esteja expressamente enquadrada como Segurado, bem como a própria CPP nas coberturas em que figure como Tomadora, Segurada ou beneficiária.	01	

- Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
- Prazo de execução: 12 meses.

- **Declaramos que nos sujeitamos e aceitamos todas as exigências, normas e prazos, inclusive de garantia, estabelecidos neste PREGÃO / Edital.**
- **O valor da proposta inclui os custos de emissão da apólice, o Imposto sobre Operações Financeiras – IOF, na forma da legislação vigente, além de todos os custos diretos e indiretos, bem como os encargos, benefícios e despesas indiretas (BDI) e demais despesas de qualquer natureza.**
- **O(s) serviço(s) ofertado(s) atende(m) a todas as especificações contidas no presente edital e seus anexos.**

Local:_____, _____ , de _____de 2026.
Nome/ Razão Social:_____
Endereço Completo:_____Tel.:(xx) _____ email:_____
Nome do Responsável pela assinatura do Contrato: _____
Estado Civil:_____ Profissão: _____
CPF:_____RG: _____ Domicílio: _____
Função: _____ Assinatura: _____

ANEXO III
PROCESSO SEI N° 378.00000160/2026-91
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026

MINUTA DE CONTRATO

Pelo presente instrumento, de um lado a **COMPANHIA PAULISTA DE PARCERIAS - CPP,** sociedade anônima controlada pelo Estado de São Paulo, constituída nos termos da Lei estadual nº 11.688, de 19 de maio de 2004, inscrita no CNPJ nº 06.995.362/0001-46, com sede na Rua Iaiá nº 126, São Paulo - SP, doravante simplesmente denominada **CPP** ou **CONTRATANTE** e, neste ato, representada por seus diretores que subscrevem o presente contrato e, de outro lado, a **XXXXXXXXXXXX.**, com sede na XXXXXXXXXXXXXXX, CEP XXXXXXX, no município de XXXXXX, no Estado de XXXXXX, inscrita no CNPJ sob nº XXXXXXXXX-XX, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **xxxxxxxxxxxxxxxx (NOME COMPLETO)**, portador do RG nº X.XXX.XXX-X SSP/SP e do CPF/MF nº XXX.XXX.XXX-XX, têm entre si justo e acertado, o presente **CONTRATO**, de acordo com a documentação contida no Processo **SEI nº 378.00000160/2026-91**, sujeitando-se as partes às determinações da Lei nº 13.303/2016, e demais normas e legislação correlatas, bem como pelas condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste instrumento a contratação de prestação de serviços de cobertura securitária de responsabilidade civil de administradores e diretores (Directors & Officers – D&O) para a COMPANHIA PAULISTA DE PARCERIAS – CPP, abrangendo as especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas deste TERMO DE REFERÊNCIA, seus atuais, passados e futuros Conselheiros, Diretores, Administradores e demais pessoas físicas cuja atuação esteja expressamente enquadrada como Segurado, bem como a própria CPP nas coberturas em que figure como Tomadora, Segurada ou beneficiária.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. Constituem obrigações da **CONTRATADA**, entre outras decorrentes deste **CONTRATO**:

2.1.1. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços aqui pactuados e nos termos da legislação vigente.

2.1.2. A **CONTRATADA** deverá executar os serviços definidos no Termo de Referência, obedecendo estritamente aos termos do presente instrumento, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento contratual.

2.1.3. A **CONTRATADA** será a única e integral responsável por todos os encargos de natureza fiscal, tributária e trabalhista, decorrentes da execução do **CONTRATO**, cabendo apresentar à **CPP**, quando exigido, comprovante do pagamento.

2.1.4. Emitir e manter a apólice, endossos e demais documentos contratuais em conformidade com as condições estabelecidas neste **CONTRATO** e no Termo de Referência.

2.1.5. A **CONTRATADA** tem obrigação de corrigir, sob suas expensas, no total ou em parte, o objeto do **CONTRATO** em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos serviços prestados.

2.1.6. A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à **CPP** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do **CONTRATO**, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, o fato da **CPP** fiscalizar seu acompanhamento.

2.1.7. A **CONTRATADA** deverá prestar os serviços, objeto deste **CONTRATO**, sem qualquer vínculo, seja de ordem trabalhista, tributária, previdenciária ou social com a **CPP**.

2.1.8. A **CONTRATADA** obriga-se a manter sigilo absoluto sobre qualquer informação adquirida em virtude da execução do presente **CONTRATO**, não podendo, sob qualquer pretexto a utilizar para si ou para outrem, divulgar, revelar, reproduzir ou delas dar conhecimento a terceiros, responsabilizando-se em caso de descumprimento das obrigações assumidas, por eventuais perdas e danos e sujeitando-se às cominações legais.

2.1.9. É vedado à **CONTRATADA** veicular publicidade acerca dos serviços executados à **CPP** sem a prévia e expressa autorização desta.

2.1.10. A **CONTRATADA** deverá obedecer às normas e rotinas da **CPP**, em especial as que disserem respeito à segurança, guarda, manutenção e integridade das informações existentes ou geradas durante a execução dos serviços.

2.1.11. A **CONTRATADA** deverá observar integralmente os preceitos dispostos no código de conduta e integridade da **CPP**.

2.1.12. É vedado à contratada utilizar o **CONTRATO** como caução ou como

garantia em operações financeiras.

2.1.13. A **CONTRATADA** responderá pelos danos decorrentes da execução do objeto contratual, nos termos da legislação aplicável, inclusive, quando cabível, da Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS OBRIGAÇÕES DA CPP

3.1. Constituem obrigações da **CPP**, entre outras decorrentes deste **CONTRATO**:

3.1.1. Indicar, formalmente, gestor e Fiscal para acompanhamento da execução contratual.

3.1.2. Encaminhar a liberação de pagamento da fatura da prestação de serviços apropriados.

3.1.3. Anotar em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução deste **CONTRATO**.

3.1.4. Determinar o que for necessário para a regularização de faltas ou defeitos constatados.

3.1.5. Notificar a **CONTRATADA** por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção.

3.1.6. Zelar para que durante toda a vigência do **CONTRATO** sejam mantidas pela **CONTRATADA**, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. Não será solicitada a prestação de garantias nas modalidades previstas no artigo 70 da Lei 13.303/2016.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A **CONTRATADA** emitirá e entregará à **CPP**, a respectiva apólice representativa do seguro, com validade na forma prevista na Cláusula Oitava deste **CONTRATO,** no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da comprovação da contratação do seguro D&O, correndo por conta da **CONTRATADA** todas as despesas decorrentes.

5.2. As indenizações devidas pela **CONTRATADA**, em decorrência de evento

coberto pela apólice, objeto do contrato, deverão ser pagas observados os prazos de manifestação sobre a cobertura e de pagamento da indenização previstos nos arts. 86 e 87 da Lei nº 15.040/2024.

5.3. O valor relativo a honorários advocatícios (contratuais e legais) e despesas processuais deverá ser adiantado aos Segurados em até 30 (trinta) dias contados da notificação à **CONTRATADA** sobre a propositura de ação judicial, instauração de procedimento administrativo ou de outra medida em que haja previsão de cobertura neste Termo de Referência.

5.4. O valor referente às despesas processuais que surgirem após a notificação de que trata o item "5.3" acima deverá ser pago em até 30 (trinta) dias contados da notificação à **CONTRATADA**.

5.5. Fica resguardado à **CONTRATADA** o direito de ressarcimento por qualquer indenização securitária paga ou adiantada indevidamente, inclusive por qualquer custo de defesa por ela adiantado ao segurado, caso haja inexistência de cobertura.

5.6. Para fins de execução, do acompanhamento e da fiscalização do objeto deste **CONTRATO**, é designado o **Gestor** da **CPP** que deverá:

5.6.1. Determinar e proceder o gerenciamento e a tomada de decisões quanto à execução do Objeto Contratado.

5.6.2. Enviar correspondência à **CONTRATADA**, solicitando esclarecimentos quanto às inconsistências encontradas nos serviços executados.

5.6.3. Sugerir aplicação de sanções, caso os esclarecimentos da **CONTRATADA** não sejam satisfatórios ou não sejam cumpridos dentro do prazo acordado, encaminhando o processo à autoridade superior em tempo hábil para a adoção das medidas legais.

5.7. Para cumprimento do acompanhamento e fiscalização, é designado, de acordo com os normativos internos, o **fiscal** que deverá:

5.7.1. Enviar comunicado à **CONTRATADA**, solicitando esclarecimentos quanto a inconsistências ou outros fatores pertinentes à execução dos Serviços, fixando o prazo para a sua regularização.

5.7.2. Acompanhar a execução do objeto Contratado, na fiscalização dos procedimentos operacionais e na execução técnica.

5.7.3. Determinar e adotar todas medidas necessárias ao fiel cumprimento do presente **CONTRATO**, adotando providências para sua correção.

5.7.4. Proceder à verificação da regularidade fiscal da empresa **CONTRATADA.**

5.8. A fiscalização não exclui e nem reduz a integral responsabilidade da **CONTRATADA**, mesmo perante terceiros, por quaisquer irregularidades constatadas na prestação dos serviços, inclusive quando resultantes de utilização de pessoal inadequado ou sem a qualificação técnica necessária, inexistindo, em qualquer hipótese, corresponsabilidade por parte da **CPP**.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO

6.1. Os serviços prestados pela CONTRATADA serão remunerados por preço global de **R$ XXX.XXX,XX (valor por extenso)**.

6.2. O valor do prêmio, conforme proposta apresentada, deverá contemplar todos os custos de emissão de apólice, o Imposto sobre Operações Financeiras – IOF, na forma da legislação vigente, além de todos os custos diretos e indiretos, bem como os encargos, benefícios e despesas indiretas (BDI) e demais despesas de qualquer natureza.

6.3. O preço do prêmio do seguro contratado permanecerá fixo e irreajustável durante o prazo original do contrato.

CLAUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 Os serviços prestados pela **CONTRATADA** serão remunerados por preço global de **R$ XXX.XXX,XX (valor por extenso)** a ser pago em 4 (quatro) parcelas mensais consecutivas e de igual valor, sendo o vencimento e pagamento das parcelas em 30 (trinta), 60 (sessenta), 90 (noventa) e 120 (cento e vinte) dias, contados da data de apresentação da apólice e do envio da nota fiscal/fatura, sem qualquer cobrança de adicional de fracionamento ou outros encargos.

7.2 A **CONTRATADA** receberá o pagamento pelos serviços prestados após a entrega à **CPP** da apólice de seguro de responsabilidade civil D&O (*Directors and Officers*), acompanhada da respectiva nota fiscal/fatura.

7.3 No prazo de até 05 (cinco) dias a contar do recebimento da apólice e demais documentos, a **CPP** emitirá o Termo de Recebimento Definitivo de Serviço Prestado ou, se necessário, poderá solicitar esclarecimentos à **CONTRATADA**, ou, ainda, rejeitar a apólice, total ou parcialmente, desde que de forma justificada.

7.4 Havendo rejeição da apólice, no todo ou em parte, a **CONTRATADA** deverá refazê-la em até 05 (cinco) dias úteis, observando as condições estabelecidas para a prestação do serviço.

7.5 Na impossibilidade de ser refeita a apólice rejeitada, ou na hipótese das correções não serem executadas, este contrato poderá ser rescindido, sem que seja devido qualquer valor à **CONTRATADA**, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

7.6 Os pagamentos observarão os prazos estabelecidos no item 7.1, contados na forma e a partir da documentação exigida para cada parcela.

7.7 A **CPP** devolverá à **CONTRATADA** os documentos de cobrança apresentados com erros. Neste caso, todos os prazos estabelecidos serão contados novamente, a partir da reapresentação da documentação devolvida.

7.8 Havendo atraso injustificado do pagamento, inclusive em relação à parte rejeitada e considerada posteriormente devida, sobre o valor devido incidirá correção monetária apurada de acordo com o IPC-FIPE, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata tempore, em relação ao atraso verificado.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO E DO REAJUSTE

8.1. O **CONTRATO** terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de XX/XX/XXXX, coincidentes à vigência da apólice.

8.2. As obrigações assumidas pela **CONTRATADA** por este instrumento contratual perdurarão também pelo prazo complementar constante no Termo de Referência.

8.3. O Prazo Complementar, Suplementar e Retroatividade para efeito de reclamação são os estabelecidos no Termo de Referência.

8.4. O prazo mencionado no item 8.1. poderá ser prorrogado a critério da **CPP**, até o limite legal de 60 (sessenta) meses, nos termos e condições previstos no Edital e no Termo de Referência e permitidos pela legislação vigente.

8.5. A **CONTRATADA** poderá se opor à prorrogação de que trata o parágrafo anterior, desde que o faça mediante documento escrito, recepcionado pela **CPP** em até 90 (noventa) dias antes do vencimento do contrato, ou de cada uma das prorrogações do prazo de vigência.

8.6. A não prorrogação ou a rescisão contratual, por razões de conveniência da CPP, não gerará para a **CONTRATADA** o direito a qualquer espécie de indenização.

8.7. A prorrogação de prazo de vigência será formalizada por meio de Termo Aditivo a este **CONTRATO**, respeitadas as condições legais.

8.8. O preço do serviço contratado poderá sofrer reajuste anual, segundo a variação anual do IPC-FIPE, considerando como referência o mês de assinatura do contrato.

8.9. O reajuste anual ocorrerá mediante solicitação formal da Contratada com antecedência mínima de 1 (um) mês da data final da vigência do contrato.

8.10. Não havendo a solicitação formal, ocorrerá a perda do direito ao reajuste referente àquele ano, sendo vedado o pagamento de anos retroativos.

CLÁUSULA NONA – DA MATRIZ DE RISCOS

9.1. **A CPP** e a **CONTRATADA**, tendo como premissa a obtenção do melhor custo contratual mediante a alocação do risco à parte com maior capacidade para geri-lo e absorvê-lo, identificam os riscos decorrentes da relação contratual e, sem prejuízo de outras previsões contratuais, estabelecem os respectivos responsáveis na Matriz de Riscos deste Termo de Referência.

9.2. É vedada a celebração de aditivos decorrentes de eventos supervenientes alocados, na Matriz de Riscos, como de responsabilidade da **CONTRATADA**.

Tabela de Riscos

TIPO DE RISCO	MOTIVO	RESPONSABILIDADE	AÇÕES PARA MITIGAÇÃO DO RISCO
Instabilidade financeira da seguradora	Dificuldades econômico-financeiras ou operacionais que comprometam o cumprimento das obrigações securitárias.	CONTRATADA	Comprovar a regularidade perante a SUSEP e manter as condições exigidas para a contratação durante toda a vigência contratual.

Atraso no pagamento de custos de defesa e indenizações	Morosidade na regulação de sinistros ou descumprimento dos prazos aplicáveis, comprometendo a defesa dos segurados.	CONTRATADA	Observar os prazos legais e contratuais de regulação e pagamento, assegurando o adiantamento dos custos de defesa nas hipóteses cobertas.
Descontinuidade da cobertura securitária	Atraso na contratação ou emissão da nova apólice, ocasionando período sem cobertura D&O.	CONTRATANTE	Planejar a contratação antes do vencimento da apólice vigente e assegurar o início da nova cobertura na data estabelecida contratualmente.
Informações incompletas ou inconsistentes na subscrição do risco	Omissão ou inexatidão de informações relevantes no questionário de riscos, podendo gerar controvérsias sobre a cobertura.	CONTRATANTE	Conferir e atualizar as informações prestadas à seguradora, incluindo histórico de reclamações, investigações e circunstâncias conhecidas.

9.3. Na hipótese de ocorrência de um dos eventos listados na Matriz de Riscos deste **CONTRATO**, a **CONTRATADA** deverá, no prazo de 01 (um) dia útil, informar a **CPP** sobre o ocorrido, contendo as seguintes informações mínimas:

9.3.1. detalhamento do evento ocorrido, incluindo sua natureza, a data da ocorrência e sua duração estimada;

9.3.2. as medidas que estavam em vigor para mitigar o risco de materialização do evento, quando houver;

9.3.3. as medidas que irá tomar para fazer cessar os efeitos do evento e o prazo estimado para que esses efeitos cessem;

9.3.4. as obrigações contratuais que não foram cumpridas ou que não irão ser cumpridas em razão do evento; e

9.3.5. outras informações relevantes.

9.4. Após a notificação, a **CPP** decidirá quanto ao ocorrido ou poderá solicitar esclarecimentos adicionais a **CONTRATADA**. Em sua decisão a **CPP** poderá isentar temporariamente a **CONTRATADA** do cumprimento das obrigações contratuais afetadas pelo Evento.

9.5. A concessão de isenção não exclui a possibilidade de aplicação das sanções previstas na Cláusula Décima.

9.6. O reconhecimento pela **CPP** dos eventos descritos na Matriz de Riscos deste **CONTRATO** que afetem o cumprimento das obrigações contratuais, com responsabilidade indicada exclusivamente a **CONTRATADA**, não dará ensejo a recomposição do equilíbrio econômico financeiro do **CONTRATO**, devendo o risco ser suportado exclusivamente pela **CONTRATADA**.

9.7. As obrigações contratuais afetadas por caso fortuito, fato do príncipe ou força maior deverão ser comunicadas pelas partes em até 01 (um) dia útil, contados da data da ocorrência do evento.

9.7.1. As partes deverão acordar a forma e o prazo para resolução do ocorrido.

9.7.2. As partes não serão consideradas inadimplentes em razão do descumprimento contratual decorrente de caso fortuito, fato do príncipe ou força maior.

9.8. Os fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do **CONTRATO**, não previstos na Matriz de Riscos, serão decididos mediante acordo entre as partes, no que diz respeito à recomposição do equilíbrio econômico financeiro do **CONTRATO**.

CLÁUSULA DÉCIMA– DAS SANÇÕES CONTRATUAIS

10.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela empresa, sem justificativa aceita pela **CPP**, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

10.1.1. **Advertência**;

10.1.2. **Multa de 10% (dez por cento)** pela inexecução parcial do **CONTRATO**, incidindo sobre o valor do saldo do mesmo, na ocasião;

10.1.3. **Multa de 20% (vinte por cento)** pela inexecução total do **CONTRATO**, incidindo sobre o valor global do mesmo;

10.1.4. **Suspensão temporária de participação em licitação e**

impedimento de contratar com a CPP, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no **CONTRATO** e das demais cominações legais, nos termos do art. 83, inciso III da Lei nº 13.303/2016.

10.2. As sanções previstas nos itens 10.1.1. e 10.1.4., acima referidas, poderão ser aplicadas juntamente com os itens 10.1.2. ou 10.1.3.

10.3. Após toda a tramitação administrativa, a multa deverá ser calculada, mediante a deliberação da Diretoria Gestora e comunicação do Gestor, procedendo-se o desconto de acordo.

10.3.1. Poderá ser descontado de pagamento devido à **CONTRATADA**, as multas contratuais que tenham sido impostas, por decisão administrativa definitiva.

10.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da **CONTRATADA**, o valor devido será cobrado administrativa e/ou judicialmente.

10.4. A aplicação das sanções aqui previstas constitui um poder-dever da Administração, com vistas a impedir ou minimizar os efeitos causados pela **CONTRATADA** que descumpre suas obrigações, vedada a discricionariedade quanto a sua aplicabilidade.

10.5. No processo de aplicação da sanção administrativa é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após o recebimento da notificação emitida pela **CPP**.

10.6. Na aplicação das sanções, a autoridade competente levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à **CPP**, observado o princípio da proporcionalidade.

10.7. As multas previstas na presente Cláusula não têm caráter compensatório e, o seu pagamento não desobriga a **CONTRATADA** da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que vier a acarretar à **CPP**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMERIA– DA RESCISÃO

11.1. Constituem motivos para rescisão contratual, assegurado sempre o contraditório e a ampla defesa, os dispostos nos itens abaixo relacionados e os preceitos de direito privado constantes nos artigos de nº 472 até 480, do Código Civil de 2002, observadas as disposições específicas da Lei nº 15.040/2024:

11.1.1. a inexecução ou o inadimplemento parcial ou total do presente **CONTRATO**, ou o cometimento de imperícia ou falta grave que, provoque dano

ou prejuízo à **CPP**;

11.1.2. a realização de serviços não contratados;

11.1.3. a subcontratação parcial ou total dos serviços ora contratados, em desacordo com o estabelecido no presente **CONTRATO** e no Termo de Referência;

11.1.4. descumprimento ao disposto no § 3º do art. 195 da Constituição Federal;

11.1.5. atraso injustificado do início do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à **CPP**;

11.1.6. a paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à **CPP**;

11.1.7. o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

11.1.8. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

11.1.9. a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

11.1.10. a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no **CONTRATO**;

11.1.11. o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

11.1.12. o cometimento reiterado de faltas na sua execução, da qual a **CONTRATADA** tenha sido notificada;

11.1.13. a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

11.1.14. a dissolução da sociedade ou o falecimento do **CONTRATADO**;

11.1.15. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

11.1.16. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

11.1.17. a não liberação, por parte da Administração, de área, local, condições ou objeto para execução do serviço, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais;

11.1.18. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

11.1.19. descumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição federal, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

11.2. A **CONTRATADA** poderá apresentar justificativas sobre eventuais motivos de força maior que impeçam a realização dos serviços ora contratados ou o cumprimento das condições previstas no presente **CONTRATO**, ficando ao exclusivo critério da **CPP** o julgamento das justificativas apresentadas, para efeitos de rescisão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

12.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA**, com/em outra Pessoa Jurídica, desde que sejam observados pela nova Pessoa Jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na Licitação original, sejam mantidas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO**; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da **CPP** à continuidade do **CONTRATO**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO SIGILO E DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD

13.1. A **CPP** e a **CONTRATADA** obrigam-se a manter sob o mais estrito sigilo os dados pessoais e informações protegidas por sigilo legal, nos termos da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, eventualmente compartilhados na vigência deste instrumento, vedada a sua comunicação a terceiros, seja direta ou indiretamente, sob pena de responsabilização por violação de sigilo legal, conforme normas aplicáveis.

13.2. É facultado o compartilhamento com outros órgãos de controle, quanto às informações e dados gerados por meio dos serviços executados no âmbito deste contrato, respeitando-se o disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

13.3. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018, às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao Titular.

13.4. O tratamento seja limitado às atividades necessárias para o alcance das finalidades do serviço contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD.

13.5. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após prévia aprovação da **CPP**, responsabilizando-se a **CONTRATADA** pela obtenção e gestão. Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outras finalidades.

13.6. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a **CONTRATADA** interromperá o tratamento e, em no máximo 30 (trinta) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo **CPP**, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

13.7. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste **CONTRATO** e de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especializado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste **CONTRATO**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O gestor do contrato designado pela CPP fica, desde já, responsável pelo acompanhamento da execução e encerramento definitivo do presente **CONTRATO,** ora firmado entre as partes.

15.2. Fazem parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Termo de Referência e a proposta comercial da **CONTRATADA**.

15.3. E por estarem assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente **CONTRATO** assinado digitalmente.

São Paulo, na data da assinatura digital.

COMPANHIA PAULISTA DE PARCERIAS – CPP

_____	_____
Diretor	Diretor

RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA

_____	_____
Sócio	Sócio

TESTEMUNHAS

XXXXXXXXXXXXXXX	**XXXXXXXXXXXXXXXXX**
Gestor	**Fiscal**

ANEXO III

PROCESSO SEI N° 378.00000160/2026-91
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026

ANEXO I DA MINUTA DE CONTRATO:
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(declaração obrigatória, imposta por norma expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, devendo ser assinada somente após a assinatura do contrato de prestação de serviços)

CONTRATANTE: Companhia Paulista de Parcerias - CPP

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): ___/2026

OBJETO: contratação de prestação de serviços de cobertura securitária de responsabilidade civil de administradores e diretores (Directors & Officers – D&O) para a COMPANHIA PAULISTA DE PARCERIAS – CPP, abrangendo as especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas deste TERMO DE REFERÊNCIA, seus atuais, passados e futuros Conselheiros, Diretores, Administradores e demais pessoas físicas cuja atuação esteja expressamente enquadrada como Segurado, bem como a própria CPP nas coberturas em que figure como Tomadora, Segurada ou beneficiária.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código

de Processo Civil;
d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: na data de sua assinatura eletrônica.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome:
Cargo:
CPF:

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:
Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura: _____

Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura: _____

Pela contratada:
Nome:
Cargo:

companhia paulista
DE PARCERIAS

e-mail institucional:
e-mail pessoal:
RG:
CPF
Nascimento:
Endereço completo:
Telefone:
Assinatura: _____

Nome:
Cargo:
e-mail institucional:
e-mail pessoal:
RG:
CPF
Nascimento:
Endereço completo:
Telefone:
Assinatura: _____

ANEXO IV
PROCESSO SEI N° 378.00000160/2026-91
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026

MODELO DECLARAÇÃO DE PREPOSTO

Nome da empresa:
_____

CNPJ nº:
_____

Endereço:
_____

Telefone:
_____

E-mail:
_____

Nome e Cargo/Função do Preposto:
_____

RG e CPF do Preposto:
_____

Declara para os fins do pregão eletrônico nº 9/2026, que se vencedora do certame, manterá, durante a vigência do contrato, preposto objetivando prestar esclarecimentos e informações pertinentes ao contrato, receber e resolver reclamações, acordar a respeito, dentre outras atribuições.

_____
Indicar local, dia, mês e ano.

_____
Nome por extenso e assinatura

ANEXO V
PROCESSO SEI N° 378.00000160/2026-91
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026

MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E CUMPRIMENTO, À LEI FEDERAL Nº 12.846/13 (Lei Anticorrupção), AO CÓDIGO DE ÉTICA DA CPP E ÀS NORMAS CORRELATAS

(nome da pessoa jurídica: _____), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede (endereço completo: _____), Telefone: (xx) ____-____, Correio eletrônico: _____, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, por seu sócio, Sr. _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, para fins do disposto no Edital, **DECLARAR**:

a) Conhecer e cumprir o previsto na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e no Decreto nº 11.129/2022, sob pena de responsabilização administrativa e civil pela prática de atos contra a CPP, incluindo todos os seus profissionais envolvidos na fase de contratação e execução do objeto licitado.

b) Conhecer os princípios, os valores éticos e as normas estabelecidas pelo Código de Conduta Ética da CPP, vigente ao tempo da contratação, comprometendo-me, neste ato, com sua observância e acatamento, sendo que todos os profissionais envolvidos na execução na fase de contratação e execução do objeto licitado, pautando seu comportamento e sua atuação na condução dos negócios, nas ações e nos relacionamentos com os interlocutores internos e externos, pelos princípios e pelos valores neles constantes, com vistas à erradicar as práticas ilegais, imorais e antiéticas.

c) Que obteve cópia do Código de Ética da CPP, vigente ao tempo da contratação, disponível no sítio eletrônico: https://www.parceriaseminvestimentos.sp.gov.br/a-secretaria/companhia-paulista-de-parcerias-cpp/.

Local, ___ de _____ de 2026.
[NOME DA EMPRESA]

_____
Nome do sócio

Observação: este documento deve ser emitido em papel timbrado que identifique o emissor.

ANEXO VI
PROCESSO SEI N° 378.00000160/2026-91
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026

MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVOS DE PARTICIPAÇÃO – Artigo 38, inciso I, Lei 13.303/2016

Nome da empresa:
_____

CNPJ nº:
_____

Endereço:
_____

Telefone:
_____

E-mail:
_____

Declara para os devidos fins legais do PREGÃO eletrônico nº 9/2026 que a empresa NÃO POSSUI administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social atuando como diretor ou empregado na CPP, em atendimento, **ao prescrito no artigo 38, inciso I, da Lei n. 13.303/2016**.

_____
Indicar local, dia, mês e ano.

_____
Nome por extenso e assinatura

ANEXO VII
PROCESSO SEI N° 378.00000160/2026-91
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026

MODELO DE DEMONSTRATIVO DE CAPACIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA

Matriz - CNPJ

ILC – ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE ILC = AC = PC		**AC = ATIVO CIRCULANTE** **PC = PASSIVO CIRCULANTE** AC = R$ ..... PC = R$ .....
DATA	**NOME DA EMPRESA**	**IDENTIFICAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:**

Filial – CNPJ (SE HOUVER).

ILC – ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE ILC = AC = PC		**AC = ATIVO CIRCULANTE** **PC = PASSIVO CIRCULANTE** AC = R$ ..... PC = R$ .....
DATA	**NOME DA EMPRESA**	**IDENTIFICAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:**